



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

BRUNA NEVES LUMACK DO MONTE

MORTE OU CADEIA, DESSA DOR NÃO SE DISTRAI:
Mapeamentos de Gênero na bibliografia sobre Mercados Ilegais de Drogas

Recife
2022

BRUNA NEVES LUMACK DO MONTE

MORTE OU CADEIA, DESSA DOR NÃO SE DISTRAI:

Mapeamentos de Gênero na bibliografia sobre Mercados Ilegais de Drogas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Sociologia. Área de concentração: Mudança Social.

Orientador (a): José Luiz de Amorim Ratton Jr.

Recife

2022

Catálogo na Fonte
Bibliotecário: Rodrigo Leopoldino Cavalcanti I, CRB4-1855

M772m Monte, Bruna Neves Lumack do.
Morte ou cadeia, dessa dor não se distrai : mapeamentos de gênero na bibliografia sobre mercados ilegais de drogas / Bruna Neves Lumack do Monte. – 2022.
99 f. : il. ; 30 cm.

Orientador : José Luiz de Amorim Ratton Júnior.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Recife, 2022.

Inclui referências.

1. Sociologia. 2. Mercados de drogas. 3. Tráfico de drogas. 4. Gênero. 5. Mulheres. 6. Homens. 7. Divisão sexual do trabalho. I. Ratton Júnior, José Luiz de Amorim (Orientador). II. Título.

301 CDD (22.ed.) UFPE (BCFCH2023-148)

BRUNA NEVES LUMACK DO MONTE

MORTE OU CADEIA, DESSA DOR NÃO SE DISTRAI:

mapeamentos de Gênero na bibliografia sobre Mercados Ilegais de Drogas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Sociologia. Área de concentração: Mudança Social. Aprovada em: 31/08/2022.

Banca examinadora:

Prof. Dr. José Luiz de Amorim Ratton Júnior (Presidente/Orientador)

Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Carolina Christoph Grillo (Examinadora Externa)

Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Jean Daudelin (Examinador Externo)

Universidade de Carlton

RECIFE
2022

Dedico este trabalho à minha mãe, Patrícia, que está sempre comigo,
mas principalmente quando toca *A Little Respect - Erasure*.

“Hoje mais do que ontem, amanhã mais do que hoje”

AGRADECIMENTOS

Gostaria de começar agradecendo, neste trabalho, à minha família; meu conforto e minha base para onde sempre posso voltar. A elaboração deste trabalho se deu num momento difícil de pandemia e tantas outras questões que acabaram por levar minha mãe, Patrícia, com estes anos que passaram. Apesar de toda a saudade, seguimos juntas e agradeço todos os dias pela mulher que ela foi e por quem segue me inspirando a ser. Este trabalho não teria sido possível sem a crença inabalável que ela tinha em mim. Agradeço ao meu pai, Raphael, por não deixar de acreditar que ainda podemos ser felizes e por me fazer acreditar também. Agradeço às minhas irmãs, Julia e Marina, por segurarem minha mão nessa travessia e por me darem forças para seguir, juntas, nesse laço tão bonito e inexplicável que se estende até o fim dos meus dias.

Agradeço também ao meu orientador, Ratton, por confiar em mim e por ter sido tão sensível ao meu tempo durante a elaboração deste trabalho, sem deixar de me incentivar a terminá-lo. Serei eternamente grata pelo carinho, compreensão e paciência.

Agradeço aos meus grandes amigos, colegas e inspirações Luana Leite, Bárbara Duarte e Ricardo Caldas, sem vocês este trabalho seria tão menos rico e absolutamente solitário. Agradeço a Luana pela amizade, pela parceria fiel, pelo olhar gentil sobre este trabalho e por me ensinar que não preciso fazer tudo sozinha, na academia ou na vida. Agradeço a Bárbara e Ricardo por me fazerem sentir menos só nas angústias e por me lembrarem que gosto muito do que faço.

Agradeço aos amigos/as e amores que acompanharam de perto ou de longe este processo de pesquisa e escrita, comemorando comigo os pequenos e grandes passos igualmente. Impossível citar todos/as, mas a gratidão e o amor são imensos.

Agradeço ao NEPS/UFPE que me deu tanto, desde um espaço onde crescer como pesquisadora e profissional, quanto um lugar de pensar e produzir sobre temas tão delicados para além de preconceitos e visões limitantes. Agradeço a todos/as colegas do NEPS pela interlocução e pela força para acabar esta dissertação.

Agradeço ao PPGS, através de Karine e Mônica, por todo o suporte, paciência e prestatividade. Por último, gostaria de agradecer à Universidade Federal de Pernambuco, universidade pública, gratuita e que segue na luta para produzir ciência de qualidade em nosso país, assim como agradeço também o apoio do CNPq durante o Mestrado, sem o qual este trabalho não seria possível.

A gente já era combatente
nos consideravam drogas
e Guerra às Drogas
não era sobre os entorpecentes.

DON L. Pânico de nada. In: Don L. **Roteiro para Ainöux 2**, 2021

RESUMO

O objetivo deste trabalho é mapear de que maneira o Gênero pode ser uma categoria analítica importante para pensarmos o funcionamento de mercados ilegais de drogas. Para tanto, procuramos compreender como a categoria contribui para esses mercados se adaptarem à condição de ilegalidade à qual estão submetidos e de que forma ela organiza as relações sociais entre os sujeitos que os compõem. Investigamos também a hipótese da existência de uma Divisão Sexual do Trabalho que permeia a participação de sujeitos nos mercados ilegais de drogas e que afeta diretamente processos de recrutamento da mão de obra ilegal, ascensão perante a hierarquia de papéis e postos de atuação, assim como dinâmicas de proteção e exposição destes indivíduos a riscos diversos. A partir de uma análise crítica da bibliografia sobre o tema e sua categorização através do *software* de pesquisas qualitativas ATLAS.ti, buscamos analisar como as participações de homens e mulheres se aproximam e se distanciam entre si nestes contextos, assim como fornecer evidências para uma compreensão mais detalhada e completa de como se organizam e atuam estes comércios ilegais na atualidade.

Palavras-chave: mercados de drogas; tráfico de drogas; gênero; mulheres; homens; divisão sexual do trabalho.

ABSTRACT

The main purpose of this work consisted in mapping out how Gender could be a useful analytical category to thinking how drug markets function, how it contributes to their adaptability to the illegal condition they are in and how it organizes social relations between subjects who are a part of it. We also investigated the existence of a Sexual Division of Labor which permeates the participation of subjects in drug markets, and which affects illegal labor recruiting processes, also the rise within gendered hierarchies of working roles, as well as dynamics of exposure and protection of individuals to all sorts of risks. Through a critical analysis of the theme's previously selected bibliography and its categorization using qualitative research software ATLAS.ti, we aimed to show how the participation of men and women can approach and distance itself from each other in these contexts, as to produce evidence for a more detailed and complex understanding of how this illegal commerce organizes itself and works nowadays.

Keywords: illegal drug markets; gender; men; women; sexual division of labor.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Fatores para a entrada de mulheres nos mercados de drogas	23
Figura 2 –	Fatores para a entrada de homens nos mercados de drogas	38
Figura 3 –	Funções e papéis exercidos por mulheres nos mercados de drogas	52
Figura 4 –	Funções e papéis exercidos por homens nos mercados de drogas	67
Figura 5 –	Saída de mulheres dos mercados de drogas	77
Figura 6 –	Saída de homens dos mercados de drogas	82

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	O GÊNERO E A ECONOMIA ILEGAL DE DROGAS	13
1.2	DEFINIÇÕES E ENTENDIMENTOS SOBRE O CONCEITO DE DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO	16
1.3	A ARQUITETURA DOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS	17
1.4	CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS	19
2	ENTRADA DE HOMENS E MULHERES NOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS	21
2.1	ALGUMAS CRÍTICAS À BIBLIOGRAFIA SOBRE PROTAGONISMO E VITIMIZAÇÃO FEMININA E INGRESSO NOS MERCADOS DE DROGAS	21
2.2	NARRATIVAS FEMININAS DE ENTRADA NOS MERCADOS DE DROGAS	23
2.2.1	Motivações socioeconômicas	24
2.2.2	Motivações relacionadas a gênero, relações e o papel de cuidadora	27
2.2.3	Motivações diversas: poder e prestígio, estilo de vida e sustento do consumo de entorpecentes	33
2.3	NARRATIVAS MASCULINAS DE ENTRADA NOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS	37
2.3.1	Acesso à educação e entrada nos mercados de drogas	38
2.3.2	Mercado de trabalho precarizado e vulnerabilidade socioeconômica	39
2.3.3	Acesso ao consumo e estilo de vida “do tráfico”	41
2.3.4	Gênero e a questão do respeito	42
2.3.5	Agência pessoal e mercado de drogas como meio de reconhecimento	43
2.3.6	Vias de ingresso	44
3	A PARTICIPAÇÃO DE HOMENS E MULHERES NOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS	47
3.1	A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO DOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS	49
3.2	FUNÇÕES E PAPÉIS DESEMPENHADOS POR MULHERES NOS MERCADOS DE DROGAS	51
3.2.1	Mulheres no fornecimento, produção e armazenamento da mercadoria	52

3.2.2	Mulheres em relações de troca nos mercados	56
<i>3.2.2.1</i>	<i>Algumas colocações sobre Gênero, Funcionalidade Moral e “masculinização” da performance nos mercados de drogas</i>	<i>57</i>
<i>3.2.2.2</i>	<i>Gênero e ascensão nos mercados de drogas</i>	<i>61</i>
3.3	FUNÇÕES E PAPÉIS DESEMPENHADOS POR HOMENS NOS MERCADOS DE DROGAS	66
3.3.1	Homens na produção e fornecimento da mercadoria	67
3.3.2	Homens em relações de troca nos mercados	68
3.3.3	Homens e dinâmicas de competição e produção de violência	73
4	A SAÍDA DE HOMENS E MULHERES DOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS	76
4.1	NARRATIVAS FEMININAS PARA A SAÍDA DOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS	76
4.2	NARRATIVAS MASCULINAS PARA A SAÍDA DOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS	81
5	CONCLUSÃO	87
	REFERÊNCIAS	95

1 INTRODUÇÃO

A tradição crítica da criminologia feminista, apesar do reconhecimento recente, tem levantado uma série de questionamentos metodológicos e epistemológicos sobre as bases de construção da Criminologia ao longo de sua história. Entre eles, a importância de se incorporar uma perspectiva de Gênero na análise do campo recebe destaque, visto que representa uma dimensão estrutural para situarmos o objeto da disciplina na sociedade patriarcal em que se insere.

No cenário inicial de emergência da teoria criminológica, a perspectiva de Gênero em si não representava uma chave explicativa relevante, já que os crimes cometidos por mulheres eram quantitativamente menos expressivos e percebidos como casos de exceção na lógica social da época. Contudo, com transformações ao longo dos tempos, como o fenômeno do crescimento do encarceramento feminino no mundo e no Brasil nas últimas décadas, explicações alternativas que dessem conta deste novo panorama fizeram-se necessárias com o intuito de identificar os padrões sociais responsáveis por mobilizar tantas mulheres para o ingresso em carreiras criminais e as formas específicas a partir das quais se organizam as hierarquias de Gênero nestes contextos. Nesse sentido, mesmo que ainda de forma restrita, a tradição de crítica feminista na Criminologia tem ganhado espaço entre as produções teóricas sobre o tema.

Como tentativa de contribuir para a expansão dos limites teóricos estabelecidos, adotaremos, neste trabalho, Gênero enquanto categoria analítica histórica e central para a análise do contexto proposto, uma vez que compreendemos a importância do mesmo enquanto “instrumento de interpretação das estruturas organizacionais das relações sociais” (Cortina 2015) e para além de apenas um sinônimo coletivo para questões relativas a mulheres (Scott 1995). Segundo a autora, a partir dos múltiplos significados e objetivos assumidos pela categoria ao longo de sua história,

“o termo ‘gênero’ também é utilizado para designar as relações sociais entre os sexos. Seu uso rejeita explicitamente explicações biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum, para diversas formas de subordinação feminina, nos fatos de que as mulheres têm a capacidade para dar à luz e de que os homens têm uma força muscular superior. Em vez disso, o termo “gênero” torna-se uma forma de indicar “construções culturais” - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e de mulheres. ‘Gênero’ é, segundo esta definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado.” (Scott 1995, 75).

Scott (1995a) aponta a necessidade de adotar a perspectiva de Gênero sem confiná-la a um lugar separado para tratar apenas da realidade de mulheres, mas assumindo o caráter de

construção social e relacional da categoria como premissa para compreendermos os objetos investigados. A autora evidencia também a necessidade de, igualmente, adotarmos outras perspectivas que possam expandir a capacidade de compreensão da realidade material posta e que ampliam a percepção sobre as múltiplas formas de desigualdade de poder que existem e como elas se organizam entre si (Scott 1995), como, por exemplo, as de classe e raça/cor.

Mais do que abordagens que tratem da questão da mulher criminosa e dos processos de construção de subjetividades envolvidos neste ato, precisamos incorporar a esta tradição teórica crítica, novas perspectivas que reconheçam a importância das próprias relações de Gênero que se estabelecem nestes contextos de ilegalidade. É a partir dessas características da construção relacional do gênero que partimos neste trabalho.

O conceito, enquanto categoria analítica, nos possibilita evidenciar como estão organizadas as relações sociais de poder a partir do sistema de Sexo/Gênero vigente em determinada sociedade, ao passo que o próprio Gênero é compreendido aqui enquanto socialmente construído e, para além de determinismos biológicos, implica em práticas culturais e na construção de expectativas sociais do que constituem as experiências de homens e mulheres (Mikkola 2008). Desta forma, descentraliza-se o enfoque teórico nas narrativas individuais – frequentemente pautadas na bibliografia a partir de dinâmicas de vitimização e vulnerabilidade social à qual estão expostos os sujeitos – para a própria análise de como se originam e como se perpetuam as relações sociais de Gênero próprias aos contextos ilegais, informando, possivelmente, o entendimento de como são mobilizados por e como atuam estes indivíduos nos contextos de ilegalidade.

1.1 O GÊNERO E A ECONOMIA ILEGAL DE DROGAS¹

Apesar da relação entre crime e trabalho não ser auto evidente, ambos os contextos admitem paralelos específicos relacionados às formas de estruturação e organização de funções e como são designadas aos sujeitos que integram uma determinada força de trabalho, seja no mercado de trabalho formal ou em mercados informais/ilegais. A adoção deste paralelo enquanto ferramenta analítica nos permite olhar para dimensões organizacionais e lógicas

¹ Neste trabalho, consideramos a economia ilegal de drogas, ou os mercados ilegais de drogas, como esferas sociais de interação nas quais o comércio de substâncias ilegais acontece, tomando-os como um conjunto de relações sociais entre sujeitos fornecedores, consumidores, trabalhadores e mediados pelo Estado como força reguladora (Fligstein e Dauter 2007)

próprias que estruturam a atuação de indivíduos em contextos ilegais, focando especificamente, nesta seção, em como se organizam os mercados ilegais de drogas.

Compreende-se que ambos os contextos de economias/mercados formais e informais admitem dinâmicas bastante similares de estruturação como, por exemplo, relações com fornecedores do produto comercializado, critérios para contratação de mão de obra e promoção, regimes de vendas consignadas, negociações de crédito com consumidores e revendedores, dinâmicas de concorrência, dentre outras (Daudelin e Ratton 2017). Neste sentido, nos cabe, a partir do paralelo analítico, estender um olhar crítico ao papel das relações de Gênero no contexto específico dos mercados ilegais de drogas, buscando compreender como estas relações que os compõem são relevantes para pensarmos sua estrutura como um todo e os mecanismos de adaptação utilizados por seus integrantes para administrar a condição de ilegalidade imposta a estes mercados.

Para tanto, partiremos da hipótese de que a própria estruturação dos mercados ilegais de drogas e, conseqüentemente, das relações de Gênero que os compõem, baseia-se em uma lógica de Divisão Sexual do Trabalho, a qual toma forma a partir de uma série de características que permeiam os vários mercados ilegais de drogas existentes e que detalharemos mais a frente, mas que hierarquizam a atuação feminina em detrimento da masculina e contribuem para a predominância de mulheres ocupando cargos mais expostos à atuação da polícia, mal remunerados e de baixo prestígio em sua hierarquia (Carneiro 2015; Chernicharo 2014; Cortina 2015; Serqueira Lima 2016).

Nesse sentido, aqui, o emprego do conceito de Divisão Sexual do Trabalho busca olhar especificamente para uma das relações de Gênero estruturantes presentes no mercado de trabalho formal e que também se manifesta nos mercados informais e ilegais, como relatado sobre os mercados de drogas ilícitas (Helpes 2014; Ribeiro e Lopes 2019; Zaluar 1993). Tais mercados operam segundo uma modalidade própria de sexismo institucional (Barcinski 2009a; 2009b; Denton e O'Malley 1999; Fleetwood 2015), estruturadora de contextos criminais, a qual recebe pouca visibilidade em uma bibliografia criminológica que ainda admite como referencial generalizante a experiência masculina, mesmo que diante de um fenômeno expressivo de super encarceramento de mulheres por crimes relacionados ao Tráfico de Drogas, especialmente nos últimos vinte anos (DEPEN 2019).

O debate de Gênero na própria Criminologia não apenas sinaliza que o movimento de maior ingresso de mulheres precisa ser estudado, mas aponta para novos rumos da compreensão

do campo sobre como mulheres e homens se interrelacionam num menor nível de análise sociológica em tais contextos mediados pela ilegalidade. Para tal, argumenta-se a necessidade de voltarmos para a estrutura destes mercados tanto como origem, quanto como contextos de reprodução de desigualdades de Gênero, justamente por estarem inseridos em uma lógica patriarcal e capitalista muito mais ampla e socialmente reproduzida.

Considerando a predominância de produções sobre o contexto de entrada de mulheres nos mercados ilegais de drogas a partir de narrativas voltadas para a vitimização ou vulnerabilidade em que se encontram, urge a retomada de produções que abarquem a participação ativa de mulheres nestas hierarquias de Gênero, nas quais a economia de drogas se apoia, informando a teoria sobre quais papéis e práticas assumem em tais contextos e como os desempenham em contrapartida à atuação masculina hegemônica e dominante.

Pouco se fala sobre a hegemonia masculina no sentido de destrinchá-la para entendermos como o próprio delito influencia na construção de masculinidades e como estas formas de masculinidades contribuem para a manutenção do Sistema de Gênero em seu lugar (Zaluar 1993). Sendo assim, o debate sobre Divisão Sexual do Trabalho em Mercados Ilegais de Drogas volta o olhar não apenas para estas mulheres enquanto agentes dotadas de capacidade de tomada de decisão para além das violências que sofrem, mas busca analisar, predominantemente, como se estabelecem as relações entre homens e mulheres neste cenário. Considerando a predominância do lugar masculino enquanto agente que detém frequentemente posições de poder, prestígio e influência nestes mercados, torna-se necessário mobilizarmos a análise para entender a importância destas relações para a organização dos mercados e, conseqüentemente, sua atuação e capacidade de adaptação à condição de ilegalidade à qual está submetido.

Por isso, partiremos de uma teoria crítica e feminista criminológica, fazendo uso do conceito de Divisão Sexual do Trabalho, como um esforço teórico de elucidar, a partir da bibliografia reunida, como estes mercados se organizam/estruturam a partir da dinâmica dessa Divisão² e, conseqüentemente, as similitudes e diferenças de papéis e práticas assumidos e desempenhados por homens e mulheres. Assim, buscaremos evidenciar de que maneira a hierarquia de Gênero opera para tanto definir, quanto organizar a própria atuação destes mercados ilegais de drogas.

² Divisão Sexual do Trabalho, encurtado.

1.2 DEFINIÇÕES E ENTENDIMENTOS SOBRE O CONCEITO DE DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Presente entre os debates clássicos da Sociologia, o conceito de Divisão Sexual do Trabalho começa a tomar força de forma paralela ao movimento feminista em todo o mundo, especialmente na França. Por volta dos anos 1970, o movimento de produção teórica feminista sobre o tema do trabalho se intensificou, levando a um empreendimento teórico de expansão do conceito de trabalho para que este também abarcasse o trabalho doméstico (H. Hirata e Kergoat 2007) no sentido das funções desempenhadas pelas mulheres em seus lares.

Nesse sentido, a Divisão Sexual do Trabalho emerge, enquanto conceito, de forma a elucidar dinâmicas desiguais de valorização de funções exercidas por mulheres e homens, a partir da separação inicial estabelecida entre a esfera do trabalho produtivo - realizado por homens e que toma lugar na esfera pública do mundo social - e a do trabalho reprodutivo - realizado por mulheres e desempenhado predominantemente numa esfera privada, íntima, da vida social -, considerando sua inserção em um Sistema de Gênero baseado em uma lógica patriarcal de organização da vida social (H. Hirata e Kergoat 2007).

Esta separação por si só é responsável por estruturar algumas das noções mais importantes para a compreensão de como opera a Divisão Sexual do Trabalho em contextos práticos, bem como evidenciar um nível de definição de que lugares são permitidos a homens e mulheres ocuparem, que é também anterior à própria divisão de funções, mas crucial para entendermos como se relacionam e a partir de onde são desempenhadas. A Divisão Sexual do Trabalho tanto se estabelece a partir da lógica de não reconhecimento da esfera doméstica enquanto local de trabalho e exercício de funções não remuneradas, quanto implica a desvalorização explícita de atividades desempenhadas por mulheres que supostamente não operam na esfera pública e produtiva de atividades.

Assim, o próprio conceito demanda duas compreensões distintas para que se faça claro: a primeira, de que as desigualdades de gênero a partir das quais se estabelece são estruturais e sistemáticas; e a segunda, de que a própria divisão sexual contribui para a hierarquização de atividades desenvolvidas entre homens e mulheres (H. Hirata e Kergoat 2007). Nesse sentido, o conceito aponta para uma dimensão essencial para a compreensão de como opera o Sistema de Gênero que organiza a vida social por si só: a Divisão Sexual do Trabalho tanto estabelece quanto se retroalimenta do próprio sistema (H. Hirata e Kergoat 2007), fundando assim uma

relação de codependência na qual é tanto causa quanto efeito das desigualdades que dissemina entre indivíduos.

Ao se beneficiar tanto como causa quanto efeito do próprio Sistema de Gênero, a Divisão ilustra uma série de relações sociais responsáveis por organizar ou ordenar a vida social através de uma hierarquia própria, baseada na distinção básica de que o trabalho masculino é qualitativamente mais importante e socialmente valorizado do que o feminino. Ao passo que estabelece tal hierarquia, o conceito aponta também para uma dimensão quase ontológica da desigualdade de Gênero – como estrutural e sistemática e que, por assumir este caráter, permeia as múltiplas esferas da vida social, inclusive os contextos de ilegalidade.

O conceito de Divisão, assim, para além de apontar tais desigualdades nas relações de trabalho e na valorização de funções realizadas por homens e mulheres, nos propõe olhar para as origens nas quais elas se estabelecem em circunstâncias distintas, a fim de mapearmos as formas nas quais suas manifestações contribuem para a manutenção deste sistema de Gênero como um todo (H. Hirata e Kergoat 2007).

Partindo daí, o emprego do conceito neste trabalho vem da tentativa de elucidar dinâmicas próprias de hierarquização de Gênero a partir das quais se organizam e estruturam os mercados ilegais de drogas em contextos diversos, compreendendo as limitações e aproximações existentes entre os mercados, com mercadorias e localidades distintas, buscando identificar padrões explicativos que evidenciem como o Gênero pode ser uma categoria analítica de suma importância para compreendermos a operação destes mercados.

1.3 A ARQUITETURA DOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS

Nesta seção, buscaremos analisar de que maneira os mercados ilegais de drogas se estruturam e como o conceito de divisão pode ser importante para evidenciar dinâmicas na base de sua constituição e atuação no contexto prático. Para tanto, faz-se necessário situar a compreensão do que se configura como um mercado neste trabalho, a partir do que Fligstein e Dauter (2007) concebem como uma “arena social de interação” entre atores, como fornecedores, trabalhadores, consumidores, governos, etc.

Os autores apontam, partindo desta compreensão interrelacional de mercado, para a importância de analisarmos de que forma o comportamento destes atores compõe e molda a atuação de mercado, já que tais relações representam a própria base sobre a qual se estruturam. Assim, a de uma Sociologia Econômica dos mercados, a qual vai além da análise de dimensões

estritamente econômicas e materiais destes cenários, uma vez que se propõe a olhar para como se estabelecem e desenvolvem os mercados a partir das relações sociais (e de troca) que tomam lugar no mesmo (Fligstein e Dauter 2007), analisaremos a seguinte questão: por que o Gênero é relevante para entendermos a atuação dos mercados ilegais de drogas?

Nesse sentido, compreendemos os mercados ilegais de drogas como parte de uma rede de relações sociais estruturantes, não sendo possível compreendê-los separadamente em relação contexto social em que se inserem. Granovetter (1985) descreve tal característica dos mercados enquanto um “incrustamento social”, ou *social embeddedness*, que rompe com a tradição economicista, inserindo a dimensão social no centro da análise e contribuindo para abarcar relações de mercado, assim como de outras esferas sociais (políticas, institucionais e estatais, por exemplo).

Configurações sociais distintas ocasionam relações de mercados distintas e, portanto, implicam o surgimento de regras formais e informais que regulam as interações próprias a cada mercado. Desta forma, os múltiplos arranjos políticos, históricos, sociais, institucionais e econômicos do contexto em que se insere cada mercado são diretamente responsáveis por moldar as dinâmicas internas e estruturantes dos mesmos, compreendendo assim importantes chaves explicativas para analisarmos as relações que os compõem e, conseqüentemente, a produção de ordens institucionais e formas de governança distintas entre eles (Fligstein e Dauter 2007).

Para pensarmos uma arquitetura comum aos inúmeros mercados ilegais de drogas distintos, argumentamos neste trabalho a importância da compreensão de condições estruturais de Gênero que permeiam também estes contextos. Assim, apesar de cada mercado assumir lógicas organizacionais e de atuação próprias, é possível estabelecer paralelos analíticos entre eles justamente por se tratar de condições baseadas em um sistema estruturante de Gênero que permeia os inúmeros contextos sociais existentes na modernidade.

Aqui, faz-se necessária uma ressalva: o paralelo analítico estabelecido partirá de aproximações possíveis a partir das dimensões de Gênero presentes na bibliografia. Acreditamos ser impossível abarcar os efeitos do Gênero como estruturante dos mercados em sua completude por se tratar de uma condição que assume nuances por vezes bastante sutis nos contextos sociais, mas que buscaremos evidenciar e organizar a partir do que está presente na literatura analisada. A caráter de exemplo, podemos evidenciar o fato de homens desempenharem papéis de prestígio e alto poder econômico nos mercados de drogas, assim

como o fato de mulheres serem maioria na mão de obra que desempenha funções desprotegidas e altamente substituíveis, como de mulas.

Feita esta ressalva, podemos prosseguir para a análise de como características de Gênero se manifestam nestes mercados ilegais de drogas, a partir de uma lógica de Divisão Sexual do Trabalho, e quais as suas implicações tanto para as relações de mercado quanto para os sujeitos que os integram.

1.4 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

Para elaborar a presente dissertação, foi necessário partirmos da seleção de trabalhos que, em alguma medida, abordassem dimensões de gênero identificáveis nos mercados ilegais de drogas, de forma que sua análise nos permitisse a construção do objeto deste estudo, uma vez que, como destacado previamente, a crítica de gênero dos mercados ilegais ainda tem muito caminho a percorrer, o que torna empreendimentos teóricos como esse, um trabalho quase que de artesanato sociológico.

Para além disso, a crítica de gênero com frequência ainda é utilizada teoricamente como via para tratar de questões exclusivamente relacionadas a mulheres e à socialização de gênero feminina (M. T. C. Lima 2016; Scott 1995), o que por si só promove a noção de que homens não são efetivamente parte do sistema de gênero e implica uma separação não existente entre o que é relativo ao feminino e ao masculino (M. T. C. Lima 2016).

Neste sentido, foram selecionados artigos, dissertações e teses de doutorado relativos aos últimos dez anos, através dos seguintes termos: “mercados de drogas, tráfico de drogas, gênero, mulheres, homens, divisão sexual do trabalho, presas, encarceradas, presos, encarcerados, traficantes e condenados/as”. A partir de combinações destes termos entre si, encontramos por volta de 60 trabalhos com alguma dimensão sobre gênero nos mercados ilegais de drogas presente em seu conteúdo. A seleção se deu através de portais mais gerais de pesquisa, como o Google Acadêmico e o Portal de Periódicos CAPES, assim como em repositórios institucionais de algumas das principais universidades federais de todo o Brasil, sendo elas: UFPE, UFC, UFPB, UFCG, UFAL, UFBA, UFMG, USP, UFRJ e UNB.

A partir da coleta dos trabalhos, o passo seguinte foi o de realizar uma triagem do que havia sido coletado, seguindo os critérios de: 1. Relevância do título, 2. Análise do resumo, 3. Análise do índice de conteúdos e, no caso de ainda não ter ficado clara a seleção do trabalho ou não, 4. Análise das conclusões. Estes passos nos permitiram chegar ao número de 58 trabalhos

a serem analisados, sendo estes de áreas de conhecimento diversas como Direito, Direito Penal, Psicologia, Saúde Pública, Geografia, Educação, Antropologia, Teoria Social e Sociologia e Teoria Feminista.

Uma vez selecionados os trabalhos, utilizamos o *software* de pesquisa qualitativa ATLAS.ti, versão 7, para realizar a análise, buscando identificar categorias explicativas centrais que respondessem à questão de como se estruturam as relações de gênero nos mercados ilegais de drogas. Primeiramente, foram identificadas três variáveis principais que acabaram por organizar os capítulos neste trabalho: 1. Entrada nos mercados de drogas, 2. Participação ou atuação nos mercados de drogas e 3. Saída dos mercados de drogas. A partir delas, identificamos características específicas, de forma separada, para homens e mulheres, através de códigos particulares, como uma estratégia que nos permitisse comparar as aproximações e distanciamentos entre suas perspectivas, uma vez analisados os textos.

Além das categorias referentes aos contextos específicos dos mercados de drogas, buscamos identificar as principais problematizações e debates presentes na bibliografia selecionada, referentes às participações feminina e masculina. A partir destes debates, orientamos a elaboração deste trabalho, reconhecendo as questões já abordadas pela bibliografia e quais lacunas parecem existir sobre como a categoria de gênero pode contribuir epistemologicamente para a produção de teorias mais complexas sobre organização e funcionamento dos mercados ilegais de drogas.

Após a categorização dos textos em múltiplos códigos, partimos para um agrupamento destes no que o *software* caracteriza como “famílias”, de acordo com o conteúdo qualitativo que abordam e o contexto em que se manifestam³. Agrupadas as famílias, elaboramos algumas ilustrações para cada categoria, separadamente entre homens e mulheres, que pudessem nortear a análise do conteúdo observado na bibliografia. A partir disso, a redação dos capítulos seguiu uma lógica natural de ordenamento dos fatos que eram trazidos pelos interlocutores da bibliografia, ao passo que também discutimos algumas das problematizações mais relevantes para estes contextos, cientes da limitação da capacidade de generalizar o objeto a todo o ponto, mas com o objetivo de traçar um mapa de como homens e mulheres entram, participam e saem dos mercados ilegais de drogas.

³ Segundo as três variáveis principais, acima citadas, de “Entrada”, “Saída” e “Participação”.

2 ENTRADA DE HOMENS E MULHERES NOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS⁴

Como apontado previamente nas ressalvas metodológicas, trabalharemos neste capítulo com uma divisão analítica dos contextos próprios aos mercados ilegais de drogas, de maneira a facilitar um entendimento geral de como se estruturam e organizam, ao mesmo tempo que nos debruçamos sobre as categorias que emergem da bibliografia para dar sentido e caracterizar cada um destes contextos. Não nos interessa aqui apontar uma separação total de cada um destes âmbitos do mercado, mas compreender a trajetória dos sujeitos que integram a mão de obra que compõe e participa destes mercados, a partir das narrativas já existentes na bibliografia de como entram, como participam e como se retiram destas redes de relações ilegais.

Nesse sentido, este primeiro capítulo busca analisar de que maneira a entrada de mulheres e homens nos mercados ilegais de drogas acontece, partindo da análise bibliográfica como tentativa de elencar algumas das narrativas mais presentes e problematizar concepções teóricas sobre os motivos de entradas dos sujeitos nos mercados de drogas a partir da crítica de Gênero.

2.1 ALGUMAS CRÍTICAS À BIBLIOGRAFIA SOBRE PROTAGONISMO E VITIMIZAÇÃO FEMININA E INGRESSO NOS MERCADOS DE DROGAS

Desde o início dos anos 2000, o Brasil vem experienciando um aumento bastante significativo nos números referentes à população carcerária feminina, sendo boa parte destas mulheres – cerca de 55,86% de toda a população de mulheres presas no país (DEPEN 2021) – aprisionadas por delitos de tráfico de drogas como descritos pela Lei de drogas de 2006: Tráfico ilícito de drogas, Tráfico internacional de drogas ou associação para o tráfico. Mediante esse crescimento expressivo, cresce também o número de trabalhos acadêmicos sobre o tema, como uma tentativa de fazer sentido às dinâmicas em mudança nos mercados ilegais, responsáveis por criminalizar e aprisionar um grupo antes alheio às redes de relações que compunham este comércio ilegal.

Apesar da relevância do tema para a construção de políticas públicas para a população em questão, alguns destes trabalhos ainda recaem sobre uma caracterização superficial do ingresso

⁴ Neste trabalho, quando falamos de “entrada”, nos referimos ao início de uma participação dos sujeitos nos mercados ilegais de drogas, em múltiplos níveis e papéis desta hierarquia, sejam como produtores das drogas, atravessadores, transportadores, comerciantes, gerentes de pontos de venda, seguranças, vendedores, usuários que começam a vender a mercadoria para garantirem o sustento do próprio consumo, dentre outros.

feminino nos mercados de drogas como exclusivamente vinculado a uma figura masculina em forma de parceiro, responsáveis por cooptá-las para atuar no tráfico de drogas a partir de justificativas diversas como lealdade ao relacionamento, necessidade de “provar seu amor” pelo companheiro, para assumir o pagamento de dívidas contraídas pelo parceiro ou para tocar o negócio mediante a prisão dos mesmos (Cortina 2015; Caceres 2018; Carneiro 2015; Helpes 2014).

Ainda que estas explicações não sejam de todo incorretas nem destacadas da realidade, elas infelizmente não dão conta da amplitude do fenômeno de ingresso de mulheres nos mercados ilegais de drogas. Apesar da crítica de gênero reconhecer o papel crucial das relações na forma de socialização feminina para o papel de cuidadora, explicações construídas exclusivamente a partir desta perspectiva dos relacionamentos se tornam incompletas por não caracterizarem de que maneiras as condições estruturais contribuem para levar mulheres às carreiras criminais, para além do papel imediato de um parceiro. Assim, como descreve Caceres (2018), “(...) os homens são apenas mais um elemento dentro de um universo complexo de desigualdades estruturantes que levam à “escolha” pelo delito frente às possibilidades escassas que esse painel social sustenta”.

Para além da falha em reconhecer questões estruturais significantes para as narrativas de entradas de mulheres nos mercados de drogas, a bibliografia feminina sobre o tema insere-se em um amplo debate sobre protagonismo e vitimização. Ao passo que reconhecem estas condições estruturantes, as explicações propostas por alguns trabalhos o fazem de maneira que a agência destas mulheres como indivíduos que tomam decisões racionais e informadas sobre o contexto em que se inserem é solapada por um determinismo cego, que condiciona sua entrada nos mercados de drogas às múltiplas formas de vulnerabilidade social, econômica e de gênero que sofrem. Assim, o debate sobre protagonismo e vitimização de mulheres se dá como um esforço de criticar a construção de explicações mono causais e unilaterais sobre o tema (Carvalho 2019; Sena 2017), buscando agregar perspectivas mais holísticas de como múltiplos fatores interagem para o ingresso de mulheres, sejam estas explicações de dimensão estrutural ou a partir de fatores próprios a essas mulheres, como os relacionamentos afetivos em que estão envolvidas.

Feitas estas ressalvas iniciais, este trabalho não tem como objetivo a construção de um modelo único de explicação para a entrada de indivíduos nos mercados ilegais de drogas, mas de categorizar, a partir da vasta bibliografia existente, alguns dos debates importantes para

pensarmos o fenômeno da participação dos sujeitos nos mercados de drogas. Levando em consideração a condição de gênero que ocupam e performam nessa participação desde o seu princípio, assim como de que forma esta condição pode vir a organizar o papel dos sujeitos nestas práticas, seremos capazes de evidenciar de que maneira a participação de mulheres e homens se diferencia e se aproxima neste comércio, tão bem como investigar a lógica própria de Gênero a partir da qual os mercados se organizam para continuarem em atividade.

2.2 NARRATIVAS FEMININAS DE ENTRADA NOS MERCADOS DE DROGAS

Como previamente exposto no tópico sobre considerações metodológicas deste trabalho, toda a bibliografia analisada aqui foi processada por meio do ATLAS.ti, *software* de pesquisa qualitativa a partir do qual pudemos organizar o material a ser trabalhado e identificar, através de categorias analíticas, os principais motivos mais relatados por mulheres para ingresso nos mercados ilegais de drogas, assim como as vias mais comuns de entrada (familiares, conhecidos, vizinhos, companheiros/as, etc.) e as principais consequências atreladas à entrada por estas vias – ilustradas todas na Figura 1.

Figura 1 - Fatores para a entrada de mulheres nos mercados de drogas



Fonte: A autora (2022)

Dentre os inúmeros códigos criados para categorizar a bibliografia, boa parte faz referência direta a dimensões ou características da entrada de mulheres nos mercados de drogas, sendo agrupados em alguns eixos temáticos, dos quais trataremos a seguir. O eixo temático a ser seguido nessa seção é identificado na bibliografia diz respeito aos motivos elencados por estas mulheres para ingressarem nos mercados de drogas, sendo estes divididos em três partes mais expressivas: motivos de ordem financeira e econômica, motivos que emergem a partir das relações pessoais destas mulheres com outros sujeitos (especialmente homens) e um outro grupo de razões sortidas referentes ao estilo de vida dos mercados de drogas que explicam esta participação.

2.2.1 Motivações socioeconômicas

Representando a grande maioria das categorias destacadas sobre os contextos de entrada, as categorias que emergiram sobre motivações de ordem econômica apontam para um cenário já vastamente descrito pela bibliografia previamente, mas que se caracteriza por um perfil muito específico de mulheres negras, jovens, solteiras, mães e com baixo grau de escolaridade (Barcinski e Cúnico 2016; Carvalho 2019; Chernicharo 2014) que ingressam nos mercados ilegais de drogas a fim de sustentarem a si mesmas e às famílias que chefiam individualmente e das quais são as responsáveis financeiras (Fraga e Silva 2017; Carneiro 2015), como uma alternativa às dificuldades com as quais se deparam ao tentar ingressar nos mercados formais de trabalho. Assim,

“o desemprego feminino, os baixos salários quando equiparados aos salários dos homens e o aumento de mulheres responsáveis financeiramente por suas famílias” impelem ao exercício de atividades ilícitas, seja no narcotráfico ou em outras modalidades criminosas, seja nas teias dos ilegalismos.” (Fraga e Silva 2017, p. 140)

Este cenário ilustra uma das consequências mais cruéis da Feminização da Pobreza que afeta principalmente mulheres latino-americanas (Chernicharo 2014; Cortina 2015), que consiste no empobrecimento que afeta majoritariamente famílias monoparentais chefiadas por mulheres, que recorrem às redes de trabalhos informais e ou ilegais para garantirem a subsistência de suas famílias e sua própria (Chernicharo 2014).

Para além desta feminização da pobreza, a bibliografia evidencia uma relação problemática destas mulheres com o mercado formal de trabalho, ao passo que relatam o mesmo como cada vez mais precarizado (Chernicharo 2014; J. das F. Duarte 2020; Helpes 2014), com empregos de alta rotatividade de contratações, baixos salários, ausência de benefícios e extensas

jornadas de trabalho em funções insalubres que acabam por não compensar financeiramente o sacrifício destas mulheres, nem muito menos suprem as necessidades econômicas e custos de se bancar uma família. Desta forma, segundo Helpes (2014, p.121), “mais do que atribuir ao desemprego o fato de muitas pessoas recorrem a atividades ilícitas para garantir uma renda, é importante ressaltar que o trabalho precarizado também pode cumprir esta função”, ou seja, para além das inúmeras dificuldades relatadas pelas interlocutoras na bibliografia ao buscarem vagas no mercado de trabalho formal, a entrada nos mercados ilegais de drogas surge como uma possível oportunidade de renda ou de complementação de uma renda já existente, mas que admite menos empecilhos ao seu ingresso e condições de trabalho significativamente menos abusivas e degradantes (Carneiro 2015; Helpes 2014; Oliveira 2014), apesar dos riscos.

O desemprego, junto ao processo de precarização do trabalho formal são, como destacado na figura 1, dois dos principais fatores responsáveis por contribuírem para a consolidação de um grande grupo de mão de obra marginalizada que não consegue se integrar ao mercado legal. Por conta de fatores como falta de qualificação e baixo grau de escolaridade (Amaral 2019), desigualdades de classe, raça e gênero que atuam diretamente nos processos de contratação destas mulheres e previnem seu emprego em trabalhos formais (Curcio e Faceira 2016) e, adicionalmente, situações múltiplas de vulnerabilidade social e econômica às quais estão expostas, a participação nos mercados de drogas possibilitaria algumas vantagens para além da remuneração superior ao mercado formal.

De acordo com a bibliografia analisada, algumas das interlocutoras relatam vantagens específicas à atuação nos mercados de drogas em relação a empregos formais, que supostamente compensariam e justificariam de alguma forma sua participação nestas redes para além do estigma moral de se atuar em contextos de ilegalidade. A primeira vantagem já relatada consiste na remuneração consideravelmente maior para jornadas de trabalho mais curtas e flexíveis em relação ao trabalho formal (Caceres 2018; M. T. C. Lima 2016; Oliveira 2014), possibilitando assim a segunda vantagem para essas mulheres, que seria justamente a possibilidade de, a partir desta flexibilidade (N. C. da Silva 2015), desempenharem suas funções nos mercados de drogas a partir de suas próprias residências e, a partir disso, conciliarem esta atividade laboral ilegal com funções relativas ao trabalho doméstico, manutenção do lar e cuidados com a família que compulsoriamente recaem sobre mulheres chefes de família (N. C. da Silva 2015; Chernicharo 2014; Cortina 2015; Prado 2016).

Outro fator elencado como relevante pelas interlocutoras consiste na ausência de necessidade de grandes qualificações formais para comporem a mão de obra dos mercados de drogas, o que outrora poderia ser responsável por inviabilizar o acesso de muitas destas mulheres às vagas no mercado de trabalho formal (Amaral 2019; Carneiro 2015; Curcio e Faceira 2016; M. T. C. Lima 2016; Sena 2015). Assim, para além da flexibilidade das jornadas de trabalho, mercados de drogas admitem um processo de recrutamento consideravelmente menos rígido, mas que garante retornos financeiros superiores ao mercado de trabalho formal e que se aproveita da condição do desemprego estrutural para escalar “empregados” dentre uma grande massa de trabalhadores marginalizados que assumem a disposição ao risco de se atuar num contexto ilegal como via de superar a condição de vulnerabilidade socioeconômica na qual se encontram.

Considerando os motivos expostos acima para a participação de mulheres nos mercados ilegais de drogas, este ingresso representa uma oportunidade de renda não só para sustento familiar, mas muitas das interlocutoras a caracterizam como uma oportunidade também de melhoria em sua qualidade de vida e de suas famílias (Fraga e Silva 2017; Carneiro 2015; Helpes 2014), assim como acesso a lugares e bens de consumo que em outra situação não poderiam custear (Carvalho 2019; Helpes 2014). Neste sentido, muitas destas participantes ingressam no comércio ilegal como forma de garantir maiores possibilidade e mais conforto para si mesmas, suas famílias e seus filhos – tão bem como para satisfazer seus próprios desejos de consumo e estilo de vida (Carvalho 2019; Carneiro 2015; M. T. C. Lima 2016). Considerando tais apelos de consumo aos quais estão postas estas mulheres (como qualquer indivíduo parte de uma sociedade de consumo que tem o estímulo a essa prática como base) faz-se necessário compreender que a atuação destas não representa apenas uma prática de subsistência, mas a oportunidade de darem vazão a vontades e desejos que lhes são sistematicamente negados pela vulnerabilidade socioeconômica e impossibilitados pela via do mercado de trabalho formal precarizado e mal pago, assim:

“Um dos intuitos desta pesquisa é desassociar envolvimento com o tráfico de drogas com necessidades econômicas. A pobreza é uma faceta importante para o entendimento deste fenômeno social, mas não a única. Mais que a carência de algum bem, o que mostram as experiências das mulheres envolvidas com o tráfico de drogas é que a vontade de traficar drogas não foi apenas por este motivo. Para algumas, foi ter mais dinheiro. Ter acesso a bens, os quais são acessíveis a determinada classe social e que elas, somente como simples trabalhadoras, não tinham e não teriam. Assim, refina-se a análise: parte-se da pobreza e se chega à desigualdade social. A

questão aqui é de classe social, de possibilidade de consumo e não apenas de subsistência ou de sobrevivência.” (Carneiro 2015, 301)

Em concordância com a autora, é crucial reconhecermos neste trabalho as motivações para além das de ordem de subsistência, como argumento para garantir uma representação autêntica das identidades e desejos destas mulheres na produção bibliográfica como sujeitos autônomos, dotados de agência e volição, que compreendem e acionam os contextos sociais que ocupam de diferentes formas para garantir seu conforto e sobrevivência.

2.2.2 Motivações relacionadas a gênero, relações e o papel de cuidadora

Um segundo eixo explicativo para as motivações que levam mulheres a ingressarem nos mercados de drogas consiste em um tópico já bastante abordado pela bibliografia – a entrada nos mercados por meio de relações afetivas e ou românticas – mas que, neste trabalho, buscaremos analisar a partir de uma outra perspectiva como forma de evidenciar as estruturas de gênero que embasam as narrativas de que o crime feminino é, em sua essência, um crime relacional.

Ao analisarmos a bibliografia, tornou-se evidente a vasta quantidade de referências a mulheres que passam a trabalhar nos mercados de drogas por virtude ou influência das relações que fazem parte de suas redes. Contudo, como já apontado previamente, faz-se necessária uma crítica de gênero para compreendermos de que forma estas relações atuam para serem capazes de mobilizar mulheres para o comércio e disporem-se a ocupar posições de risco em troca deste vínculo. Dentre as relações mais evidenciadas na literatura temos, em ordem de mais citados: relacionamentos afetivos, relacionamentos familiares, amizades, vizinhos, conhecidos e outros. Partindo de uma crítica de gênero para analisar de que forma estas categorias operam na literatura, chegamos ao entendimento de que as relações são significantes para entendermos a inserção feminina, mas mais que a qualidade de cada uma dessas relações, é mais importante investigarmos de que forma o processo de socialização feminina condiciona mulheres para um lugar sistemático de cuidado, doação e sacrifício próprio para outros, sendo este papel de cuidadora a peça que falta no quebra-cabeça para compreendermos o crescimento expressivo do número de mulheres que participam nos mercados de drogas.

Ao longo da bibliografia, múltiplos trabalhos narram o envolvimento de mulheres com indivíduos previamente envolvidos ou não com as dinâmicas do mercado, mas quando consideramos o papel de cuidadora enquanto um traço da socialização de gênero recebida por estas mulheres, podemos compreender que a questão não reside necessariamente no tipo de

relação ou vínculo, mas em um tipo de Divisão Sexual do Trabalho de Cuidado, à qual mulheres estão condicionadas, assim:

“Para colocar a questão claramente, os papéis tradicionais de gênero em nossa sociedade implicam que os homens tenham “cuidado com” e as mulheres “cuidem de”. (TRONTO, 1997, p.189). Assim, só este fato já suscita questões morais em si mesma e obriga a pensar como as obrigações morais de cuidar dos outros tem significado desigual na sociedade como um todo.” (Guerino 2018, 114)

Esta desigualdade de gênero que acarreta múltiplas formas de Divisão Sexual do Trabalho é responsável por socializar mulheres para o trabalho de cuidado e manutenção doméstica desde muito cedo, assim como o cuidado com a família, com companheiros/as e outras relações. Nesse sentido, o que argumentamos aqui, a partir da bibliografia, é que esse suposto caráter relacional (Barcinski e Cúnico 2016; Barcinski 2012) do crime feminino nada mais é do que uma dinâmica de gênero exposta a olhos nus, responsável por condicionar mulheres a zelar e preservar os vínculos afetivos e românticos que possuem acima de qualquer coisa, como evidenciam (Barcinski e Cúnico 2016, p.61): “mulheres envolvidas em atividades criminosas tendem a enfatizar seu papel como cuidadoras, justificando seu envolvimento no crime como estratégia de proteção de suas relações afetivas”. Postas estas considerações, a compreensão da entrada de mulheres nos mercados a partir desta perspectiva se coloca de forma muito menos determinista, já que leva em conta a agência delas ao ativamente decidirem adentrar estes contextos para proteger suas relações (Barcinski e Cúnico 2016), ao passo que também reconhece o papel da estrutura de gênero na constituição destas identidades a partir da lógica do cuidado.

Adentrando as narrativas mais exploradas pela bibliografia, partiremos da análise do **papel de relacionamentos afetivos/amorosos** (sejam envolvimento passados ou atuais, indistintamente – muitas interlocutoras encontravam-se encarceradas durante as pesquisas e se referiam a estes vínculos no passado) na entrada de mulheres nos comércios de drogas. Considerando os trabalhos analisados durante esta pesquisa, muitas das interlocutoras efetivamente adentram os mercados ilegais de drogas por consequência de relações com parceiros (Chernicharo 2014; Melo 2020; Barcinski e Cúnico 2016; Fraga e Silva 2017; Amaral 2019), que estavam ou não envolvidos previamente com as redes do mercado antes do início da relação, mas que independente disso ocasionam a entrada de suas companheiras nestas dinâmicas da mesma forma (Barcinski e Cúnico 2016; J. K. do N. Silva 2018; M. T. C. Lima 2016; Guerino 2018; Fraga e Silva 2017; Chernicharo 2014). Por virtude desse relacionamento,

muitas destas mulheres narram situações de envolvimento diversos, em funções de armazenamento, pequenos transportes de mercadorias e vendas dentro de suas residências ou nas proximidades (Carvalho 2019; Chernicharo 2014; Caceres 2018; J. K. do N. Silva 2018), mas que geralmente se concentram em esferas menos visíveis e prestigiadas dos mercados. Apesar do vínculo com companheiros/as envolvidos/as nos mercados, muitas interlocutoras apontam que a entrada nestas funções não ocorre apenas por vontade de terceiros, mas muitas vezes significa uma oportunidade de romper com uma posição de submissão a estes relacionamentos, como forma de conquistarem relativa independência financeira e autonomia sobre seus cursos para além dos envolvimento (M. T. C. Lima 2016; Carneiro 2015). Considerando o papel de cuidado a partir do qual se coloca a socialização feminina de gênero, estas relações se estabelecem e consolidam através da noção da lealdade ao companheiro como valor absoluto (Curcio e Faceira 2016; M. T. C. Lima 2016; Sena 2015), subjugando mulheres às suas ações e contribuindo diretamente para o cenário de criminalização feminina no país.

Levando em conta o mecanismo dessa lealdade imposta, a bibliografia narra diversos episódios nos quais mulheres, como forma de protegerem estes relacionamentos, assumem os negócios para o companheiro em casos de morte e ou encarceramento, com o objetivo de manter o sustento da casa (Assmann e Becker 2019; Carneiro 2015), possibilitar o pagamento de possíveis dívidas (Helpes 2014; Sena 2015) ou garantirem uma continuidade de poder dos mesmos em suas redes apesar do aprisionamento (Sena 2015; Helpes 2014; Ramos 2012).

No caso específico do encarceramento de seus companheiros, estas mulheres por vezes assumem o papel de gerência das atividades no mercado, seja para bancarem o estilo de vida que possuem ou, como relatado pelas interlocutoras, para garantir os custos de se “puxar cadeia” junto a esse companheiro durante o período de encarceramento. Considerando a perspectiva de gênero mais uma vez, o mecanismo de “puxar cadeia” junto ao companheiro representa mais uma faceta da dominação masculina sobre a subjetividade destas mulheres através da noção de lealdade, uma vez que estabelece um compromisso de que elas devem acompanhar e apoiar seus respectivos parceiros durante o tempo de aprisionamento, assumindo custos de alimentação, produtos consumidos, pagamentos informais de alojamentos, colchões e etc, ou seja, desempenhando a função de “fiel”, inclusive na ausência de seu parceiro (Sena 2015). Como caracteriza Sena (2015):

“No momento da desconexão (temporária ou não) de um agente masculino da rede, nas situações de encarceramento, por exemplo, essa fidelidade aparece: na realização de ‘pequenos corres’ em troca da confiança que ele pode depositar nela; submeter-se

à revista vexatória para visitá-lo e prover suas necessidades de bens pessoais e para que ele possa dar prosseguimento aos negócios dentro do sistema penitenciário; repassar informações estratégicas dos movimentos da rede; cadastrar-se para visitas íntimas e levar uma amiga para que ele possa apresentar a um amigo no cárcere, enfim, ser ‘fiel’ é seguir com ele ‘nessa caminhada’”. (Sena 2015, 109)

Uma vez estabelecido o mecanismo, perpetua-se o domínio destes homens sobre a liberdade de suas parceiras ainda que encarcerados, através do compromisso de terem que assumir integralmente os custos psicológicos, emocionais e financeiros deste aprisionamento, correndo o risco de sofrerem represálias caso se recusem a tomar a obrigação para si (Carvalho 2019; Melo 2020; J. das F. Duarte 2020; M. T. C. Lima 2016; Sena 2015; N. C. da Silva 2015; Vargas e Falcke 2019). Assim, como descreve Carvalho (2019):

“Eu tirei a cadeia dele toda”, ou seja, ficou com a pessoa, fazendo-lhes visitas frequentes durante todo cumprimento da sua pena. Essas falas formam um ordenamento moral poderoso, que se revela através de categorias nativas como “fortalecer” e “não deixar na falta”, para justificar e ao mesmo tempo socializar as mulheres para a obrigação a que estão sujeitas durante o cumprimento da pena de seus companheiros, a obrigação de nunca os deixar sós.” (Carvalho 2019, 118)

Uma outra problemática bastante representada na bibliografia e consequência comum do aprisionamento de indivíduos (compreendendo aqui os múltiplos tipos de relações afetivas e vínculos familiares) com quem mulheres se relacionam, consiste na entrada para os mercados de drogas através do chamado “tráfico de área” ou o contrabando de drogas para dentro dos presídios como “mulas”. Seja como favor, para venda e sustento da relação encarcerada, como forma de pagamento de dívida contraída pela relação antes do seu aprisionamento ou pela recompensa financeira relativamente “alta” para o pouco trabalho (sem levar em conta os altos riscos de serem descobertas) investido em uma missão por vez, grande parte das mulheres que ingressam nesta prática são descobertas em flagrante na sua primeira tentativa e não chegam nem a sair da instituição para aguardar sua sentença (Melo 2020; Chernicharo 2014; Carneiro 2015). Como aponta Carneiro (2015):

“Já o transporte de pequenas quantidades e distâncias, como de um ponto de venda a outro, ou de fora para dentro da penitenciária, no geral é considerada uma das funções mais baixas da hierarquia do tráfico. Primeiro, porque é arriscada em relação à possibilidade de aprisionamento, pois sempre há prova material do crime. Uma vez flagrada/o, não é possível afirmar que não se estava realizando a ação criminalizada.” (Carneiro 2015, 99)

Considerado o alto risco de encarceramento desta função, Melo (2020) descreve o processo de encarceramento de familiares (mulheres em sua maioria) de presos por tráfico de área como uma circularidade da violência entre famílias que são desestruturadas pelo aprisionamento de seus integrantes, assim como evidencia o caráter de gênero para a seleção dessas “mulas” e a transição evidente de posições sociais entre mães/esposas para traficantes de área/mulas. A autora também aponta esta circularidade como um processo de vitimização das famílias, assim como a falta de estrutura, por parte do Estado, para garantir a proteção destas famílias, a saber: “Há, desse modo, um processo de transmissão intergeracional da condição de pobreza e, no limite, da própria condição de pessoas privadas de liberdade, o que evidencia a falta proteção das mulheres no sistema de justiça criminal.” (Melo 2020, 51).

Partindo para outros vínculos relatados pela bibliografia como relevantes para a inserção feminina nas redes dos mercados de drogas, o segundo mais relevante para pensarmos esse ingresso também ocupa uma posição de destaque por relacionar-se com o papel de cuidado/cuidadora previamente mencionado: **a família**. De acordo com boa parte dos trabalhos, existem pelo menos duas possibilidades principais de inserção feminina por meio da família, sendo elas: 1. Através da venda de drogas assumida como um negócio familiar, por vezes servindo a própria residência de local de armazenamento da mercadoria ou de ponto de vendas; e 2. Através da tentativa de proteção de familiares envolvidos nas redes dos mercados, reforçada pelo papel de cuidadora imposto por sua socialização de gênero.

Analisando a primeira forma de inserção pela família, muitas das interlocutoras entrevistadas relatam terem começado a participar de transações, transportes de mercadorias e outros pequenos “corres” do mercado pelo fato de terem familiares já envolvidos nestas dinâmicas que ou as incentivaram a participar também (Helpes 2014; Prado 2016; Vargas e Falcke 2019), ou contribuíram para a concepção delas dos mercados de drogas como alternativa econômica possível para seu sustento e melhoria da qualidade de vida (Carneiro 2015; Guerino 2018; Helpes 2014; Prado 2016) . Nesse sentido,

“Nas falas das mulheres, o relato do envolvimento de membros ou de famílias inteiras com o comércio de drogas é comum. Quando quase toda a família está empenhada nesta atividade, escapar desta dinâmica parece ser mais difícil. Para além de ser uma alternativa a outros trabalhos, a inserção neste mercado e o envolvimento com outras atividades criminalizadas dentro do contexto familiar é uma realidade, como um ‘negócio de família’”. (Prado 2016, 84)

Compreendendo esta dinâmica de “negócio familiar”, frequentemente a principal justificativa para o envolvimento conjunto com familiares neste mercado reside no fator da confiança, que se faz um capital essencial para a operação em contextos de ilegalidade (Helpes 2014), assim como o fato de que muitas destas operações ocorrem no ambiente doméstico, fazendo-se necessário um controle mínimo dos atores que circulam por este espaço (Guerino 2018). Concomitantemente, são muito mais frequentes os relatos de mulheres presas em flagrante dentro de casa com as mercadorias armazenadas, já que ocupam o espaço doméstico significativamente mais do que homens e estão mais expostas a possíveis batidas policiais no recinto (Ribeiro, Martino e Duarte 2021).

Partindo para a segunda via de ingresso relatada, sejam mães, tias, irmãs, avós ou qual parentesco se apresente, mulheres têm sistematicamente assumido para si, por meio de uma socialização rígida de Gênero, um lugar de cuidado que se baseia na administração da esfera doméstica e do âmbito familiar como um todo ou, como aponta Chernicharo (2014, 133): “Se aos homens cabe a inserção no mercado de trabalho de forma “honesta” e a manutenção financeira de um lar, à mulher cabe não só a ajuda neste quesito (embora este esteja, ainda hoje, mais atrelado ao homem), mas também, e principalmente, o cuidado doméstico e dos filhos”. Sendo assim, a crítica de gênero a essa construção da mulher enquanto cuidadora principal torna-se evidente, ao passo que reforça seus papéis de manutenção e zelo pelos integrantes da família por quem é responsável, fato esse que surge cada vez mais como motivação para que atuem nos mercados ilegais de drogas a fim de tentar garantir a proteção (financeira ou não) de suas relações familiares que ingressam nestas redes em condições de risco.

Para além das relações familiares, um outro vínculo que se destacou na bibliografia consiste na **influência de amigas**, frequentemente já envolvidas no comércio ilegal de drogas ilícitas, que influenciam e estimulam a entrada destas mulheres ao proporcionarem seu primeiro contato com o consumo de drogas, como forma de sustentarem suas necessidades financeiras ou ascenderem socialmente através do consumo (Carvalho 2019; Fraga e Silva 2017; Melo 2020; Amaral 2019; Assmann e Becker 2019; Carneiro 2015; Guerino 2018; Helpes 2014; C. P. S. Lima 2016). Frequentemente, as interlocutoras se referem a esta influência de amigas como “amigas erradas” ou que “levam para o mau caminho”(C. P. S. Lima 2016; Sena e Chacham 2019; Amaral 2019), no sentido que corrompem a possibilidade destas mulheres em ingressarem em vias formais de trabalho e empregos “direitos”, por meio do argumento de que o próprio capital obtido através do comércio de drogas é “dinheiro fácil” (Carneiro 2015; Curcio

e Faceira 2016; M. T. C. Lima 2016) e que seu retorno seria muito maior e mais rápido em relação ao mercado de trabalho (Ramos 2012; Carneiro 2015).

Por último, mas não menos importante, outra relação que emerge como categoria explicativa para o ingresso de mulheres nesta participação se caracteriza através da relação que têm com o ambiente físico e social em que estão inseridas e, conseqüentemente, os sujeitos que o habitam. Esta relação tem como premissa o fato de que é capaz de influenciar diretamente a construção pessoal de moralidade de cada uma dessas mulheres sobre os mercados ilegais de drogas, contribuindo para que enxerguem essa atuação como possível via de sustento econômico ou como uma atividade estritamente criminosa e moralmente condenável (Carvalho 2019; Amaral 2019). Nesse sentido, o local que habitam e seus/suas respectivos/as vizinhos/as contribuem para uma formação, especialmente se estas mulheres habitam a vizinhança desde cedo, de um referencial específico sobre os mercados ilegais e o trabalho formal, fugindo à ideia comum do emprego como reação à imoralidade de se atuar no ilegal (Guerino 2018; Melo 2020; M. T. C. Lima 2016; M. B. de Freitas e Alves 2018). O trabalho formal é, então, frequentemente descrito na bibliografia como uma forma de “dignificar” os sujeitos (J. K. do N. Silva 2018; Prado 2016) e por vezes inacessível a estes sujeitos marginalizados, que amparam-se nas imagens de conhecidos/as que participam dos mercados ilegais de drogas para considerarem esta realidade para si próprios.

2.2.3 Motivações diversas: poder e prestígio, estilo de vida e sustento do consumo de entorpecentes

O terceiro e último eixo que trataremos nessa seção sobre a entrada de mulheres nos mercados de drogas agrega algumas explicações que emergiram como relevantes, mas menos estatisticamente significativas por toda a bibliografia, já que, se considerarmos a crítica de gênero deste trabalho, implicam em uma ruptura clara com o papel de cuidadora imposto pela socialização feminina, mas que se tornam importantes para compreendermos como ingressam nos mercados as mulheres que também não estão em conformidade com estes padrões. Nesse sentido, abordaremos aqui neste último tópico os mecanismos de entrada de mulheres nos mercados de drogas: 1. Como busca por poder e prestígio; 2. Por atração ao estilo de vida (consumo e ilegalidades); e 3. Para sustentar seu consumo próprio de entorpecentes.

Para além das narrativas de cunho econômico e da entrada por meio de relações afetivas e/ou amorosas, uma categoria explicativa que surge dentre a bibliografia com bastante frequência é a participação nos mercados ilegais de drogas como um meio, para estas mulheres,

de obterem poder e prestígio/status entre os grupos sociais dos quais participam ou da vizinhança em que habitam. De acordo com Barcinski (2012, 56), a invisibilidade social que mulheres pobres e negras ocupam é um fator crucial para entendermos de que maneira os mercados de drogas tornam-se uma alternativa viável de ascensão social, ao passo que “elas constroem suas identidades criminosas como forma resistência a sua posição marginalizada e, principalmente, contra a própria invisibilidade das mulheres no tráfico de drogas”. Considerando este aspecto de invisibilidade, os mercados de drogas admitem uma organização hierárquica relativamente flexível, na qual sujeitos ascendem e descendem de acordo com as circunstâncias de sua participação, seguindo muitas vezes um modelo meritocrático de crescimento dentre os níveis de poder dos mercados (Sena 2015). Sendo assim, a atuação de mulheres nestes mercados acontece muitas vezes com o objetivo de se destacarem entre seus grupos, seja através da conquista de um poder relativo ao atuarem “no corre”, do acesso a lugares e bens de consumo que nunca acessaram antes, de bancarem um certo estilo de vida ou como forma de conquistarem prestígio entre tais grupos através da posição de poder que o respeito em atuar nos mercados de drogas lhes conferiria (Barcinski 2012; Assmann e Becker 2019; Sena 2017).

Contudo, ao analisarmos as dinâmicas de gênero dos mercados, podemos perceber que estes poderes e status não se dão de maneira incondicional. Por tratarem-se de ambientes altamente masculinizados, os mercados de drogas seguem uma lógica própria de gênero ao valorizarem e elencarem estas mulheres como na base da hierarquia de poder que os organiza, acarretando no fato de que em muitos casos, o poder obtido em sua atuação não subjuga os homens que encontram-se ao seu redor, mas se manifesta muito efetivamente sobre as mulheres que as cercam e das quais se diferenciam através da posse deste poder e respeito – principalmente se respeitadas entre os homens dos mercados (Barcinski 2012; Carneiro 2015; Sena e Chacham 2019). Dito isso, fica evidente a dinâmica, entre algumas das interlocutoras, de participarem do comércio de drogas como mecanismo para se destacarem em relação às outras mulheres que conhecem ou com quem se relacionam, apossando-se da parte possível deste poder masculinizado dos mercados ilegais para se mostrarem mais fortes, destemidas e confiáveis em relação ao lugar de invisibilidade social que costumavam ocupar (Barcinski e Cúnico 2016; Barcinski 2012; C. P. S. Lima 2016). Assim:

“Como o tráfico é, indiscutivelmente, reconhecido como uma atividade masculina, participar dele dá às mulheres traficantes a possibilidade de se distinguir de outras mulheres. Elas se tornam visíveis (diferentes de outras) ao desempenharem tarefas

reconhecidas como masculinas. A saída da invisibilidade, no caso das mulheres envolvidas no tráfico, se dá principalmente pela diferenciação, pela afirmação de um poder antes exclusivo dos homens e pelo reconhecimento externo desse poder.” (Barcinski 2012, 53)

De forma semelhante, outra narrativa que se aproxima da vontade por poder e prestígio entre participantes dos mercados consiste na atração exercida pelo próprio estilo de vida sobre algumas mulheres que, para além de buscarem poder e prestígio, ingressam nestas redes por admirarem o estilo de vida excitante de se atuar na ilegalidade, assim como a possibilidade de uso da violência, a imprevisibilidade e adrenalina, o alto lucro, o gasto com consumo conspícuo (de bens, em festas, com consumo de entorpecentes), a ostentação de capital entre os grupos que transitam e etc (Carvalho 2019; Sena e Chacham 2019; J. K. do N. Silva 2018; N. C. da Silva 2015; M. T. C. Lima 2016). Todos estes fatores foram citados por entrevistadas como caracterizantes do estilo de vida atrelado a se trabalhar nos mercados de drogas, mas não somente isso, o próprio mercado é caracterizado como uma oportunidade maior de pertencimento a algo, a um grupo, responsável por dar sentido ao trabalho e sobrevivência de quem ingressa em suas dinâmicas, sejam mulheres ou homens, mas que antes nunca tinham pertencido integralmente a qualquer contexto que os valorizasse e recompensasse da forma que os mercados de drogas o fazem (Barcinski 2012; Assmann e Becker 2019; Prado 2016; Rodrigues, Silva, e Santos 2020). Como descreve Prado (2016):

“Há um discurso das mulheres que predomina, sobre a condição de segurança do ponto de vista do trabalho que o comércio de drogas traz. Em outras palavras: a possibilidade de maiores ganhos e o exercício de uma atividade que significa para elas algum tipo de satisfação pessoal. Elas afirmam que no ambiente do comércio de drogas existe o sentimento de pertencimento e de valorização, apesar de considerarem perigoso.” (Prado 2016, 120).

Sendo assim, essa valorização e pertencimento a nível pessoal, expressa-se como mais um atrativo de mulheres para as redes dos mercados de drogas, em busca de um estilo de vida que rompa com o lugar social comum relegado a estas mulheres, que são majoritariamente de classes populares, de cor e com baixo grau de escolarização, não custa lembrar.

Por último, mas não menos importante, a última narrativa que abordaremos nesta seção consiste no ingresso de mulheres nos mercados de drogas como forma de sustentarem seu consumo próprio de drogas através de pequenas vendas, sejam elas usuárias intensivas que adotam a função para si como forma de se sustentarem ou tratem a ocupação como uma complementação de renda que as possibilite manter o consumo para além de outras funções,

como é o caso da prostituição (Fraga e Silva 2017; Caceres 2018). De acordo com os trabalhos abordados nesta dissertação, a narrativa de usuários que ingressam no comércio de drogas para manterem seu vício ganha destaque à medida que compreendemos as consequências da ilegalidade destes contextos para o recrutamento de cada vez mais indivíduos de forma desnecessária, ou seja:

“(...) a criminalização das drogas também traz consequências para as/os próprias/os usuárias/os, que, encurraladas/os entre preços exorbitantes de substâncias a que só se tem acesso mediante o mercado ilegal e o uso cotidiano, seja pela recreação, seja pelo uso dependente, estão sujeitos à violência e em alguns casos, a envolverem-se com o tráfico de drogas para manterem sua dependência.” (Carneiro 2015, 255).

Portanto, o ingresso nos mercados de drogas para sustentar o vício admite uma série de problemáticas específicas para estas mulheres, desde o papel de relações na introdução delas ao consumo de entorpecentes, até a dinâmica específica a partir da qual escolhem pagar pela mercadoria a ser vendida, como a venda por consignação, e a grande probabilidade de contraírem dívidas de drogas que não serão perdoadas ou pagas facilmente. O sistema de consignação, que será abordado mais adiante na seção sobre a participação nos mercados de drogas, implica que a usuária pegue uma certa quantidade de droga para vender sem apresentar o pagamento imediatamente, só após as vendas e após separar sua parte do lucro. Como caracteriza Lima (2016):

“dependentes químicos são abordados para traficar no sistema de consignação, ou seja, com o compromisso de prestar contas, geralmente ao final do dia, em troca de uma porção de crack, condição que elava o risco de vida dos dependentes, já que o controle do consumo muitas vezes não acontece.” (C. P. S. Lima 2016, 65)

Assim, o sistema de vendas consignadas perpetua o envolvimento de usuários/as nas dinâmicas dos mercados de drogas ao passo que as envolve em uma série de dívidas incapazes de serem pagas, justamente devido ao caráter descontrolado de seu consumo mediante tais quantidades maiores da mercadoria (Carneiro 2015; C. P. S. Lima 2016), portanto:

“O grande problema desta dinâmica de aproximação com o tráfico de drogas é a própria venda ficar prejudicada pela impossibilidade de se controlar a vontade em utilizá-las. Isto vulnerabiliza estas/os usuárias/os em relação ao alto consumo de drogas e todos os malefícios que isto traz; em relação à polícia, pela exposição permanente à apreensão; mas também em relação aos escalões mais altos do tráfico que, geralmente, não perdoam dívidas.”(Carneiro 2015, 256)

Sejam profissionais do sexo que ingressam para garantir seu consumo, sejam usuárias que trocam pequenos favores e funções ou se apresentam como vapores para repassar a mercadoria, podemos destacar como a rede dos mercados ilegais de drogas assume uma série de mecanismos responsáveis por dificultarem sua saída destas redes, contribuindo assim para a criminalização cada vez maior de mulheres em condições de vulnerabilidade que não conseguem se livrar destas teias de envolvimento a tempo de serem aprisionadas.

2.3 NARRATIVAS MASCULINAS DE ENTRADA NOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS

Apesar de ocuparem um lugar central nas dinâmicas dos mercados de drogas, homens atuantes nestes contextos são representados pela bibliografia do tema a partir de uma lógica quase de tipo ideal, na qual eles são muito comumente homens negros, violentos e brutalizados por um sistema de justiça criminal falho e sem credibilidade entre as classes populares. Apesar desse tipo ideal conter algumas verdades em si, a noção do sujeito masculino universal dos mercados ilegais de drogas, para além de cegar a teoria para outras realidades de sujeitos diferentes que possam vir a atuar nestes contextos (como mulheres e indivíduos com outras múltiplas identidades de gênero), contribui para que a análise desses contextos se esvazie de uma crítica de Gênero, capaz de evidenciar dinâmicas de poder possivelmente estruturantes para a perpetuação destes mercados e que tragam luz às questões sobre quais códigos e regras orientam a organização dos participantes neste comércio.

Partindo de uma crítica feminista da criminologia, podemos compreender o esforço teórico realizado neste trabalho como uma tentativa de artesanaria de uma perspectiva de gênero sobre uma bibliografia que muitas vezes negligencia estas questões, cabendo à realidade feminina perceber as nuances de estruturas de gênero a partir de suas experiências e, conseqüentemente, contribuindo para a fundamentação da ideia de que o Gênero representaria meramente um sinônimo para a realidade feminina no mundo prático (Scott 1995). Nesse sentido, trabalhamos a bibliografia nesta seção como um exercício de investigar que tipo de relação ou dinâmica poderia ser subjacente às formas de participar dos mercados de drogas relatadas por estes homens, assim como entender a partir disso a forma na qual se relacionam com estas outras participantes e as questões relativas às suas experiências.

Postas estas problematizações, iniciaremos esta seção identificando, a partir da bibliografia comentada, o perfil de homens que atual majoritariamente nos mercados de drogas, que em muitas nuances se assemelham à população feminina que ocupa estes contextos, sendo eles, em

boa parte, homens negros/pardos, jovens/adolescentes, solteiros, com baixo grau de escolaridade e desempregados (Lyra 2020; Vianna e Neves 2011; Pimenta 2014). Como podemos perceber, o fato deste perfil assemelhar-se ao perfil de mulheres em atuação nos mercados de drogas não representa uma mera coincidência, mas aponta para uma marginalização destas populações e trabalhadores, que vivem sem nenhum tipo de garantia ou segurança por parte do Estado, mas que recorrem aos mercados informais e ilegais como mecanismo de sobrevivência e sustento de suas necessidades básicas.

Figura 2 - Fatores para a entrada de homens nos mercados de drogas



Fonte: A autora (2022)

2.3.1 Acesso à educação e entrada nos mercados de drogas

Como ilustrado na figura 2, a entrada de homens nos mercados de drogas se dá também de maneira multifatorial, mas admite algumas características particulares em relação à entrada de mulheres nos mesmos. A primeira destas características que se evidencia através da bibliografia é o fator evasão escolar, que é descrito como frequentemente paralelo ao ingresso de

adolescentes nos mercados ilegais (Pessoa e Coimbra 2016). Apesar de admitirem um baixo grau de escolarização, mulheres tendem a abandonar por completo seus estudos estatisticamente menos do que homens em posições semelhantes, que relatam a evasão escolar muitas vezes como concomitante ao processo de comercializar estas mercadorias e um fator decisivo para ingressarem de cabeça na carreira criminal. Partindo desta perspectiva, a evasão escolar torna-se uma primeira característica importante para compreendermos a mobilização destes sujeitos pelos mercados, já que:

“(...) os adolescentes falaram de suas dificuldades de permanecerem na escola, especialmente após o envolvimento no tráfico. Em quase todos os casos, o abandono escolar é concomitante a este momento. Alguns dos participantes afirmaram que, no início, conseguiam conciliar o tráfico e a escola; mas, com o aumento das demandas, necessitam se ausentar cada vez mais da sala de aula.” (Pessoa e Coimbra 2020, 127)

Seja em contextos de primeiro ingresso ou de reincidência, a escola não se apresenta como uma rede de amparo para a proteção destes jovens, ao passo que não leva em consideração as experiências e necessidades pedagógicas específicas de adolescentes previamente institucionalizados (Pessoa e Coimbra 2020) e os trata a partir de um lugar de estigma que contribui diretamente para sua criminalização.

2.3.2 Mercado de trabalho precarizado e vulnerabilidade socioeconômica

Uma das consequências diretas desta evasão escolar se manifesta na bibliografia como a principal motivação de entrada de homens nos mercados de drogas, a saber, o fato de não completarem seus estudos implica em maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal, exclusão essa que por sua vez desponta como um fator decisivo para o ingresso em funções da ilegalidade (Faria e Barros 2011; Pimenta 2014). Esta marginalização de trabalhadores que não atendem aos requisitos do mercado de trabalho formal se dá por meio de uma série de questões diretamente relacionadas a formas de desigualdade de classe, raça/cor, oportunidade de acesso a escolarização etc., nisto:

“sem fazer frente às exigências do mercado neoliberal, e, assim sem condições de galgar o sucesso por ele determinado, vislumbram, nas atividades ilícitas do tráfico de drogas, uma alternativa de driblar o sistema excludente e, ao mesmo tempo, nele serem incluídos mesmo que marginalmente.” (Faria e Barros 2011, 537)

Considerando os mercados de drogas como este nicho de possibilidades, muitos destes homens ingressam em suas redes como forma de resolver ou amenizar questões relacionadas à condição de vulnerabilidade socioeconômica em que eles e suas famílias se encontram, mas

destacadamente como um meio de sustento de suas necessidades básicas e acesso a uma melhoria da qualidade de vida e bens de consumo (Pessoa e Coimbra 2016). Nesse sentido, a bibliografia trata desta entrada como uma corrente de múltiplos fatores que se unem e que constroem, conjuntamente, um cenário de exclusão e precarização do trabalho formal, associado à falta de proteção por parte do Estado e que contribui para a mobilização de tantos jovens (em grande parte negros) como operários dessa grande mão de obra ilegal altamente exposta à violência em todas as suas formas e, no pior dos casos, completamente substituível.

De acordo com os interlocutores, um dos fatores mais importantes mencionados como crucial para pensarem os mercados de drogas como alternativa laboral consiste no próprio trabalho formal precarizado, ao qual muitos destes homens não estariam dispostos a se submeterem (Costa e Barros 2019), considerando as longas horas de trabalho, a exaustão física envolvida em alguns destes cargos e a remuneração significativamente inferior ao que poderiam vir a lucrar em uma função menor na hierarquia dos mercados de drogas. Como evidenciam Faria e Barros (2011):

“O trabalho, legalmente considerado, constituiu-se numa atividade pouco compensatória, na medida em que não oferece condições para o acesso ao nível de vida desejado e idealizado como símbolo de sucesso e de valorização pessoal: ‘Pra que eu precisava trabalhar se o tráfico me dava todo o dinheiro, ele entrava por todos os lados?’” (Faria e Barros 2011, 539).

Sendo assim, as oportunidades de sustento próprio e de suas respectivas famílias através do comércio de entorpecentes surgem como uma via de garantir melhor qualidade de vida para si e para os seus (Costa e Barros 2019; Faria e Barros 2011), assim como uma forma de vencerem a exclusão socioeconômica imposta a estes sujeitos através do acúmulo de capital proporcionado pela alta lucratividade das redes dos mercados ilegais de drogas (Pimenta 2014). Assim como as mulheres que atuam nos mercados, estes homens caracterizam suas entradas de forma bastante vinculada ao ciclo familiar, como forma de sustentá-lo. Contudo, é significativamente mais relevante a discrepância entre narrativas de mulheres e homens que começam a participar dos mercados como meio de terem acesso a um tipo de estilo de vida e de condições econômicas de consumo, uma vez que entre os homens interlocutores representados na bibliografia esta justificativa aparece quase que equiparada à necessidade de sustento familiar. Podemos compreender este movimento de mulheres citarem mais aspectos relacionados ao cuidado e sustento de familiares como uma face exposta da socialização de gênero, enquanto que homens adolescentes que correspondem ao perfil previamente

mentionado aqui, por sua respectiva socialização de gênero e a consequente pressão que recai sobre eles para se integrarem a um certo estilo de vida (Faria e Barros 2011) ou corresponderem a um nível de consumo como forma de provarem sua capacidade de “proverem” e bancarem esta liberdade financeira perante seu grupo social (Pimenta 2014).

2.3.3 Acesso ao consumo e estilo de vida “do tráfico”

Para além da possibilidade de bancarem suas famílias, o apelo ao consumo desponta entre essa população de homens trabalhadores dos mercados de drogas como uma via expressa para a ascensão social via sucesso financeiro, por meio dos quais exercitam um tipo específico de consumo conspícuo que se estabelece como um fator de distinção social claro na lógica de organização própria aos mercados de drogas, os conferindo prestígio e valorização pessoal, ou seja:

“apesar de seu caráter ilegal, o tráfico participa da atividade geradora de capital, detendo um forte e organizado esquema de produção e mercantilização de drogas, configurando-se, hoje, uma prática atrativa, tanto pela possibilidade de acúmulo de capital, quanto pelo reconhecimento social que proporciona aos traficantes, numa forma de sociabilidade extremamente peculiar” (Faria e Barros 2011, 538)

Considerando este contexto, a possibilidade de acúmulo de capital e acesso a bens de consumo, nos mercados de drogas, emerge enquanto um dos fatores mais predominantes entre as justificativas de homens, especialmente entre adolescentes, que ingressam nestas redes para ingressarem também um mundo do qual estavam à parte anteriormente: o mundo do consumo (Faria e Barros 2011; Freitas e Costa 2018). Sendo assim, o mercado de drogas enquanto meio para acesso a espaços e bens de consumo representa uma parte importante da percepção destes sujeitos sobre o que caracterizam ser o “estilo de vida do tráfico”, pautado em dimensões de viver perigosamente (Malvasi 2013), adrenalina constante fruto da ilegalidade de suas práticas (Souza et al. 2016) e uma ostentação própria dos recursos acumulados através dos gastos em roupas, festas e uso de entorpecentes (Malvasi 2013; A. C. V. de Freitas e Costa 2018; Pessoa e Coimbra 2020; Souza et al. 2016). A partir da bibliografia, podemos compreender que a ostentação e os padrões de consumo específicos nestes mercados de drogas (sendo estas práticas relatadas em trabalhos sobre mercados de várias localidades do país), implicam uma dimensão de pertencimento e subjetivação destes indivíduos para com a lógica de participação nestes comércios, ao passo que a prática deste consumo conspícuo representa mais uma forma de fazerem parte e serem aceitos integralmente nestes contextos, como evidencia Malvasi (2013):

“O tráfico se constitui em uma atividade produtiva em consonância com tendências atuais de consumo, estilo de vida e valores recorrentes entre jovens do mundo todo. Nos contextos em que pesquisei, participar do tráfico local é participar de uma turma, com suas músicas, festas, adereços, máquinas (carros, motos, celulares). A busca por reconhecimento nesse contexto possui similaridade com a participação em comunidades desterritorializadas de consumidores de estilo, como os rappers, por exemplo. O “estilo bandido” do trabalhador do tráfico é também uma referência de estilos de vida juvenis nas quebradas pesquisadas. Trabalhar no tráfico é, além de uma atividade laboral, um modo de vida compartilhado.” (Malvasi 2013, 686)

Esta compreensão dos mercados de drogas enquanto “modo de vida compartilhado” implica uma necessidade olharmos para as construções subjetivas dos sujeitos que os integram, a fim de analisarmos de que forma o contexto de vulnerabilidade socioeconômica e exclusão que ocupam contribuem para que sintam necessidade de participarem destas funções não somente para suprir condições financeiras, mas integrarem grupos e estabelecerem vínculos significantes para suas identidades (Pimenta 2014; Costa e Barros 2019), que os recebem de braços abertos apesar de todos os riscos envolvidos.

2.3.4 Gênero e a questão do respeito

Para além desta exclusão social à qual estão submetidos, faz-se necessária uma crítica de gênero ao destacarmos que este próprio “modo de vida compartilhado” se ampara em diretrizes muito claras de gênero, responsáveis por fundar dimensões de masculinidade específicas que são necessárias aos mercados de drogas – como valores de honra, coragem, disposição ao risco e ao uso de violência etc. – no processo de subjetivação desse sujeito em relação à sua atuação nas redes da ilegalidade (Pimenta 2014). De forma semelhante à crítica de gênero realizada ao contexto de inserção de mulheres, compreendemos os debate sobre masculinidades neste trabalho a partir de uma perspectiva relacional, na qual a construção destas formas de masculina se dá inserida em contextos sociais históricos específicos e mediante as relações de gênero que estabelecem nos mesmos (Pimenta 2014).

O fato de ingressarem nos mercados de drogas implica para estes homens, então, um fator em si que modifica e circunscreve sua socialização de gênero às dinâmicas destes mercados ilegais, ao passo que contribui para a formação de um senso de honra, lealdade e, acima de tudo, moral que corresponda às práticas que exercem no cotidiano destes grupos, em oposição a uma construção moral pautada a partir do mercado de trabalho formal (Malvasi 2013). Este senso de honra que se desenvolve no cerne das práticas dos mercados ilegais

ampara-se na necessidade de garantir “respeito” para si próprio como moeda de valorização dentro da hierarquia interna de funcionamento destes mercados, ao passo que qualquer contexto no qual esse respeito não seja garantido deve ser necessariamente “tirado a limpo” como forma de manter sua posição nas redes e podendo, ocasionalmente evoluir para um conflito violento se a resolução por outros meios não forem possíveis (Malvasi 2013; Caldas 2019; Faria e Barros 2011). A caráter de exemplo, ao analisar de que maneira se dá a governança informal da violência nos mercados ilegais de drogas da cidade do Recife, Caldas (2019) descreve alguns dos mecanismos responsáveis por gerarem conflitos violentos nas localidades estudadas, dentre eles a “tiração”, caracterizada como o ato de ofender ou desafiar alguém, que em contrapartida teria o dever de responder a este desrespeito para garantir sua posição de força entre pares (Caldas 2019). Segundo o autor, a tiração evidencia uma estrutura que se manifesta através da manutenção do respeito pessoal, mas que em sua grande maioria (ao longo do estudo não se soube de casos de mulheres sendo “tiradas”, nem se envolvendo em conflitos a partir destes mecanismos) se manifesta como uma dinâmica própria às masculinidades que são performadas nestes contextos (Caldas 2019). Aqui, podemos compreender a tiração como um mecanismo de gênero parte do sistema de valores próprios das localidades estudadas, ao passo que a necessidade de resposta implicada no ato da tiração representam uma disputa que culminará na manutenção ou conquista de respeito por alguma das partes envolvidas.

2.3.5 Agência pessoal e mercado de drogas como meio de reconhecimento

Considerando a questão do respeito como um tema central para pensarmos as formas nas quais dinâmicas de masculinidade se moldam a partir dos mercados de drogas, um último fator que desponta na bibliografia como relevante para o ingresso de homens nestas práticas se relaciona a todos os fatores elencados anteriormente ao caracterizar-se como uma construção de agência pessoal que agrega várias destas questões como uma busca por valorização própria e reconhecimento pessoal por meio destas atividades laborais (Faria e Barros 2011; Lyra 2020), mas que por vezes se molda ao longo do crescimento destes homens em contextos nos quais as atividades dos mercados de drogas se dão de maneira intensiva e a figura do traficante representa o principal exemplo de realização pessoal e financeira nas proximidades (Pereira 2014). Sendo assim,

“percebe-se que a figura do traficante é vista como um herói pela comunidade da qual faz parte, capaz de romper com situação de desigualdade econômica, enriquecer, assumir um papel de provedor e protetor, adquirindo respeito e admiração por parte

dos seus pares, familiares e demais membros da coletividade.” (Faria e Barros 2011, 540)

A partir da bibliografia, destacamos essa escolha pessoal também como uma dimensão da construção de masculinidades nos mercados de drogas, ao passo que a consubstancialidade de formas distintas de opressões de classe, raça/cor e gênero (Carneiro 2015) moldam o comportamento de todos os sujeitos, mas que a construção de autonomia e escolha pessoal destes homens nos mercados se dá de tal maneira que favorece a masculinidade como recurso em um contexto altamente masculinizado, baseado na produção de um respeito que também é masculino (Barcinski 2012) e que estrutura a hierarquia de gênero como um todo.

2.3.6 Vias de ingresso

Por último, mas não menos importante, trataremos nesta seção das principais vias de ingresso evidenciadas na bibliografia como relevantes para entendermos o fenômeno dos mercados de drogas e como estes mobilizam centenas de homens a ingressarem em sua força de trabalho todos os anos. De forma semelhante ao que foi destacado na bibliografia feminina, os principais grupos de relações relatados pelos entrevistados como fatores de influência de seu comportamento concentram-se nas relações de maior intimidade destes sujeitos, como familiares, amigos, vizinhos e por último, num grau mais distante, os agentes que já atuam nos mercados de drogas e que mesmo que sem relação com estes homens, os convidam a participar do comércio. Ao analisarmos tais dinâmicas de entrada, evidencia-se que a discrepância entre a realidade de homens e mulheres reside justamente na própria socialização de gênero, responsável por atribuir a função de cuidadora e de manutenção das relações a mulheres e liberando homens do dever moral que é manter um lar na lógica capitalista vigente (Barcinski e Cúnico 2016; Melo 2020) e considerando a clara divisão sexual do trabalho doméstico (Chernicharo 2014).

Seguindo esta lógica, a inserção de homens nos mercados de drogas se dá, mais frequentemente, através de pessoas já inseridas nestas dinâmicas que participam de seu cotidiano. Contudo, a diferença é que suas motivações os levam a ingressar nestes contextos segundo própria agência pessoal, já que a própria concepção de família que têm não se basearia na condição de família como espaço de trabalho não remunerado à qual mulheres são sistematicamente submetidas (H. Hirata e Kergoat 2007).

Segundo Pessoa e Coimbra (2020), esta participação nos mercados de drogas se inicia muito frequentemente através de um primeiro contato com a mercadoria em si, através do uso

recreativo de drogas entre amizades, familiares e etc., e que progride gradualmente para um uso mais constante e a venda para bancar o mesmo, até que se encontram inseridos nesta lógica e na hierarquia de relações que estruturam o comércio ilegal de drogas. Assim,

“Trata-se de um processo ritualístico, iniciado com a aproximação de alguém que já está no tráfico, seguido pelas primeiras experiências como usuários (sobretudo da maconha), passando para a venda de pequenas porções e, progressivamente, ocorre a intensificação no comércio das substâncias psicoativas.” (Pessoa e Coimbra 2020, 125)

Esta “dimensão ritualística” apontada pode ser entendida como um processo através do qual estes homens afirmam suas masculinidades entre o grupo que frequentam, a partir do uso de entorpecentes como um ritual, motivado diretamente pela coerção entre pares (também homens). A crítica de gênero da pressão entre pares para consumo e venda de entorpecentes evidencia um dos caminhos de consolidação desta participação de homens nos mercados, mas ao mesmo tempo que evidencia o fator relacional de construção de certas formas de masculinidades específicas nestes contextos, não podem ser entendidas como uma explicação uni causal para uma questão tão complexa quanto a construção de sociabilidades no âmbito destas redes. Dito isso,

“O recrutamento dos adolescentes ao tráfico se deu por intermédio de pessoas próximas, especialmente amigos da escola ou que moravam perto de suas casas. Entretanto, em concordância com Ungar (2004), a “pressão dos pares” não é o elemento central na explicação do envolvimento de adolescentes em atividades ilícitas. As estruturais macrosociais e a ausência de ações governamentais adequadas produzem modos de sociabilidade alternativos para as populações infanto-juvenis. Nesta conjuntura, as atividades ilícitas despontam como práticas culturais que marcam determinados contextos comunitários e permeiam as relações entre pares.” (Pessoa e Coimbra 2020, 133)

Portanto, quando consideramos a narrativa feminina de entrada nos mercados ancorada não apenas em condições macroestruturais de vulnerabilidade socioeconômica, mas como relacional e amparada também nos vínculos afetivos e amorosos que possuem, a entrada de homens nestes contextos se dá a partir de motivações semelhantes, mas por outra chave também relacional, a saber, a necessidade de se provarem enquanto homens viris, corajosos e atestarem esta masculinidade que os empodera através de uma performance de gênero baseada na honra e no respeito que detém perante o grupo (Pimenta 2014). Neste sentido, uma das vias mais importantes de entrada destes jovens nos mercados de drogas consiste nos grupos de amizades,

cujas dinâmicas de desafio e “tiração” (Caldas 2019) exercem influência direta por coação ou por provocação nestes homens:

“O que está subjacente às práticas de provocação são dinâmicas de construção e afirmação de identidades “masculinas”. A provocação coloca em questão autoimagens do que significa “ser homem/macho” e suscita comportamentos e/ou engajamento no sentido de afirmação da “masculinidade”. Adolescentes e jovens, portanto, são desafiados, sob pena de serem rotulados como “fracos”, “bichas”, “moles”, “cagões”, “caretas”, entre outros epítetos, a responderem a uma ofensa, a compartilharem um cigarro de maconha ou participarem de um assalto. Em alguns casos, pode haver coação, podendo o adolescente ou jovem ser expulso do grupo ou mesmo da localidade.” (Pimenta 2014, 714)

Ao analisarmos as principais chaves destacadas aqui na bibliografia coletada sobre homens e mulheres que participam dos mercados de drogas, compreendemos que muito do que se escreve, no âmbito da teoria, ainda se baseia numa distinção equivocada e rasa sobre o problema do recrutamento de cada vez mais jovens para carreiras criminais. Por vezes, pesquisas sobre homens e mulheres nestes âmbitos que não incorporam a crítica de gênero a si se situam em polos opostos de uma mesma questão, a saber: homens são mobilizados por questões relativas à sua agência pessoal e vontade própria; enquanto mulheres são mobilizadas pelo processo de vitimização estrutural e vulnerabilidade socioeconômica e de gênero na qual se encontram. Dito isto, o objetivo aqui não é renegar as explicações construídas até então, mas analisar de que forma a entrada, participação e saída destes indivíduos dos mercados de drogas podem seguir dinâmicas específicas segundo a condição de gênero à qual estão submetidos, assim como fornecer uma perspectiva mais complexa sobre como algumas das lógicas internas aos mercados de drogas se apropriam do gênero em sua própria vantagem e benefício. Por fim, buscaremos elucidar, na próxima seção, as proximidades e diferenças entre a participação prática destes indivíduos nos mercados de drogas, buscando evidenciar como seu gênero é um fator relevante para compreendermos sua ascensão na hierarquia de poder que estrutura as relações sociais neste comércio ilegal.

3 A PARTICIPAÇÃO DE HOMENS E MULHERES NOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS

Nesta seção, trataremos do segundo contexto delimitado dos mercados e, talvez o mais importante deles: a própria participação de indivíduos nos mercados ilegais de drogas enquanto conjunto de relações extremamente adaptáveis e mutáveis aos contextos sociais, históricos e políticos em que se inserem. Paralelamente, analisaremos também a atuação deles nestas redes de relações a partir dos papéis de gênero que desempenham e como estes papéis organizam as operações dos mercados.

De início, fazem-se necessárias algumas colocações sobre o caráter de ilegalidade destes contextos e como esta influencia diretamente nas suas dinâmicas de atuação, ao passo que estabelece relações específicas tanto com o Estado, como com o Sistema de Justiça Criminal. A ilegalidade em si pode ser compreendida enquanto um caráter contextual e historicamente dependente da conjuntura social e, principalmente, legal em que se estabelece, ou seja: deve ser concebida enquanto resultado direto dos debates morais, demandas sociais e do poder político em voga na época em que se insere (Beckert e Dewey 2017). Para tanto, o papel do Estado no estabelecimento e monitoramento de ilegalidades é crucial para entendermos como se dá a atuação nos mercados ilegais de drogas, ao passo que o próprio Estado é responsável por moldar a significância destas definições legais e as consequências práticas determinadas por este conjunto de normas (Beckert e Dewey 2017).

Compreendida a dimensão reguladora do Estado, subte-se que, apesar de toda a extensão de recursos empenhados nesta regulação entre legítimo e ilegítimo, o poder do mesmo não é infundável mediante as inúmeras transações dos múltiplos mercados ilegais existentes, implicando em aplicações seletivas e arbitrárias das regras e normas estabelecidas (Beckert e Dewey 2017), consequentemente possibilitando a adaptação destes mercados ilegais às brechas de atuação possíveis para seu funcionamento. Sendo assim, o caráter altamente adaptativo dos mercados de drogas se origina da primeira negação de legitimidade de suas transações, ao passo que requer extrema flexibilidade e uma gama de mecanismos formais e informais para escapar aos esforços de repressão que incidem sobre si e para mediar possíveis conflitos que possam derivar de suas relações. A caráter de exemplo, alguns estudos evidenciam como o Gênero pode ser um destes artifícios a serem manipulados para favorecer indivíduos na proteção de transações nos mercados ilegais de drogas, mas principalmente mulheres, que se utilizam de sua condição e estereótipos de Gênero para manipular situações e disfarçar sua atuação

mediante a polícia (Zaluar 1993; Carvalho 2019; Grundetjern e Miller 2019; Holligan et al. 2019; Sena 2017).

Para além do Gênero, o emprego da violência como mecanismo de resolução de conflitos é reconhecido pela bibliografia, no mercado ilegal de drogas, como um recurso possível e que deriva da condição de ilegalidade e da relação conflituosa destes mercados com o Estado, apesar do custo envolvido para os atores que a empregam (Reuter 1985; Beckert e Dewey 2017; Daudelin e Ratton 2017). Ao caracterizá-los enquanto ilegais, o Estado não admite ou proporciona qualquer meio formal de mediação de conflito nestes contextos (Beckert e Dewey 2017; Beckert e Wehinger 2011), ocasionando no possível emprego da violência, por parte de seus integrantes, em caso de surgimento de contendas específicas que precisem ser resolvidas. Apesar, disso, é importante ressaltar que a ilegalidade em si não é determinante do emprego da violência nestas situações e que faz-se necessário compreender de que forma aspectos contextuais contribuem para a recorrência de sujeitos à mesma, assim como os custos sociais atribuídos a quem a pratica (Reuter 1985; Daudelin e Ratton 2017).

A partir da compreensão da ilegalidade enquanto dimensão estruturante dos mercados de drogas, podemos prosseguir a análise para dar conta de como, juntamente com o sistema de Gênero que organiza a operação destes mercados, a relação entre ilegalidade e um ambiente altamente masculinizado contribui para a construção de um cenário no qual características associadas a feminilidade e/ou fragilidade são desvalorizadas e sistematicamente rejeitadas por homens e, inclusive, mulheres que atuam nestes contextos.

Posta a importância de considerarmos as implicações da ilegalidade para os mercados ilegais de drogas e os indivíduos que os compõem, nesta seção adotaremos uma divisão analítica dos mercados baseada nas funções e papéis mais comumente desempenhados por mulheres e homens nestas dinâmicas, considerando os dados levantados a partir da bibliografia e pensando esta participação dos indivíduos em pelo menos em três níveis analíticos distintos: **fornecimento, troca/venda e competição**. Assim como em qualquer mercado, relações de fornecimento ou produção de mercadorias se encontram na base do sistema de trocas e relações que compõem ao mercado, ao representarem o ponto de partida para definição da oferta de produtos em um determinado mercado e, consequentemente, o valor atribuído à mesma quando numa troca. O contexto de fornecimento e/ou produção de mercadorias, assim como nas trocas e vendas, implicam atividades específicas e cargos próprios ocupados pelos sujeitos na organização destes mercados, de modo a garantirem seu funcionamento e, consequentemente,

o lucro sobre o que foi comercializado. Apesar da intersecção entre mercados legais e ilegais, aqui, ser bastante evidente, eles se distanciam à medida que a ilegalidade do produto comercializado influencia diretamente na relação destes sujeitos entre si através de dinâmicas de cooperação e competição, assim como com forças repressoras do Estado. Adicionalmente, ao adotarmos um olhar de gênero sobre como se organizam os mercados ilegais de drogas, podemos analisar de que maneira o Gênero enquanto um sistema consolidado de relações hierarquizadas de poder é responsável por alocar homens e mulheres em funções específicas, assim como (des)valorizar supostos atributos estereotipados de gênero em sua atuação. Neste sentido, buscaremos compreender de que maneira o gênero contribui promovendo ou desvalorizando os sujeitos que os detém certos atributos específicos e que participam destas redes, segundo os valores e capacidades que desempenham e em relação ao que é cobrado para se manterem firmes na linha de frente destas carreiras criminais.

3.1 A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO DOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS

Antes de partirmos para uma tipologia e mapeamento das principais funções desempenhadas por homens e mulheres neste contexto, faz-se necessária uma exploração inicial do conceito de Divisão Sexual do Trabalho. Partimos dele, neste trabalho, como ferramenta teórica para embasar a hipótese de que os mercados ilegais de drogas seguem uma lógica de organização própria, a qual obedece a rígidos padrões de gênero e, ao mesmo tempo, localiza os indivíduos segundo sua identidade de gênero na hierarquia de poder destes mercados ilegais. Adicionalmente, compreendemos aqui, como já explorado previamente no capítulo anterior, os mercados ilegais enquanto arenas de interação social que refletem construções sociais, políticas e históricas de cada sociedade (Fligstein e Dauter 2007; Pardo-Guerra 2017) e, conseqüentemente, reproduzem a estrutura de relações patriarcais de gênero, assim como já foi evidenciado por inúmeros trabalhos sobre o tema (Chernicharo 2014; Cortina 2015; Carneiro 2015; Barcinski 2012; C. P. S. Lima 2016; Ramos 2012).

Surgido por volta dos anos 1970, o conceito de Divisão Sexual do Trabalho emerge a partir dos primeiros movimentos teóricos e epistemológicos feministas para pensar a separação entre o trabalho masculino e o feminino, assim como a separação entre os espaços públicos e privados em que são desempenhados, respectivamente. Neste sentido, surge para elucidar dinâmicas desiguais de valorização de funções exercidas por mulheres e homens, a partir desta separação inicial estabelecida entre trabalho produtivo (realizado por homens) e o trabalho reprodutivo

(realizado por mulheres) e considerando sua inserção em um Sistema de Gênero, baseado em uma lógica patriarcal de organização da vida social (H. Hirata e Kergoat 2007).

A Divisão Sexual do Trabalho implica uma separação anterior à própria dinâmica de distinção entre funções masculinas e femininas, ao passo que se baseia na separação também destas esferas nas quais são desempenhadas as funções, notadamente a esfera produtiva e pública do mundo do trabalho – ocupada e protagonizada por homens, e uma esfera de trabalho reprodutivo e “do lar”, do qual se encarregam as mulheres (H. Hirata e Kergoat 2007). Assim, fica clara uma relação direta entre os lugares sociais em que se desempenham papéis assumidos por homens e mulheres no Sistema de Gênero, ao passo que se estabelece esta separação entre um trabalho produtivo masculino que toma lugar na esfera pública do mundo social, enquanto o trabalho reprodutivo feminino é desempenhado predominantemente numa esfera privada, íntima, da vida social. Esta separação por si só é responsável por estruturar algumas das noções mais importantes para a compreensão de como opera a Divisão Sexual do Trabalho em contextos práticos, assim como para evidenciar um nível de definição de que lugares são permitidos a homens e mulheres ocuparem, que é também anterior à própria divisão de funções, mas crucial para entendermos como se relacionam a partir de onde são desempenhadas.

Assim, a Divisão tanto se estabelece a partir da lógica de não-reconhecimento da esfera doméstica enquanto local de trabalho e exercício de funções não remuneradas, quanto implica também uma desvalorização explícita de atividades desempenhadas por mulheres que supostamente não operam na esfera pública e produtiva de atividades. Assim, o próprio conceito demanda duas compreensões distintas para que se faça claro: a primeira, de que as desigualdades de gênero a partir das quais se estabelece são **estruturais e sistemáticas**; e a segunda, de que a própria divisão sexual **contribui para a hierarquização** de atividades desenvolvidas entre homens e mulheres (H. Hirata e Kergoat 2007). Nesse sentido, aponta para a compreensão de como opera o Sistema de Gênero que organiza a vida social: a Divisão Sexual do Trabalho tanto se estabelece quanto se retroalimenta do próprio sistema (H. Hirata e Kergoat 2007), fundando assim uma relação de codependência na qual é tanto causa quanto efeito das desigualdades que dissemina entre indivíduos.

Ao se beneficiar tanto como causa quanto efeito do próprio Sistema de Gênero, a Divisão ilustra uma série de relações sociais responsáveis por organizar ou ordenar a vida social a partir de uma hierarquia própria, baseada na distinção básica de que o trabalho masculino é qualitativamente mais importante e socialmente valorizado do que o feminino. Ao passo que

estabelece tal hierarquia, o conceito evidencia uma dimensão quase ontológica da desigualdade de Gênero – como estrutural e sistemática, e que, por assumir este caráter, permeia as múltiplas esferas da vida social. Inclusive os contextos de ilegalidade. Assim, para além de apontar tais desigualdades nas relações de trabalho e na valorização de funções realizadas por homens e mulheres, o conceito de Divisão nos propõe também voltar um olhar analítico para as origens a partir das quais se estabelecem estas desigualdades de Gênero em circunstâncias distintas, a fim de mapearmos as formas nas quais suas manifestações contribuem para a manutenção deste sistema de Gênero como um todo (H. Hirata e Kergoat 2007).

Pensando nesta possibilidade, o emprego do conceito neste trabalho parte do objetivo de tentar elucidar dinâmicas próprias de hierarquização de Gênero a partir das quais se organizam e estruturam os mercados ilegais de drogas em contextos diversos, mapeando as formas distintas de participação de homens e mulheres nestes mercados e buscando demonstrar como o Gênero pode ser uma categoria analítica de suma importância para compreendermos a operação destes mercados.

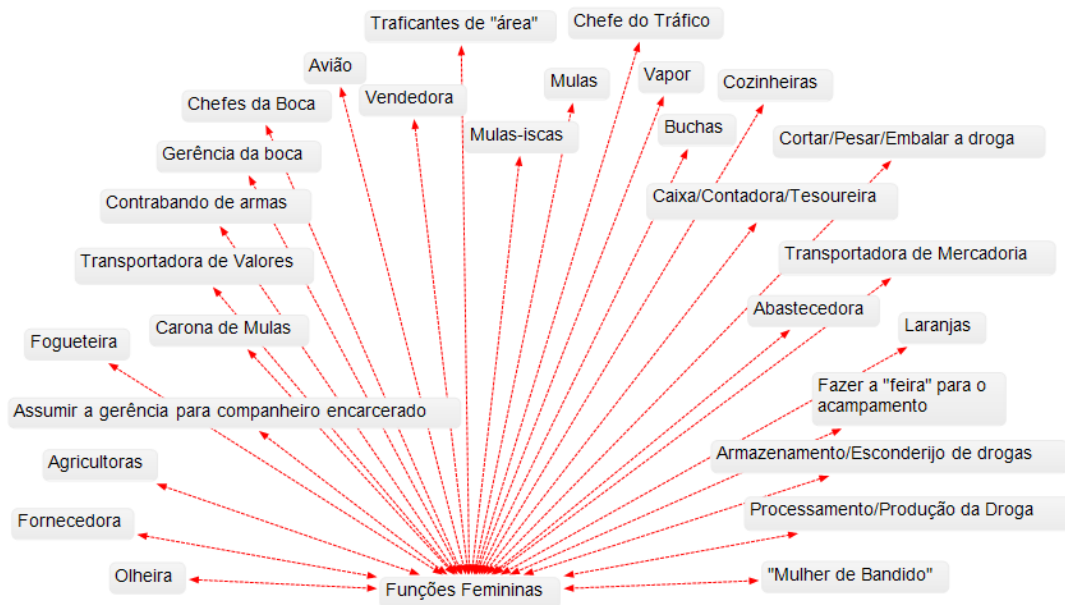
3.2 FUNÇÕES E PAPÉIS DESEMPENHADOS POR MULHERES NOS MERCADOS DE DROGAS

No decorrer da bibliografia analisada neste trabalho, evidenciou-se o lugar comum de participação nos mercados ilegais de drogas como extremamente povoado por uma mão de obra masculina, que desempenha a maioria das funções nas esferas de fornecimento da mercadoria, gerência dos estabelecimentos de comercialização, vendas e repasses para vendedores autônomos, funções relacionadas à segurança dos atores e mercadorias e funções de intermédio com o Estado e o Sistema de Justiça Criminal. Nesse sentido, a atuação feminina, em contrapartida, vem ganhando cada vez mais espaço ao longo dos anos e ocupando funções das quais não se sabia terem sido ocupadas por mulheres antes, o que se comprova através da bibliografia trazida nesta seção e, consequentemente, desse mapeamento de funções específicas desempenhadas pelas interlocutoras e de seus depoimentos sobre como o Gênero corresponde a uma condição irrevogável para se transitar por estes contextos e sobreviver a seus riscos.

A atuação nos mercados de drogas, assim como em outros mercados, estrutura-se a partir de um rol de papéis e/ou funções a serem desenvolvidas pelos indivíduos que integram suas redes. Em concordância com a maioria da bibliografia sobre mercados ilegais de drogas e Gênero, a participação de mulheres em múltiplos níveis dos mercados se dá de maneira bastante seccionada, no sentido de que pode depender do tipo de droga a ser comercializada, do grau de

envolvimento familiar e/ou afetivo nestas relações e das origens, costumes e papéis sociais comumente associados às mesmas nas localidades em que se situam os referentes mercados. Como ilustrado na figura 3, mulheres desempenham esta gama de funções diferentes situadas em níveis distintos de processamento da mercadoria e repasse. A seguir, abordaremos algumas destas funções destacadas pela bibliografia.

Figura 3 - Funções e papéis exercidos por mulheres nos mercados de drogas



Fonte: A autora (2022)

3.2.1 Mulheres no fornecimento, produção e armazenamento da mercadoria

Considerando um primeiro contexto de **fornecimento ou produção das drogas** a serem comercializadas nos mercados, estudos como o de Carneiro (2015), no qual mulheres que atuaram nos mercados ilegais de drogas foram entrevistadas sobre suas carreiras e funções que desempenhavam, contribuem amplamente para informar de que maneira e em que contextos elas predominantemente se inserem. No trabalho, a autora destaca relatos de mulheres encarceradas por delitos de tráfico na Cidade do México, que por sua vez atuavam em esferas de fornecimento como *Plantaderas* ou *Pisaderas*, no plantio e processamento inicial da droga para fornecimento, funções estas desempenhadas em correspondência com a origem social camponesa destas mulheres e com o conjunto saberes que detinham, além de em subordinação aos donos da terra cultivada e/ou traficantes administradores do latifúndio (Carneiro 2015). Em uma análise sobre o plantio de Maconha no interior de Pernambuco, Paulo César Fraga e Joyce Silva descrevem, em paralelo na realidade brasileira dos mercados, o papel feminino das

Agricultoras nas dinâmicas de cultivo, central para a manutenção de uma rede de continuidade das atividades de fornecimento, que se dão em escalas menores neste mercado a partir de empreendimentos quase familiares e independentes, mas que baseiam-se na menor visibilidade feminina para prevenir, na eventualidade do encarceramento, o encerramento por completo do sustento econômico familiar (Fraga e Silva 2017). Em ambos os contextos, o papel feminino no fornecimento é crucial no sentido de perpetuar os fluxos de produção da mercadoria, seja atuando diretamente na produção ou garantindo a subsistência dos acampamentos de plantio através do fornecimento de refeições e fazendo as feiras de mantimentos para o tempo de isolamento de cultivo. Independentemente de sua inserção, estão sujeitas e fundamentam a uma dinâmica local própria de manutenção das relações de produção.

Ainda considerando o contexto de produção das mercadorias, mulheres frequentemente desempenham papéis de processamento da droga, seja como *Pisaderas* na maceração das folhas de coca para produção de pasta base ou manejo da papoula para extração de ópio e heroína em países produtores (Carneiro 2015), ou ainda atuando diretamente no cuidado com mudas e desgalhamento da maconha para entrega aos atravessadores da mercadoria (Fraga e Silva 2017). De forma semelhante, a bibliografia relata uma grande quantidade de mulheres atuando como Cozinheiras, função esta que se faz útil especialmente na produção de Crack e Cocaína, no preparo das folhas de coca após sua maceração, mas que faz referência direta às atividades de trabalho doméstico e que por isso são centralizadas na mão de obra feminina (Carneiro 2015).

Considerando o viés de gênero, estas atividades de preparo e cuidado com o plantio evidenciam uma das primeiras facetas da Divisão Sexual do trabalho nestes mercados, já que encarregam mulheres de trabalhos reconhecidamente associados a funções domésticas e, no caso do cultivo de maconha, a funções que demandam maior delicadeza e gentileza com a mercadoria, seja no cuidado com mudas, quanto no desgalhamento das plantas. Portanto, reconhecemos a Divisão Sexual do Trabalho nos mercados ilegais de drogas através da manifestação de certas características específicas que sinalizam a discrepância entre a participação de homens e mulheres nestas dinâmicas. Seja a desvalorização de atributos femininos de gênero, a participação de mulheres em papéis mais expostos à violência, mal remunerados e de baixo prestígio na hierarquia de poder a partir da qual se organizam estes comércios, ou o emprego de mulheres em funções diretamente relacionadas ao trabalho doméstico, a divisão sexual do trabalho ilegal se faz presente e marcante na distribuição de cargos destes mercados, ao passo que posiciona mulheres no último lugar de largada numa corrida cruel de sobrevivência.

Apesar disso, quando consideramos o contexto de produção da droga, cargos como os de cozinheira se colocam como uma exceção à regra, ao passo que podemos compreender a produção e o fornecimento das mercadorias como um nível relativamente ‘protegido’ dos mercados. Considerando o cargo de cozinheira como uma destas exceções, mas que acontecem nos países produtores de cocaína e opioides, estas profissionais encontram-se mais protegidas por desempenharem um trabalho essencial para o preparo destas substâncias e, principalmente pelas cozinhas geralmente estarem localizadas em lugares mais remotos para levantarem menos suspeitas. Assim,

“ainda que este cargo possua características que o posiciona bem na hierarquia do tráfico de drogas, ao contrário dos outros cargos desta rede, que são gendrados (TERESA DE LAURETIS, 1987) conforme a desigual distribuição de poder entre suas/seus executoras/es, as mulheres o ocupam pela associação que é feita entre o tipo de tarefa necessária para sua realização e o trabalho doméstico.” (Carneiro 2015, 107)

Pensando o contexto nacional, a bibliografia destaca outra exceção à lógica de divisão sexual do trabalho ilegal que expõe suas participantes ao risco, que seriam as agricultoras que trabalham no plantio da maconha no Vale do São Francisco. De acordo com Fraga e Silva (2017), estas mulheres ocupam funções mais protegidas no plantio e, conseqüentemente, de menos protagonismo como estratégia de preservação da agricultura familiar em casos de encarceramento de seus respectivos parceiros nas atividades, ou seja, o acobertamento destas agricultoras representa um último recurso de manutenção do sustento e sobrevivência familiar por advento da descoberta destas atividades ilegais como principal fonte de renda destas famílias.

Além do cultivo e do preparo, a bibliografia aponta para a atuação feminina em funções relacionadas ao preparo da mercadoria pronta para ser “movida” (transportada ou repassada para quem vai se encarregar do transporte), como atividades de corte, pesagem e embalagem da droga:

“(...) as mulheres que trabalham nesses setores são responsáveis por endolar e embalar as drogas. Esta é uma das funções mais praticadas pelas mulheres iniciantes que, a partir dessa função conseguem passar a vapor e depois a vendedoras. Trata-se também de atividade facilmente vinculada ao ambiente doméstico o que facilita para muitas a sua execução. Também é uma atividade muito praticada por mulheres mais velhas que já não apresentam grande mobilidade para fugir da polícia.” (N. C. da Silva 2015, 159).

Considerando o grau de complexidade destas funções e a possibilidade de serem realizadas de dentro do ambiente doméstico, muitas mulheres optam por desempenharem esta participação a partir de suas próprias casas, que se tornam frequentemente locais de armazenamento e esconderijo destas drogas como mecanismo de evasão da ação da polícia, mas que acarreta frequentemente no encarceramento destas mulheres em batidas policiais em busca da mercadoria e que, por serem achadas nestas residências, “caem” (são presas) como “buchas”, ou seja, “por simplesmente estarem no local onde foi realizada a apreensão de drogas ou a prisão de outros traficantes” (Chernicharo 2014, 108).

A função de esconderijo é bastante desempenhada devido a dois principais fatores que se relacionam à Divisão Sexual do Trabalho: 1) seu recrutamento para esta atividade geralmente ocorre por meio de familiares/afetos já envolvidos nas dinâmicas do mercado e que habitam a mesma residência; e 2) é uma função altamente conciliável com o trabalho doméstico (Ramos 2012; Cortina 2015). Ambos os aspectos fazem referência aos papéis de Gênero esperados destas mulheres (mãe, cuidadora, dona de casa), ao mesmo tempo que as permitem, por meio desta atividade específica, sustentar economicamente a si mesma e aos seus e, adicionalmente estar em concordância com estes papéis apesar de sua participação ativa nos mercados ilegais de drogas.

Como já apontado previamente no primeiro capítulo, a possibilidade de conciliarem sua participação nos mercados ilegais de drogas com funções de cuidado e atividades do trabalho doméstico representa um grande atrativo para mulheres donas-de-casa, principalmente as responsáveis pelo cuidado com filhos e familiares no geral e, ao mesmo tempo, chefes familiares encarregadas do sustento financeiro destes parentes (Chernicharo 2014; Cortina 2015; M. T. C. Lima 2016). Nesse sentido,

“Em um contexto em que as mulheres se veem diante de oportunidades severamente limitadas é de se presumir que o trabalho ilegal como o tráfico esteja presente como uma opção que permita que elas desempenhem suas funções produtivas e reprodutivas. A escolha do tráfico permite que as mulheres exerçam seus papéis tradicionais de mãe e dona de casa e, em paralelo, o novo papel de mantenedora do lar, que surgiu, sobretudo, como resultado do empobrecimento das famílias latino-americanas, na qual se insere o Brasil.” (Chernicharo 2014, 109)

Portanto, quando consideramos a participação feminina nos mercados ilegais de drogas, fica explícita a condição de gênero subjacente à qual estão impostas, condição esta capaz de

influenciar diretamente o quê, como, quando e onde participam destas atividades para garantirem sua subsistência, ao mesmo tempo que cruzam a fronteira entre legal e ilegal.

3.2.2 Mulheres em relações de troca nos mercados

Partindo para o nível de relações de **troca e/ou venda** nos mercados de drogas, estudos como os de Ramos (2012) e Carneiro (2015) iniciam suas análises elencando mulheres enquanto ativamente empregadas em funções menores de monitoramento da área, transporte e venda de drogas, como “foguetes ou fogueteiras”, “olheiras”, “aviões” e “vapores”, reconhecidas como atividades da porta de entrada para a hierarquia dos mercados de drogas, a partir das quais podem ascender internamente.

Cargos de vigília

A começar pela função de fogueteiras ou olheiras, a bibliografia argumenta que, apesar de ser uma função de segurança das localidades de venda e de proteção das transações, elas frequentemente não carregam armas consigo e são encarregadas de sinalizarem qualquer tipo de movimentação estranha na localidade que signifique um risco em potencial para as trocas que estão acontecendo, seja a entrada da polícia na localidade, sejam movimentos da concorrência para tomar o ponto onde estas ocorrem (Ramos 2012; Carneiro 2015; C. P. S. Lima 2016; Chernicharo 2014; N. C. da Silva 2015). Apesar da importância deste monitoramento, muitas destas mulheres tornam-se fogueteiras/olheiras por lealdade a familiares que atuam nos mercados, sendo uma atividade que por vezes não é remunerada com dinheiro, mas realizada em troca de pequenas quantidades de drogas para consumo próprio (C. P. S. Lima 2016; Chernicharo 2014). Ser olheira/o é posicionar-se no lugar certo o tempo todo para manter a segurança da ação do tráfico de drogas por meio do aviso de algum perigo que se aproxime.

“A figura de olheira/o, apesar de não traficar drogas em si, colabora para o tráfico, porque impede que o flagrante ocorra ou que a/o inimigo se aproxime, já que “olha”, “vigia” a atuação de todas/os e delata quando necessário, dando tempo de a/o traficante esconder produtos ilícitos, se armar para combater ou fugir antes de a polícia ou suas/seus inimigas/os chegarem” (Carneiro 2015, 104)

Dando continuidade aos cargos mais baixos dessa hierarquia dos mercados de drogas preenchidos pela mão de obra feminina, evidencia-se o cargo de “Avião”, próprio e bastante comum ao cenário brasileiro de venda de entorpecentes, ao passo que representa a função número um de entrada nestas dinâmicas, juntamente à função de olheira. Antes de adentrarmos

os cargos de vendas em si, faz-se necessário um aprofundamento anterior sobre como a divisão sexual do trabalho, ao elencar o gênero como categoria de diferenciação fundamental sobre formas de trabalho realizados em sociedade, acaba por basear-se e fundamentar uma desvalorização sistemática e estrutural do trabalho reprodutivo desempenhado por mulheres e, como resultado, uma desvalorização também dos vários modos, atributos e características associadas a mulheres que desempenham este trabalho. Assim, a divisão sexual do trabalho fundamenta dimensões profundas de desigualdade de gênero no tecido social baseadas tanto na separação entre trabalhos de homens e trabalhos de mulheres, quanto na hierarquização destas funções, tanto valorizando objetivamente mais a experiência masculina quanto alocando estes homens em funções de maior valor econômico, maior influência, prestígio e poder nos contextos em que atuam (H. Hirata e Kergoat 2007).

3.2.2.1 Algumas colocações sobre Gênero, Funcionalidade Moral e “masculinização” da performance nos mercados de drogas

Assim, ao analisarmos o que é trazido pela bibliografia sobre a participação de mulheres nos mercados de drogas, destaca-se um padrão de mulheres adotando, mediante o cenário da ilegalidade e consequente risco de exposição à violência em que se encontram, características lidas como “masculinizadas” ou masculinizantes em sua forma de agir. Tal masculinização da atuação culmina em um conceito explicado a partir de uma série de teorias sobre as mudanças em padrões de criminalidade feminina ao longo da história, por vezes compreendido a partir de uma perspectiva biológica na qual mulheres delinquentes eram concebidas como mais masculinizadas, assim como a partir de uma mudança de paradigma que ocasiona na compreensão de que a crescente emancipação feminina contribui para a masculinização destas mulheres e dos crimes que cometem em relação a padrões masculinos (Chernicharo 2014).

Apesar de reconhecermos neste trabalho o padrão de masculinização da atuação destas mulheres como uma característica prática de desempenharem seus papéis nos mercados de drogas, não compreendemos tal masculinização numa perspectiva biológica nem essencializada ou ainda como consequência da emancipação feminina, mas como um mecanismo prático adotado por estas mulheres para sobreviverem e garantirem seu respeito entre estas redes. Nesse sentido, tais teorias falham em perceber a masculinização para além de uma dimensão essencializada de gênero incorporada por mulheres, mas como o mecanismo de manipulação desta realidade gendrada a seu próprio favor, num tipo de funcionalidade moral (de gênero)

(Sena 2017), que as permitiria selecionar quais características e atributos as favorecem para que desempenhem suas funções de forma bem sucedida.

Para Sena (2015), a funcionalidade moral de gênero realizada por estas mulheres

“(...) é a razão da permanência; a mudança é a condição de viver e de sobreviver, dos agentes. É deslocando-se que a funcionalidade de uma conexão se realiza como prática, cujo valor só pode ser verificado no seu processo de agência, nas implicações que o movimento dessa conexão incorpora para a dinâmica de funcionamento da estrutura de rede. A posição é transitória, dependente do “sucesso” de uma conduta, para a efetivação do valor do agente. É virtualidade inaugurada com as particulares mobilizações que o agente faz de alguns princípios, para o alcance das mobilidades e sobrevivência física, social e simbólica.” (Sena 2015, 11)

Tendo em conta esse caráter de deslocamento de gênero, a masculinização da atuação nos mercados ilegais de drogas pode ser compreendida como uma faceta da Divisão Sexual do Trabalho que abertamente elenca valores estereotipicamente associados à feminilidade como inferiores à ostensividade e intransigência associadas ao masculino. Tais valores são lidos enquanto um tipo específico de “capital de rua”⁵, que seria importante na administração e participação nas redes de mercado e que rompe com uma dimensão normativa de feminilidade intrínseca ao sistema de Gênero (Holligan et al. 2019). Isto, por sua vez, levaria mulheres a associarem aos papéis que desempenham características supostamente “masculinizadas” de força e agressividade ainda que de maneira impermanente e performativa, mas com o objetivo de viabilizar sua inserção e avanço em um contexto altamente marcado pela desigualdade de Gênero (Holligan et al. 2019; Grundetjern e Sandberg 2012). Neste sentido, a mediação de Gênero no contexto dos mercados ilegais de drogas se dá indistintamente entre homens e mulheres, ao passo que rompem (no caso das mulheres) e modulam a intensidade (no caso de homens) de dimensões estereotipadas e hegemônicas de Gênero para performar características específicas em maior e menor grau e aprimorar sua participação nas relações de mercado.

Em busca de um tipo de *ethos de virilidade* ou masculinidade (Grillo 2008; Zaluar 1993) que ampare sua participação, a masculinização da atuação nos mercados ilegais de drogas é um aspecto amplamente relatado na bibliografia nacional e internacional do tema, como um artifício comum adotado por indivíduos nestes contextos (Grundetjern e Sandberg 2012; Holligan et al. 2019; Barcinski 2009a; Helpes 2014), como estratégia para performarem as funções que desempenham, em correspondência com um certo tipo de “postura de poder”

⁵ Tradução própria de *Street Capital*, como argumentado por Holligan et al. (2019).

baseada na força e na rigidez mediante as adversidades que possam vir a surgir. Nesse sentido, é importante considerarmos esse poder como manifestado na prática através do respeito que essas mulheres conseguem, a partir de sua movimentação nas redes, agregar para si.

Uma vez que a ilegalidade implica na marginalização de esferas de relações em relação à norma legal e, conseqüentemente, o poder do Estado de amparar e mediar conflitos (Beckert e Wehinger 2011), podemos compreender o respeito como um importante parâmetro de confiabilidade dos sujeitos quando ingressam em relações de troca e venda ou conflitos motivados por competição (Reuter 1985), o que por sua vez reduz o risco destas relações e contribui para a segurança geral dos atores envolvidos.

Cargos de venda

Postas estas condições de como se relacionam divisão sexual do trabalho, masculinidades, funcionalidades morais diversas e poder, podemos dar prosseguimento à análise sobre os cargos de avião, vapor e vendedora que mulheres ocupam nos mercados ilegais de drogas e de que forma se apropriam de sua condição de gênero como artifício para se proteger da concorrência e da ação da polícia nas atividades que praticam.

Começando pelo cargo de avião, frequentemente ocupado por crianças ou jovens que acabaram de ingressar no comércio, é descrito como um cargo para prestação de favores de transporte de informações, recados, pequenos valores, armas ou até poucas quantidades de mercadoria, mas que representam o primeiro contato destas jovens com a atuação nos mercados de drogas (C. P. S. Lima 2016; Carneiro 2015);

“Em muitos casos, ser aviãozinho é uma porta de entrada para as ações criminalizadas relacionadas ao tráfico de drogas, pois existe uma mobilidade social dentro das redes criminosas e o aviãozinho, em pouco tempo, é suplantado por outra pessoa e ascende nas estruturas hierárquicas desta rede.” (Carneiro 2015, 102)

Assim, ao mesmo tempo que implica um grande potencial de ascensão dentro da hierarquia dos mercados, o cargo de avião ao mesmo tempo admite uma posição de muita vulnerabilidade, já que estes indivíduos atuam diretamente nas ruas e expostos a ataques da concorrência e às dinâmicas de seletividade penal do Estado que encarceram majoritariamente a população negra, jovem e de classes populares por delitos de tráfico de drogas (C. P. S. Lima 2016). Apesar desta exposição, aviões não tomam parte dos lucros extensos do mercado por ocuparem uma posição de considerável desprestígio, recebendo muitas vezes um salário pouco maior que o salário mínimo e sem direitos e adicionais de insalubridade de qualquer tipo (C. P. S. Lima 2016).

Até alguns anos atrás, por despertarem menos suspeitas entre agentes do sistema de justiça criminal, mulheres foram sistematicamente empregadas neste tipo de função. “(...) pensando na lógica da não suspeição, mulheres e adolescentes são os grupos mais utilizados pelas redes de tráfico de drogas para preencher o cargo de aviãozinho, o qual, assim como ser mula, é arriscado e mal pago” (Carneiro 2015, 102). Seja por seu baixo índice de suspeição, maior capacidade de evitarem abordagens policiais ou pela própria dinâmica de divisão sexual do trabalho ilegal que as aloca nestas funções mais expostas e de risco, mulheres compõem uma mão de obra extensa, vulnerabilizada e, segundo a lógica dos mercados de drogas, absolutamente substituível.

No caso de trabalhadoras que participam como vapores e/ou vendedoras nos mercados de drogas, a situação já se mostra como relativamente diferente ao implicar uma posição um pouco menos desprestigiada em relação às que analisamos até agora. A função de vapor é caracterizada pelo microtráfico de drogas, no qual vendedores podem estar afiliados a uma boca de fumo ou serem autônomos, mas vendem suas mercadorias diretamente ao consumidor e atuam no nível de varejo da comercialização de substâncias ilegais (Carneiro 2015). De forma semelhante, vapores e vendedoras encontram-se mais expostas às casualidades da rua, seja a ataques da concorrência ou mesmo à repressão da polícia (Chernicharo 2014; Serqueira Lima 2016; Helpes 2014), o que faz com que necessitem de estratégias próprias (muitas baseadas na manipulação de sua condição de gênero) para escaparem de violências em potencial:

“Perguntei se na região do Centro, onde ela traficava, havia mais mulheres ou homens traficando e ela disse: “Mulheres, porque, quando tem as batidas, a gente bota na calcinha e pronto. Aí, a gente diz que tava ali fazendo vida”. Esse relato de Ivana evidencia as estratégias utilizadas pelas mulheres para dar fluidez ao tráfico de drogas.” (Carvalho 2019, 119)

Apesar de poderem ser autônomos, tanto vapores quanto vendedores podem atuar também nas bocas de fumo e muitas das mulheres que atuam nestas funções optam por realizarem suas vendas nestas condições, ao passo que possuem mais segurança e menos probabilidade de serem assaltadas em relação ao espaço da rua. Ao investigar a realidade das “minas do corre”, Guerino (2018) argumenta uma separação na atuação de mulheres entre os espaços da rua e das “baías”, como são conhecidas as localidades de comercialização de drogas no contexto em que estuda. Segundo a autora, minas do corre são vendedoras e vapores, podendo atuar nas baías ou na rua, mas à medida que acumulam experiências e responsabilidades no “corre”, muitas optam por deixar de vender suas mercadorias em espaços

públicos e trabalharem na comercialização nas baías, que são mais protegidas e frequentadas por clientes já previamente fidelizados e de confiança (Guerino 2018). Apesar de assumirem cargos de vapor e vendedora e realizarem funções semelhantes, alguns trabalhos elencam a função de vendedora como mais prestigiada em relação à de vapor, já que estas mulheres assumiriam negociações de maiores quantidades de drogas e de valores respectivamente mais altos também (N. C. da Silva 2015).

3.2.2.2 *Gênero e ascensão nos mercados de drogas*

Partindo para as funções de maior prestígio da hierarquia do mercado e que têm sido sistematicamente mais ocupadas por mulheres nas últimas décadas, antes é necessário fazermos uma pausa para analisar de que maneira o gênero têm sido uma variável importante para explicar os mecanismos de ascensão e crescimento dentro da organização hierárquica dos mercados de drogas, além de como mulheres, uma vez dentro das redes ilegais, conseguem subir de posto na hierarquia ilegal e garantir mais proteção, reconhecimento e maiores lucros para sua participação.

Retomando a noção de divisão sexual do trabalho nos mercados de drogas, compreendemos que mulheres ocupam com frequência funções menores e menos prestigiadas em sua lógica, entendidas como funções nas “pontas” dos mercados, já que lidam diretamente com o público consumidor e suas transações ocorrem regularmente em espaços públicos e na rua (Carvalho 2019; Serqueira Lima 2016; Chernicharo 2014; Guerino 2018; Ramos 2012). Neste sentido, a bibliografia aponta a masculinização de sua atuação e, conseqüentemente, o deslocamento de gênero por parte destas mulheres como uma estratégia bastante efetiva para escaparem desta lógica da divisão sexual, ao mesmo tempo que galgam novos espaços e agregam respeito às suas formas de agir e administrar o “correr” (Guerino 2018). Para tanto, faz-se necessária uma distância em relação a valores tidos como “femininos” de fragilidade e sensibilidade, assim como em relação a outras mulheres participantes ou não dos mercados de drogas, mas que representam estratégias de possibilitar a estas agentes buscarem se equiparar, em um nível prático, com a atuação de homens em posições de trabalho equivalentes às suas. Barcinski (2012) explica:

“Apropriando-se de um discurso hegemônico que define o masculino como a oposição ao feminino (Torrão Filho, 2005), ela constrói a sua identidade simultaneamente por afastamento das atividades femininas e por aproximação do “mundo dos homens”, caracterizado pela expressão da coragem e da força física.” (Barcinski 2012, 59)

A possibilidade de articularem outras dimensões de gênero em prol de sua própria atuação denota um grau de agência e autonomia sobre sua participação nos mercados ilegais que muitos dos trabalhos sobre o tema falham em reconhecer. Esta funcionalidade moral proporciona a mulheres a chance de se aproximarem do prestígio e do poder tão masculinizado que estrutura e permite aos indivíduos crescerem dentro da hierarquia dos mercados ilegais, para além da vulnerabilidade de gênero imposta a elas como condição estrutural que organiza estas redes e do fato destas serem ainda espaços bastante masculinos.

Estes deslocamentos de gênero implicados na funcionalidade moral desempenhada por mulheres nos mercados consistem nada mais numa forma de se aproveitarem de uma leitura gendrada do que significa o feminino para os sujeitos que as cercam e utilizar dessas leituras a seu favor, a fim de levantarem menos suspeitas entre agentes de segurança, sofrerem menos “baculejos” e abordagens aleatórias, assim como evocarem noções de confiança e permitirem formar outras conexões que as favoreçam nestas redes, ou seja:

“Essa espécie de reafirmação da divisão sexual do trabalho não se traduz, somente, por uma condição subjugada ou de menor qualificação da força de trabalho a que uma mulher se submete. O que não exclui as situações de opressão. As mulheres também se afirmam na funcionalidade moral das redes do tráfico, em que atuam de forma favorável para “ela” em termos de abertura para participação e formas de conexão e para a dinâmica de uma rede da qual participa.” (Sena 2015, 86).

Nesse sentido, tanto a funcionalidade moral de gênero como a manipulação de supostos “atributos” de masculinidades são empregados por elas para garantir o respeito a si mesmas entre homens colegas de função, ao passo que as permite trabalharem nos mercados de drogas de forma mais autônoma e segura, muitas vezes.

Cargos de Gerência e Donas de Bocas

Consideradas estas estratégias de ascensão nos mercados, a bibliografia relata inúmeros casos de mulheres desempenhando papéis importantes para a gestão financeira das bocas, como de contadoras ou caixas, responsáveis pela administração dos valores ganhos ou pagos, mas de forma notavelmente semelhante a como funcionaria uma pequena empresa que trabalha com vendas de produtos da mesma forma (Helpes 2014; Sena 2015). De maneira reservada, controla ligações telefônicas, agenda encontros para o recebimento de mercadorias ou acerto de dívidas, envia os recados das cobranças e, de maneira recorrente, se ocupa da contabilidade. Ao descrever como desempenham tais funções de tesouraria e contabilidade, Sena (2015) evidencia

que estas também são funções bastante desempenhadas por mulheres mediante sua inserção por vias de relações ou familiares, mas que permanecem mais “protegidas” em relação a outras funções justamente por lidarem com os lucros diretos da atividade:

“(...) não se envolve nas ações de enfrentamento direto, tais como a atividade de segurança, resolução de conflitos armados, como no caso de cobrança direta das dívidas, pois são ações que envolvem grande exposição e conflito aberto. Esse fato explica o uso recorrente da expressão recolhida em campo, “ele me poupava”, ou pela forma como elas não se posicionam, ocultas na sua funcionalidade moral, como esposas.” (Sena 2015, 113).

Pensando a estrutura dos mercados, as funções de gerente, donas/chefes da boca e “chefes do tráfico” são as mais próximas do topo desta hierarquia de poder, ao passo que implicam tanto dimensões de gerência do negócio quanto uma responsabilidade relativa sobre como ocorre seu funcionamento e a participação dos sujeitos que os integram. Assim, cargos de gerência são designados pelos donos/as da boca, baseados em dinâmicas de confiança e credibilidade do sujeito a ser empregado. Apesar desta ser uma forma frequente de preenchimento da função e bastante semelhante ao que acontece na dinâmica do mercado formal de trabalho, a bibliografia sobre mercados de drogas sugere outra tendência muito forte de alocação de mulheres nestas funções, que consiste no fato de que muitas destas mulheres, mediante o encarceramento de parceiros/as afetivos/as que já desempenhavam a função, assumem esta responsabilidade de gerência (Chernicharo 2014; Assmann e Becker 2019; Carneiro 2015; Serqueira Lima 2016; Sena 2015), seja para garantir uma manutenção do poder deste indivíduo que foi preso entre as redes do mercado através da transmissão direta de ordens, como uma estratégia para manterem o negócio ativo e garantir que esta fonte de sustento não se perca. Como descreve Sena (2015):

“Ela passa a ser um intermediário entre aquele que está encarcerado e o restante da rede, podendo assumir o “o vácuo de poder que ele deixa quando é preso”. Aos poucos, essa mulher vai assumindo vários controles, adquire um status de gerente da rede de conexões do marido, dos filhos ou dos irmãos, cuja orientação, à distância, contribui para a tomada de decisões, auxilia na resolução dos conflitos, coloca à disposição um agente de confiança para auxiliá-la nesse gerenciamento. O valor da lealdade na construção de uma rede é vital nesse momento. Essa moralidade garante, na ausência dele, o respeito sobre o comando da fiel, em nome do respeito que por ele foi construído. Ela é a “mulher do chefe”, representação direta do seu poder. As dívidas são honradas, com mercadorias, droga ou dinheiro, fator que lhe garante a continuidade do movimento.” (Sena 2015, 114)

Considerando esta dinâmica com a devida importância na bibliografia, juntamente com os mecanismos de ascensão na hierarquia de poder utilizados por mulheres nos mercados de drogas, é a partir deste ato de assumir a gerência para o companheiro encarcerado (lê-se aqui: a maioria destes sendo homens), que mulheres chegam organicamente às funções de gerência ou tornam-se donas de bocas, podendo construir uma rede de pontos de vendas a depender de como administram os negócios e tornando-se chefes locais do tráfico com alto grau de poder e prestígio.

Ao longo da bibliografia analisada neste trabalho, surgem relatos de mulheres donas de bocas ou chefes do tráfico desde muitas décadas atrás, contudo nos últimos vinte anos, mediante a intensificação de participação nas mesmas nos mercados, multiplicam-se os casos de mulheres ocupando as esferas mais altas destas redes e desempenhando poderes plenos e equivalentes às contrapartes masculinas que sempre ocuparam cargos de chefia nestes contextos. Assim,

“(...) apesar de ser designado à maioria das mulheres envolvidas com o tráfico de drogas as tarefas subalternas na atividade, algumas delas começam a ascender a posições mais importantes, como gerentes e donas de boca de fumo. Tal hipótese não nega, em nenhuma instância, que o gênero seja um elemento substancial nas limitações impostas a estas mulheres na atividade do tráfico. Porém, estas limitações não estão se demonstrando enquanto suficientes para inibir a participação feminina no tráfico, ao contrário, as mulheres estão apresentando um envolvimento cada vez maior com a atividade e algumas delas, inclusive, alcançam hierarquias até pouco tempo exclusiva aos homens.” (Helses 2014, 59)

É na compreensão de como opera o gênero nestes contextos que podemos identificar de que forma e mulheres administram suas condições de próprias de gênero e o manipulam para garantir sua participação de contextos ilegais nos quais por vezes podem ser até minorias ou que sejam profundamente violentos. Justifica-se dizer, aqui, que a vulnerabilidade de gênero que as mobiliza não pode ser compreendida enquanto uma condição determinante para que ocupem funções lidas como subalternas, mas defender uma posição teórica que garanta o reconhecimento da agência implícita nestas mulheres em decidirem tocar os negócios sozinhas e assumirem os riscos específicos de se tocar um comércio ilegal.

Cargos de Transporte - Mulas

Por último, mas não menos importante, abordaremos um dos cargos mais vulneráveis desempenhados por mulheres nos mercados de drogas, mas que merece destaque especial pelo caráter de exploração de gênero e classe a partir do qual se estabelece e perpetua, contribuindo

para a vitimização de milhares de mulheres e seus consequentes encarceramentos por todo o mundo: o cargo de mula.

Caracterizada em sua essência como uma função essencialmente de transporte de drogas, o cargo de mula é notadamente ocupado por mulheres, justamente devido ao debate do corpo feminino como objeto despersonalizado, passível de carregar a mercadoria de forma discreta em seu interior, mas que denota uma vulnerabilidade de gênero latente ao colocar mulheres neste local de mera via de transporte física da droga para seu destinatário (Chernicharo 2014). Portanto, a função de mula pode ser entendida como

“(...) uma das mais violentas formas de utilização do corpo feminino como objeto-recipiente. É a estilização da sua forma corporal e de sua condição de gênero ao extremo. O uso das partes íntimas feminina para o esconderijo de drogas é simbolicamente muito representativa, sobretudo no caso de mulheres quase sempre marcadas pelo abuso e violência desde a infância.” (Chernicharo 2014, 138).

Seja no micro-tráfico para dentro de prisões (conhecido também como “tráfico de área” ou no macro-tráfico internacional, estas mulheres são muitas vezes convencidas por promessas de “dinheiro fácil” e sem necessidades específicas de qualificação para realizarem as travessias como mulas, no que acabam sendo encarceradas muito antes de terem a chance de receber seu primeiro pagamento (Carneiro 2015; Melo 2020). Este é o caso da grande maioria das interlocutoras na bibliografia sobre o tema que realizaram o “tráfico de área”, ou seja, buscaram contrabandear entorpecentes para dentro de estabelecimentos penais a partir de justificativas diversas, mas que quase em sua totalidade foram descobertas na primeira vez que tentaram realizar o contrabando interno (Chernicharo 2014; Melo 2020; Carneiro 2015). De acordo com a bibliografia, não existe um fator único de decisão que leve mulheres a decidirem entrar com entorpecentes na prisão; os trabalhos realizados relatam uma série de questões como motivadoras, como a necessidade de pagar dívidas deixadas pelo/a preso/a do lado de fora antes do encarceramento (D. C. Silva e Tourinho 2019; Vargas e Falcke 2019), como uma forma de garantir a renda para bancar o/a aprisionado/a na cadeia ou “puxar cadeia” (Melo 2020; Chernicharo 2014), para pagamento de dívidas de droga contraídas dentro da prisão (Melo 2020), transporte para venda das drogas com superfaturamento dentro das instituições (N. C. da Silva 2015; Sena 2015; Serqueira Lima 2016; Melo 2020), sustento do vício do preso/a usuário/a (L. D. F. de Lima 2016), como fonte de renda própria (L. D. F. de Lima 2016; Serqueira Lima 2016), dentre outros motivos.

Ao passo que muitas destas mulheres são presas nos próprios estabelecimentos penais, ao passarem pela revista íntima, Duarte (2020) aponta para a hipótese de que justamente por realizarem esse tipo específico de transporte com mais frequência em relação aos outros, os números de encarceramento feminino cresceram tão expressivamente nas últimas décadas no Brasil, já que a relação entre o tráfico de área e a prisão em flagrante, para estas mulheres, é inegável:

“Já o transporte de pequenas quantidades e distâncias, como de um ponto de venda a outro, ou de fora para dentro da penitenciária, no geral é considerada uma das funções mais baixas da hierarquia do tráfico. Primeiro, porque é arriscada em relação à possibilidade de aprisionamento, pois sempre há prova material do crime. Uma vez flagrada/o, não é possível afirmar que não se estava realizando a ação criminalizada.” (Carneiro 2015, 99)

Melo (2020) adicionalmente, aponta para uma outra dinâmica relevante na condição de vulnerabilidade de mulas, que consiste numa tendência de circularidade entre presos e seus familiares que se perpetua através do tráfico de área, ao passo que muitas destas familiares, ao tentarem entrar com drogas contrabandeadas nas prisões, acabam sendo presas também e transmitindo entre gerações uma dinâmica cruel de aprisionamento, violência carcerária e desestruturação familiar.

Assim, é possível afirmar que o cargo de mula é o que mais concentra mulheres dentre seu rol de componentes, já que evidencia a faceta mais cruel da Divisão Sexual do Trabalho que opera nestes mercados: o aproveitamento de condições de vulnerabilidade socioeconômica e de gênero, assim como a existência de uma ampla mão de obra precarizada para o emprego em funções de alto risco nos mercados de drogas, através de dinâmicas de ampla substituição e descartabilidade das trabalhadoras que são presas neste transporte, as abandonando à própria sorte.

3.3 FUNÇÕES E PAPÉIS DESEMPENHADOS POR HOMENS NOS MERCADOS DE DROGAS

Dando prosseguimento à análise da participação de sujeitos nos mercados de drogas, mapearemos nesta seção os principais papéis desempenhados por homens e suas características, buscando evidenciar de que forma estes indivíduos navegam prescrições de gênero quando participam dos mercados ilegais de drogas, tão bem como de que forma sua performance de

interrelacionam os indivíduos em relações com fornecedores e compradores (Carneiro 2015; Grillo 2008), além da existência de escassa bibliografia que aborde a questão de um ponto de vista teórico. Apesar disso, sabe-se que tais funções mais “protegidas” na hierarquia dos mercados são predominantemente ocupadas por homens, enquanto mulheres ocupam funções nas “pontas” do mercado (Cortina 2015; Carneiro 2015; Chernicharo 2014; Holligan et al. 2019; Serqueira Lima 2016; Ramos 2012). Estabelecida esta discrepância, entendemos que a bibliografia estabelece uma lacuna importante na definição de tarefas nos mercados de drogas, lacuna esta que aqui argumentamos ser motivada pela Divisão Sexual do Trabalho e que contribui para a seleção e o encarceramento de mais mulheres e para o favorecimento da proteção de homens em posições mais altas da hierarquia.

O contraponto entre a atuação feminina e masculina, nesta seção, ocorre a partir desta chave explicativa, na qual funções associadas a atributos masculinizantes ou que demandem o uso da força, assim como funções de maior prestígio e poder na hierarquia dos mercados de drogas empregam geralmente homens, fazendo-se da participação feminina o ponto de divergência e contradição, submetido à lógica de Divisão Sexual do Trabalho em vigor. Assim, o esforço teórico empreendido nesta seção e nas seções subsequentes resulta de uma coleta quase artesanal de questões relativas a dinâmicas e relações de Gênero que se referem ao sujeito universal masculino ainda adotado pela bibliografia (Chernicharo 2014; Ramos 2012) e que aparecem de maneira indireta na produção sobre o tema, numa tentativa de construirmos a compreensão de como homens são socializados e transitam pelos mercados ilegais de drogas a partir de seu Gênero.

3.3.2 Homens em relações de troca nos mercados

Cargos de vigília e pequenos serviços

Feita esta ressalva, podemos prosseguir. Considerando o contexto das **relações de troca e venda** que ocorrem nos mercados de drogas, daremos prosseguimento ao mapeamento de papéis, nos dedicando às funções mais baixas e vulneráveis a riscos externos nos mercados ilegais (Lyra 2020): os Olheiros, Fogueteiros e Aviões. A começar pelas funções de olheiro e fogueteiro, a lógica de mobilização destes homens funciona de maneira muito semelhante ao descrito por interlocutoras nas pesquisas, já que estes são postos considerados de “segurança”, mas que não tratam diretamente de possíveis conflitos, situando sua atuação num âmbito de vigilância e alertas (em localidades específicas e muito extensas, por meio de fogos – origem do nome fogueteiro) (D. V. Hirata e Grillo 2017; Saporì, Sena, e Silva 2012). Quando atentamos

para a lógica de desvalorização das funções imposta pela Divisão Sexual do Trabalho, na qual papéis de menor lucro e prestígio são frequentemente preenchidos por mulheres e crianças (Prado 2016; Barcinski 2012), as funções de olheiro e fogueteiro, assim como de aviões e correrias, são funções entendidas como “portas de entrada” para a participação nos mercados, sendo frequentemente ocupadas por um perfil específico de homens muito jovens (vários menores de idade), negros e/ou pardos, com baixo grau de escolaridade ou em evasão do sistema escolar, e filhos de mães solteiras chefes de famílias monoparentais (Lyra 2020; Barreto Rodrigues e Pontes Fraga 2020). Para além de portas de entrada, as funções citadas se localizam nas “pontas do mercado”, já que a maioria dos seus “corres” acontece no espaço da rua e de forma exposta a riscos externos, como roubos, ataques da concorrência, abordagens policiais, etc. (Lyra 2020).

Ao contrário destas funções de vigilância, postos de “aviões” e “correrias” encontram-se já um pouco mais acima na hierarquia dos mercados, ao passo que se encarregam de realizar favores, passar recados, esconder armas, além de pequenos transportes de mercadorias e valores entre as localidades de armazenamento e as bocas ou mesmo entre bocas diretamente. De forma semelhante aos cargos anteriores, são funções ocupadas por meninos, que se aproximam da atuação nos mercados através dos vínculos com outros participantes dos mercados, através dessa prestação de favores que é valorizada e muitas vezes resulta em um convite para subir na função (Sapori, Sena, e Silva 2012; Faria e Barros 2011).

Contudo, ao contrário do que acontece no contexto feminino, uma das manifestações perversas do sistema de gênero que opera nos mercados de drogas diz respeito aos mecanismos de proteção e desproteção dos sujeitos, ao passo que é permitido a estes homens, apesar de serem iniciantes, portarem armas neste tipo de função mais exposta à medida que ganham a confiança de seus empregadores (Malvasi 2013), uma prática que apesar de não ser muito frequente entre eles, não chega a ser observada entre as participantes representadas em toda a bibliografia.

Pensando a dinâmica de progressão na hierarquia de papéis, estes meninos ingressam nos mercados muito novos e “crescem” na função, o que contribui para que, se seguirem sem ser encarcerados ou mortos, possam vir a ocupar futuros papéis de maior prestígio através do cultivo de valores de confiabilidade e lealdade para com seus contratantes. Lyra (2020) descreve o processo:

“Nela (*na estrutura das firmas*) ingressam como atividade, portando um radinho, por onde avisam outros parceiros acerca dos movimentos estranhos ou suspeitos no morro. É o posto mais baixo da firma e funciona como uma espécie de estágio probatório, que permite ou não sua promoção para vapor, isto é, como vendedor. Ambos trabalham em turnos de 12 horas por dia, recebendo em valor fixo, no caso dos atividades, ou por comissão, em se tratando dos vapores. Seus ganhos giram em torno de três salários-mínimos. Estas são, também, as funções de maior exposição e risco frente a polícia. Não raro, aqueles que não são assassinados, duram um, dois, três meses no cargo até serem presos pela primeira vez. Muito embora guardem a expectativa de subir na vida, ganhando uma gerência ou mesmo se tornando, um dia, o frente do morro, quiçá o dono, a maioria desses garotos compreendem que dão duro o dia inteiro para que outros se apropriem dos grandes lucros de seu comércio.” (Lyra 2020, 94)

Nesse sentido, à medida que ingressam nos mercados de drogas e crescem na função, estes homens decidem vender sua força de trabalho em um contexto de risco extremo, às vezes como revolta ou como alternativa às condições socioeconômicas em que vivem, mas que, de forma muito semelhante ao mercado de trabalho formal, se apropria e explora o trabalho e a vulnerabilidade destes sujeitos para fazer render o lucro das esferas superiores de comando (Lyra 2020; Saporì, Sena, e Silva 2012), justificando essa exploração através da esperança de, um dia, poderem ascender na estrutura segundo seu mérito pessoal:

“A ideia de “crescer” no tráfico, por meio de demonstrações de lealdade, bravura e sacrifício, é um componente central no comportamento dos integrantes mais novos, que são remunerados nos cargos de menor prestígio e rendimentos, enquadrados por eles como o início de uma “caminhada” que, um dia, o levará a conquistar seu lugar ao sol.” (Lyra 2020, 87)

Cargos de vendas

O papel de vapor é fundamental para as dinâmicas de venda nos mercados de drogas. Apesar de alguns/as autores/as indicarem a existência de vendedores em maior escala acima dos vapores, estes são conhecidos como os principais empregados nas bocas de fumo ou biqueiras, administrados pela figura do gerente, mas que atuam na venda e contato direto com a clientela e com a mercadoria no cotidiano (D. V. Hirata e Grillo 2017; Lyra 2020). Seguindo uma rotina de revezamento de turnos de doze horas, vapores, em oposição aos cargos mais baixos que recebem salários fixos, são remunerados frequentemente através de um sistema de comissões segundo o tanto de mercadorias comercializadas e/ou salário fixo (D. V. Hirata e Grillo 2017). Contudo, ainda que desempenhem uma parte importante no repasse das drogas, a

função de vapor é tida como de alto risco, seja por atuarem sempre no ponto fixo da boca que muitos sabem a localização ou venderem na rua, expostos a ataques da concorrência e à mercê da possibilidade das abordagens por agentes de segurança e do risco de flagrante (Malvasi 2013).

De forma muito semelhante, os vendedores dos mercados realizam as operações tal qual vapores, mas podendo ser ligados a uma boca de fumo específica ou serem vendedores autônomos, que retiram o montante para venda a partir de um regime de consignação com os donos, gerentes da boca ou fornecedores e vendem a mercadoria por toda a localidade. Como descreve Malvasi (2013):

“(...) outros pequenos traficantes também vendiam para ele, ou melhor, tomavam quantidades em consignação e contavam com um prazo determinado (geralmente poucos dias) para efetuar o pagamento. Esses autônomos costumam ter suas próprias clientelas e pontos específicos espalhados pela cidade, não possuindo compromissos diários com a biqueira e não precisando ser fiéis a ela.” (Malvasi 2013, 678)

Apesar de não possuírem este compromisso diário, vendedores autônomos no sistema de venda consignada inserem-se em uma das dinâmicas mais capazes de gerar violência nos mercados de drogas, ao passo que uma vez retirada a mercadoria para a venda, o débito fica em aberto até que o vendedor retorne o pagamento a seus fornecedores, causando o endividamento de muitos destes – principalmente nos casos de usuários que apostam na consignação como estratégia para conseguirem produtos para venda e sustento de seu próprio uso de entorpecentes, mas acabam consumindo a mercadoria e não tendo como pagá-la de volta ao financiador (Daudelin e Ratton 2017). No caso de vendedores associados às bocas, alguns estudos apontam apenas que se diferenciam dos vapores devido à quantidade de mercadoria e valores que mobilizam em suas transações, que são consideravelmente superiores e requerem condições mais elaboradas e protegidas para tomarem seu curso (Valverde 2013) e que, supostamente por demandarem maiores capacidades logísticas, de negociação e uso de armas para segurança, são ocupadas por homens (Carneiro 2015) .

Cargos de gerência

Partindo para as esferas superiores de gerenciamento e administração das bocas e dos negócios em geral, analisaremos as funções de Gerente, Soldado e Dono da Boca. Segundo a bibliografia, homens são constantemente empregados em funções de gerenciamento de bocas e dos negócios no geral nos mercados de drogas, considerando que desempenhem qualificações

suficientes para ascender na carreira criminal e, conseqüentemente, para administrar os fluxos de entrada e saída do empreendimento (Carneiro 2015). Contudo, a bibliografia aponta para uma diferença importante na atuação masculina e feminina nas mesmas posições de trabalho, que é o porte de armas. Zaluar (1993) argumenta que o uso de armas em funções dos mercados de drogas representa um símbolo último de masculinidade, tão bem como um rito de passagem entre o cometimento de crimes esporádicos e periféricos para uma carreira criminal própria e *full-time*. Sendo assim, a bibliografia marca, para além de uma noção de masculinidade que embasa a participação nos mercados de drogas, o uso de armamentos como um artifício exclusivo masculino de proteção em contextos de risco, tão bem como símbolo de prestígio e poder entre seus semelhantes, responsável por diferenciar mais uma vez suas possibilidades de atuação em relação às femininas – que raramente ocupam funções armadas (Carneiro 2015).

Neste sentido, a função de gerência é a primeira a ser analisada a partir desta perspectiva, ao passo que estes indivíduos são responsáveis pela administração do fluxo de mercadorias e valores, assim como o manejo dos vapores e outros funcionários da boca. Como descrevem Hirata e Grillo (2017), “Os ‘gerentes’ são pessoas da máxima confiança do “patrão” e de grande prestígio social, incumbidas de organizar as atividades de venda que, por sua vez, são desempenhadas pelos ‘vapores’”, portanto, no que admitem este prestígio e confiança dos donos da boca para organizarem o funcionamento dos pontos de venda, a posição demanda o uso de armas de fogo, seja para ilustrar o poder simbólico que detém naquele contexto ou para sua proteção pessoal e da mercadoria (Sapori, Sena, e Silva 2012). Assim, a função de gerência coordena relações essenciais para a garantia do fluxo destes mercados, admitindo características próprias de acordo com o tamanho das firmas que gerenciam (firmas maiores tendem a ter mais de um gerente por mercadoria) (Lyra 2020), mas sempre baseada na confiabilidade e credibilidade dos indivíduos que as ocupam em relação ao patrão ou dono da boca, assim como sua capacidade de manifestar uma postura de liderança mediante as questões e conflitos que podem vir a aparecer:

“Os entrevistados sempre se referem ao gerente como alguém que tem “disposição”. Isso pode ser traduzido na capacidade de incorporação de um papel de liderança na firma. Gerenciar uma boca significa representar um “patrão”, agir em nome dele, garantir-lhe sucesso empresarial, retribuir com capacidade administrativa a confiança que lhe foi outorgada.” (Sapori, Sena, e Silva 2012, 54)

Cargos de proteção e segurança

Partindo para outra função quase que exclusivamente desempenhada por homens, os “soldados” dos mercados de drogas são indivíduos que executam papéis de segurança armada das bocas de fumo e biqueiras, protegendo seus trabalhadores e mercadorias de ataques da concorrência ou no caso de confrontos com a polícia.

A própria arquitetura dos mercados ilegais de drogas se estrutura a partir de conjuntos de regras formais ou informais que surgem como intermédio em situações de competição de acordo com o contexto econômico, institucional, a localidade, o tipo de droga e mercado e o comportamento dos atores envolvidos nestas trocas (Ritter 2006). Mercados são fluidos e justamente por isso relações de competição admitem inúmeras formas de resolução a partir das lógicas próprias que regem cada um deles. A caráter de exemplo, podemos pensar que a resolução de conflitos em mercados de drogas de classe média se dá de forma completamente diferente de conflitos em mercados “do morro”(Grillo 2008; B. S. F. Duarte 2019), ao passo que nos mercados de classe média, o custo de emprego da violência excede o benefício ao se tratarem de contextos geralmente pacíficos, nos quais relações de venda ocorrem entre partes com determinado poder aquisitivo e na ausência de sistemas de crédito (Daudelin e Ratton 2017). A depender do mercado de drogas e de onde este se localiza, relações de competição são mediadas por habilidades específicas de resolução de conflito, mas geralmente implicam demonstrações de firmeza no sentido de não deixar a “vacilação” sem resposta (Grillo 2008). Assim, a Divisão Sexual do Trabalho opera no nível de relações de competição ao agregar um senso de masculinidade violenta a estas disputas, que devem ser resolvidas e não ignoradas, à custo de caso menosprezadas, poderem interferir diretamente na reputação e no prestígio dos atores envolvidos no mercado.

3.3.3 Homens e dinâmicas de competição e produção de violência

Quando analisamos o nível de **competição** entre atores dos mercados de drogas e por tratar-se de um contexto de ilegalidade isento de mecanismos formais para resolução de conflitos, subtemde-se, como trazido pela teoria sobre o tema, três caminhos distintos através dos quais podem vir a se resolver questões e reduzir os riscos para todos os atores envolvidos nestes contextos, são eles: 1) Resgate da reputação dos agentes através de redes de pessoas de confiança; 2) Ameaça de uso da violência; e 3) Cooperação seletiva com agentes do Estado (Beckert e Dewey 2017). Sendo assim, a ameaça de violência emerge como apenas um dos recursos possíveis nestas conjunturas, o que não significa dizer que não venha a tomar forma prática de fato, mas que o uso de violência em mercados ilegais de drogas implica em um

cálculo complexo dos custos sociais e consequências deste ato violento para quem o pratica e para as redes de relação em que ocorre (Reuter 1985). Nesse sentido, a ameaça de uso da violência como mecanismo de resolução de conflitos frequentemente demanda o emprego de soldados ou seguranças dos mercados em disputas armadas, assim como os outros trabalhadores que também têm que “representar” nestes confrontos (A. C. V. de Freitas e Costa 2018), seja para defender ou conquistar o território em que atuam (D. V. Hirata e Grillo 2017).

Donos do Morro e Donos da Boca

Por último, mas não menos importante, a figura do patrão ou dono da boca, a depender de onde se situa o mercado, representa o proprietário do negócio e maior detentor dos lucros fruto desta comercialização. A depender de como se estrutura cada mercado especificamente, os donos de boca desempenham mais ou menos funções, mas sempre de forma isolada das esferas inferiores de trabalhadores que emprega, coordenando-as através da figura do gerente como meio de evitar delações e possíveis abordagens policiais e encarceramento (D. V. Hirata e Grillo 2017; Malvasi 2013).

Considerando a plasticidade dos mercados de drogas para se adaptar às dinâmicas territoriais e de policiamento em localidades distintas, faz-se necessário mencionar uma característica particular dos mercados de drogas no Rio de Janeiro, que consiste na figura de dono do morro, que em essência consiste em um dono de uma rede de bocas, mas que agrega a noção de posse sobre o território e ao direito de explorar aquele mercado ilegal específico nestas condições (D. V. Hirata e Grillo 2017). Assim, a figura de dono do morro evidencia uma hierarquia altamente estruturada e que se estabelece e é reforçada através da associação deste indivíduo por meio dos seus laços de relação com organizações criminosas e facções⁶ (D. V. Hirata e Grillo 2017), ou seja:

“Em São Paulo, tal figura simplesmente não existe. Ao “patrão” da biqueira pertencem os negócios de um ou mais pontos de venda de drogas, mas não a favela ou o bairro em que eles se situam. O “patrão” paulista é certamente uma pessoa importante em qualquer bairro das periferias, mas é apenas “patrão”, no sentido da relação de contratação que estabelece com seus funcionários” (D. V. Hirata e Grillo 2017, 81)

⁶ Apesar de reconhecermos a importância de organizações criminosas e facções para a estruturação e funcionamento dos mercados ilegais de drogas em várias localidades do país, compreendemos que uma análise de gênero sobre a atuação destas organizações requer um grau de detalhamento e profundidade capaz de produzir outra dissertação, por isso nos limitamos a discutir o papel destes atores dentro do escopo do presente trabalho.

Comparando a atuação de homens e mulheres em funções superiores nos mercados ilegais de drogas, ainda que esta hierarquia não se dê de forma completamente vertical, percebe-se que o cerne da questão consiste no fato de que, apesar de galgarem cada vez mais espaços entre as posições de poder nos mercados de drogas, mulheres encontram-se numa luta constante para terem este poder e capacidades de liderança reconhecidos, coisa que não acontece na mesma intensidade com sua contrapartida masculina. Sendo assim, não significa dizer que homens não relatam dificuldades em manter os papéis que conquistam nos comércios de drogas, mas que o fato destas relações de divisão sexual do trabalho se manifestarem de forma tão evidente neste contexto ilegal implica que mulheres ocupam estes espaços através da mediação constante de códigos de conduta altamente masculinizados que desvalorizam aspectos estereotipados relacionados à noção do feminino, e é somente através desta percepção e manipulação de gênero que garantem seu respeito e sobrevivência na ilegalidade.

Para compreendermos de que forma o gênero atua neste contexto, então, é necessário investigarmos os

“(...) conflitos emergentes nas configurações de práticas de reivindicação de espaços, territórios e identidades, pautadas pela masculinidade, a partir das quais se observam códigos de conduta, regras sociais e associações implícitas do que são “honra” e “moral” do homem diante de outro e também de “bandidos” ou “malandros” e “trabalhadores”, categorias tornadas evidentes nesses confrontos” (Pimenta 2014, 726)

É entre a compreensão da honra e moral masculinizada que estrutura os mercados que mulheres negociam suas participações e formas de sobrevivência e sustento, de modo que a divisão sexual do trabalho não representa apenas uma forma de cercear sua participação às esferas anteriores, mas caracteriza-se cada vez mais como um fator que contribui para a seletividade penal do perfil de mulheres negras, pobres e em situação de vulnerabilidade socioeconômica que ingressam no comércio ilegal de drogas.

4 A SAÍDA DE HOMENS E MULHERES DOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS⁷

Neste terceiro capítulo, buscaremos evidenciar os principais motivos narrados, na bibliografia coletada, que influenciaram tanto mulheres quanto homens a deixarem seus papéis nos mercados ilegais de drogas, seja de forma voluntária ou coercitiva, tal como suas relações com as redes de indivíduos que compõem estes comércios e de que forma sua saída se torna relativamente mais ou menos conflituosa de acordo com sua identidade de gênero.

Considerando o que foi explorado nos capítulos anteriores, as narrativas de saída ou encerramento da atuação dos trabalhos não necessariamente indicam uma ruptura completa, considerando que os delitos de tráfico de drogas apresentam um alto índice de reincidência penal e, ao mesmo tempo, tanto homens quanto mulheres expressam o sentimento de sentirem ampla dificuldade em se reinserirem (ou ingressarem) no mercado de trabalho formal como ex-condenados/as (Carneiro 2015; Helpes 2014; Serqueira Lima 2016), reconhecendo a estigmatização e preconceito da sociedade em geral sobre esta categoria de sujeitos, que passam pelo aprisionamento apenas para ocuparem, em liberdade, a mesma posição de marginalização da qual partiram em primeiro lugar.

Apesar desta estigmatização representar um processo comum a homens e mulheres ex-presidiários/as após entrarem em liberdade, evidencia-se através da análise dos motivos que os levaram a abandonar a participação dos mercados que o gênero implica diretamente no processo de como o fazem, agregando uma outra camada de estigmatização ou violência sobre mulheres e homens, respectivamente, ao disparar gatilhos específicos nestas trajetórias que dificultam a reabilitação destes sujeitos para o mercado de trabalho formal e para a vida em liberdade.

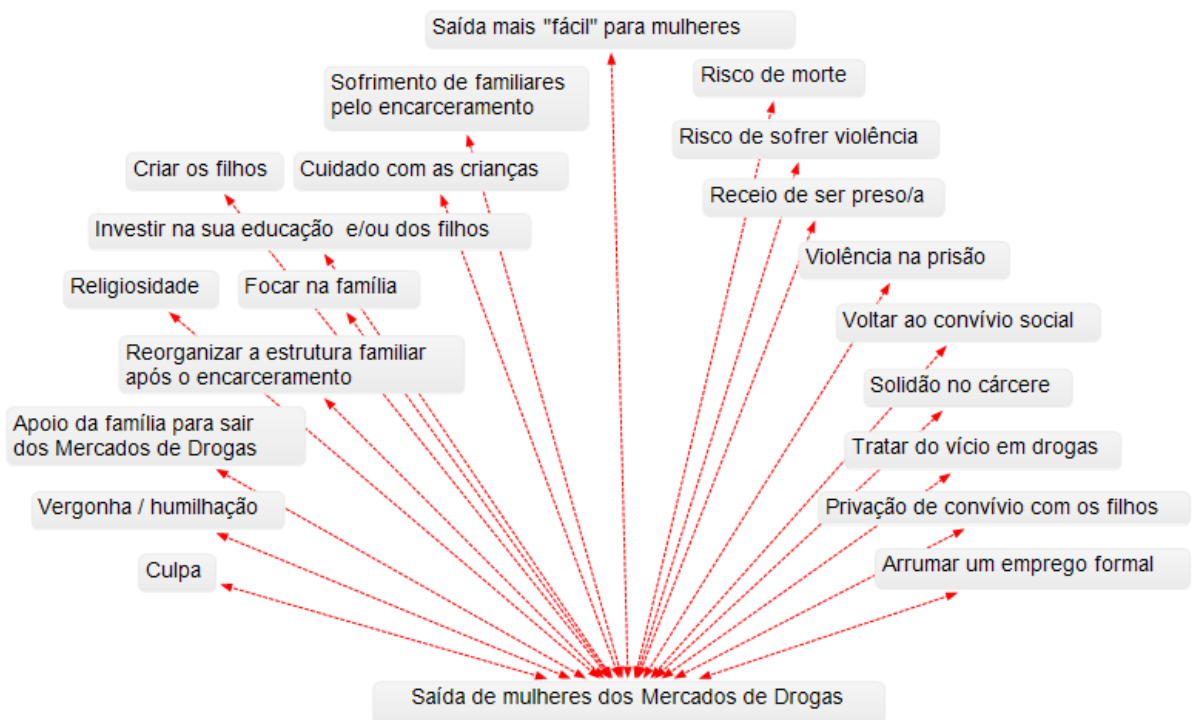
4.1 NARRATIVAS FEMININAS PARA A SAÍDA DOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS

Considerando o recorte específico de que boa parte da bibliografia selecionada e analisada neste trabalho partiu de investigações junto a interlocutoras encarceradas ou em liberdade, sendo ex-presidiárias, grande maioria das motivações e narrativas empregadas aqui consideram este fator. A necessidade desta ressalva, como forma de evidenciar um viés possível, por si só não invalida os relatos mapeados, somente aponta para a dificuldade de acesso a mulheres que atuaram nos mercados e não passaram pelo processo de encarceramento

⁷ Neste trabalho, me refiro a “saída” dos mercados ilegais de drogas como dinâmicas específicas, voluntárias ou não, capazes de remover momentânea ou permanentemente estes sujeitos das redes ilegais das quais participam.

e para o alto grau de seletividade penal ao qual mulheres que atuam nestes contextos estão sistematicamente expostas, como pode ser comprovado através do crescimento significativo da população carcerária feminina nos últimos vinte anos e, como explorado previamente, através de uma divisão sexual do trabalho ilegal que desmerece e expõe estes sujeitos altamente substituíveis a condições de trabalho desprotegidas e sem possibilidades de defesa frente às instâncias legais de criminalização.

Figura 5 - Saída de mulheres dos mercados de drogas



Fonte: A autora (2022)

Independentemente de como atuam, sujeitos no geral estão sempre expostos a inúmeras variedades de risco ao participarem dos mercados de drogas. Sejam homens ou mulheres, as circunstâncias estruturais de violência que permeiam estes mercados os colocam à mercê do imprevisto, ao passo que a falta de possibilidade formal de regulação dos conflitos por conta da ilegalidade implica na produção de violência como mecanismo de governança informal nos mesmos (Daudelin e Ratton 2017; Caldas 2019). Partindo do que foi analisado previamente neste trabalho, entendemos que a divisão sexual do trabalho atua na alocação estrutural de mulheres em funções de menores pagamentos, menor prestígio e mais desprotegidas na hierarquia de poder dos mercados ilegais de drogas, ao passo que representam uma vasta mão de obra responsável pelo sustento próprio e de suas redes, mas que participam destes comércios sem garantias de ascender numa estrutura que as desfavorece e sem mecanismos de proteção a

não ser sua reputação. Portanto, estas posições de menor prestígio admitem uma série de riscos diversos aos quais estão expostas as trabalhadoras nos mercados, sejam eles o risco de encarceramento, risco de sofrer violência por concorrentes e em disputas territoriais, risco de roubos/assaltos, risco de sofrer violência policial e de gênero, risco de morrerem ao transportarem drogas em seus corpos, como mulas, assim como o risco de execução ou morte, a depender da circunstância em que estão postas (Carvalho 2019; Amaral 2019; Caceres 2018; J. das F. Duarte 2020).

Nesse sentido, a participação de mulheres nos mercados de drogas e sua posterior saída deles, seja por escolha própria ou não, parte também deste lugar de autopercepção e predisposição ao risco, levando a uma ponderação pessoal destas agentes sobre os custos que estão dispostas a pagar neste mercado que é tão lucrativo, mas que cobra tão caro. Destaca-se na bibliografia o fato de que, apesar de tomarem a decisão de participar destes comércios ilegais, mulheres são consideravelmente mais cautelosas, discretas e prudentes em relação aos homens, supostamente por cultivarem outros laços de dependência com familiares, especialmente filhos, e terem uma socialização de gênero voltada para o cuidado que as creditaria um senso de perigo e autopreservação muito maior (Carvalho 2019; Prado 2016). Como evidencia Carvalho (2019),

“(...) não cabem aqui explicações essencialistas sobre o sentimento de autopreservação das mulheres e de seu grupo, mas vale ressaltar que tal sentimento faz parte de um processo de socialização de gênero, que, se por um lado faz com que as mulheres possam pensar mais nos seus atos no tráfico; por outro, leva os homens desenvolverem o ímpeto que os colocam em situações de maior risco, principalmente à violência letal.”

Estas interlocutoras, então, optam por deixar os mercados e se retiram destas redes ilegais, mas ao mesmo tempo que muitas reconhecem o risco, poucas são capazes de abandonar a função antes que se concretize (Carvalho 2019; Fraga e Silva 2017).

Pensando o contexto mais frequente de saída coercitiva por meio do encarceramento e criminalização das práticas destas mulheres, é comum que algumas destas se apropriem dos discursos de vitimização como forma de justificarem moralmente sua participação nas atividades, seja por conta de companheiros e familiares envolvidos ou condições de pobreza e a incapacidade de sustentarem sua família, que não deixam de ser verdade, mas que são utilizados nos momentos de necessidade de serem vistas como indivíduos sem agência própria e como estratégia para minimizar sua estigmatização como mulheres criminosas entre a

sociedade (Barcinski 2012; Barcinski e Cúnico 2016). Portanto, a funcionalidade moral e performance de gênero que operam para se esvaírem da culpa de ingressar em carreiras criminais é uma das poucas dimensões de gênero que contribuem de forma ínfima para sua atuação, apesar da relação do Sistema de Justiça Criminal consistir no encarceramento de mais mulheres por delitos de tráfico de drogas a cada dia que passa.

Explorados os riscos, podemos partir para a análise de algumas das narrativas mais comuns desenvolvidas para justificar esta saída, que por sua vez funcionam e são relatadas por mulheres presas e ex-convictas em liberdade para justificarem a não reincidência penal nos tempos presentes e/ou futuros.

Como podemos observar na figura 5 (p.77), seja nas falas de mulheres presas ou em liberdade, a família é expressa como o pilar central da reinserção de mulheres na vida social pós encarceramento, lida como um contexto de acolhimento essencial para a reestruturação emocional e financeira destas mulheres ao saírem do encarceramento. Considerando a estrutura de gênero e divisão sexual do trabalho doméstico, compreendemos que, apesar de atuarem nos mercados como uma forma de garantir muitas vezes seu sustento próprio e familiar, mulheres ainda assumem funções domésticas e de cuidado dos outros membros de sua família, o que faz com que, ao atuarem na ilegalidade, sua criminalização e consequente encarceramento desestruture uma série de relações já estabelecidas nestes núcleos, acarretando no sofrimento não apenas delas, mas em consequências materiais e emocionais para, quando é o caso, seus filhos e todos os demais (Helpes 2014; Amaral 2019; Chernicharo 2014). Assim, não é incorreto afirmarmos que a condição de gênero destas mulheres influencia para que a família seja uma das principais justificativas de saída dos mercados ilegais, através da manifestação de sentimentos como vergonha, arrependimento e culpa por não poderem, muitas vezes, desempenhar este papel de cuidado e acompanharem o crescimento dos filhos por estarem encarceradas (Vargas e Falcke 2019; Helpes 2014; Serqueira Lima 2016; M. T. C. Lima 2016).

A maternidade, especialmente, é um tema bastante sensível para as entrevistadas, ao passo que implica uma série de decisões e privações tomadas por estas mulheres em sua participação nos mercados ilegais para garantir o sustento e as condições materiais para a criação de sua prole, ou seja:

A preocupação com os filhos expressa-se de uma maneira contraditória. Por um lado, foi justamente o anseio em criar-lhes sob condições favoráveis que motivaram muitas destas mulheres a iniciarem suas atividades no tráfico, uma vez que este poderia

proporcionar retorno financeiro rápido, em valores consideravelmente maiores do que aqueles que conseguiam nos trabalhos lícitos. Por outro lado, é também a preocupação com os filhos que faz muitas delas arrependem-se por terem agido fora da lei, uma vez que eles sofrem em ocasião da prisão da mãe. Além disso, ao mesmo tempo em que demonstram arrependimento pelo caminho que seguiram, devido ao afastamento dos filhos, reconhecem que, de outra maneira, não poderiam ter-lhes proporcionado uma vida confortável. (Helses 2014, 180).

Este sentimento de contradição, então, parte tanto da oposição aparente entre a vontade de proporcionar melhores condições, mas ser presa e estar distante por isso; quanto do que a bibliografia destaca como uma condição de gênero de dupla condenação da mulher criminosa, ao romperem com duas esferas distintas: a primeira pela transgressão legal e a segunda por transgredirem as prescrições sociais de gênero (Barcinski e Cúnico 2016; Carvalho 2019). Pensando a maternidade como fator de mudança, estas mulheres evocam a necessidade de serem “boas mães” ou “boas filhas” como mecanismo de justificação moral para largarem os mercados de drogas, num fenômeno semelhante ao que apontam Grundetjern e Miller (2019, 431) sobre a maternidade ser esse “gancho para a mudança”⁸, através qual mulheres passam por uma reforma radical e autoimposta após saírem do encarceramento, assumindo uma nova identidade que está diretamente de acordo com a norma de gênero, como os papéis de mãe, “filha de Deus” e boa esposa.

A partir desta compreensão, a necessidade de se apoiarem em instituições como religião, família e trabalho denota uma tentativa de reduzirem os impactos da estigmatização em seu cotidiano, como forma de facilitar o processo de volta ao mundo exterior depois da solidão e abandono experimentados no cárcere. Independente dos motivos e estratégias (de gênero ou não) adotadas para facilitar este processo de reaproximação, evidencia-se através da bibliografia que o processo de saída destas mulheres das redes dos mercados de drogas é consideravelmente mais tranquilo ou “fácil” em relação a como se dá entre os homens. Apesar de não podermos afirmar categoricamente, é possível adotarmos como hipótese que o fato de ocuparem funções de menor prestígio, apesar de as desproteger constantemente, contribui de forma ativa para facilitar este processo de saída. Muitas das mulheres encarceradas nas pontas dos mercados não participam de esferas de disputa de poder e prestígio das quais participam os homens, o que contribui para que desenvolvam laços mais simples e fáceis de serem rompidos (Carvalho 2019).

⁸ “Maternity as a Hook for change” (Grundetjern e Miller 2019), tradução livre.

O desejo de se afastarem destas redes, apesar de baseado em motivos diversos, contribui para outros aspectos da vida destas mulheres, como a vontade de parar de usar drogas e combater seus vícios, assim como voltar a estudar e arrumar um emprego no mercado de trabalho formal (N. C. da Silva 2015; Oliveira 2014; Vargas e Falcke 2019). Contudo, a realidade ainda se mostra de forma bastante cruel, já que o preconceito e estigmatização sobre sujeitos que foram a cárcere ainda demarca uma segregação social profunda, que muitas destas mulheres não conseguem vencer (Melo 2020; Amaral 2019; Assmann e Becker 2019; Ramos 2012). Soma-se à falta de amparo por parte do Estado para essas populações e os índices de reincidência penal para delitos relacionados aos tráficos de drogas seguem a explicar um cenário crescente de violência e descartabilidade desta mão de obra ilegal, que deixa o encarceramento para voltar a desempenhar papéis no único contexto que as recebem de braços abertos (L. D. F. de Lima 2016; Serqueira Lima 2016; Carneiro 2015).

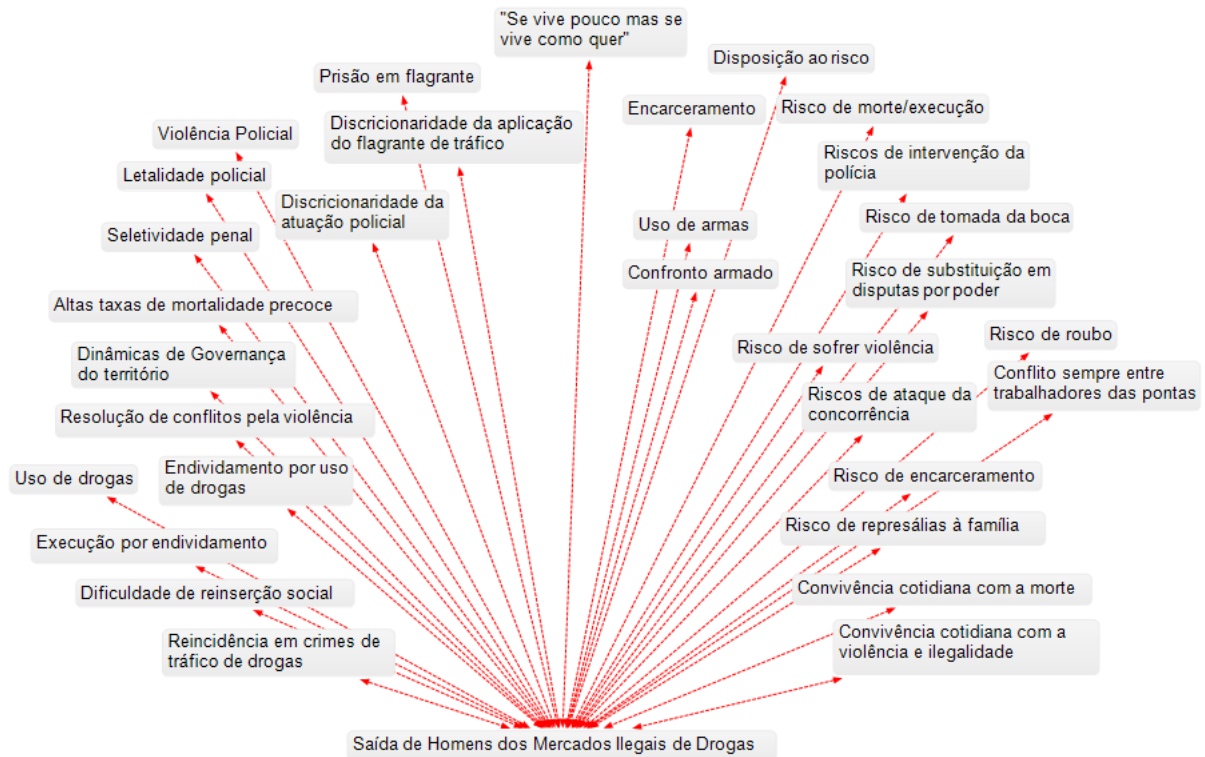
4.2 NARRATIVAS MASCULINAS PARA A SAÍDA DOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS

Como foi exposto na seção anterior, as motivações e trajetórias de saída de homens e mulheres admitem graus distintos de dificuldade, de acordo com o maior e menor envolvimento destes indivíduos nas redes ilegais, respectivamente. Em contrapartida ao que acontece com mulheres, a bibliografia relata que homens, por ocuparem funções de relativo poder e prestígio na hierarquia dos mercados, envolvem-se em disputas por territórios, mercados específicos e poder político de forma muito mais imbricada do que mulheres, o que por sua vez significa que estão mais profundamente vinculados nas redes deste comércio e admitem maiores dificuldades em deixarem a participação nos mercados ilegais voluntariamente, quando não por morte ou encarceramento (Carvalho 2019).

Dito isso, ao permearem os inúmeros níveis da hierarquia dos mercados, seja da mais alta à mais na ponta, homens encontram-se diretamente envolvidos nas dinâmicas de competição e disputa de poder entre concorrentes, assim como com forças externas como a ação da polícia e toda a política de repressão do Estado aos mercados de drogas. Evidenciando o fato de que a maioria das disputas ocorrem entre os níveis médios da hierarquia (Sapori, Sena, e Silva 2012), contando com a participação de pouquíssimos chefes de boca e figuras do escalão superior como mecanismo de autoproteção, a vitimização e criminalização de homens que participam do comércio de drogas recai majoritariamente sobre os trabalhadores médios e menos prestigiados. Por mais que recebam sua remuneração através de comissões sobre as

quantias que vendem, estes trabalhadores ainda assim não contam com a proteção institucionalizada que os mercados de drogas podem oferecer, expondo-se a uma miríade de riscos que contribuem para sua aposentadoria compulsória ou voluntária da atuação nos mercados de drogas.

Figura 6 - Saída de homens dos mercados de drogas



Fonte: A autora (2022)

Na figura 6, evidenciamos algumas das principais narrativas relativas à saída de homens dos mercados ilegais de drogas, algumas responsáveis por causar seu encarceramento, outras evidenciando o caráter de violência sistêmica do mercado na resolução de conflitos e a amplitude dos riscos aos quais o trabalhador médio que participa destes contextos está exposto. De forma semelhante ao que fizemos na seção passada, abordaremos a questão dos riscos associados diretamente pelos interlocutores à atuação masculina, que por sua vez são relativamente mais numerosos em relação aos relatados por mulheres. Reconhecendo o padrão de predisposição ao risco presente em dinâmicas de masculinidades pautadas na valorização de princípios como coragem e força (Malvasi 2013; Pimenta 2014), homens tendem a se inserir em contextos mais perigosos e de maior risco, admitindo uma inconsequência e ousadia com relação a esta percepção do risco, que pode ser compreendida como um traço de gênero explícito, através do qual se prova a capacidade de ocupar espaços e de “lutar pela firma” como

mecanismo de lealdade ao movimento e conquista de respeito (Costa e Barros 2019; Pimenta 2014). Nesse sentido,

“(...) implícitos nesses conflitos encontram-se sistemas de valores baseados em representações do gênero masculino, nas quais são altamente valorizadas a bravura e a ousadia. Nessa perspectiva, a violência é componente da cultura ao estar inserida na regulamentação normativa da conduta e da autoconcepção como “homens ativos” (FRANCO, 1997). Em outros termos, esses enfrentamentos remetem a uma cultura da honra e do respeito a pautar as práticas sociais entre homens e podem ser analisadas na chave da masculinidade.” (Pimenta 2014, 713)

Pensando a produção de risco diretamente através dos conflitos que se estabelecem entre sujeitos, o cálculo para a gestão destes riscos associados se dá também por meio do cálculo de quais contextos e contendas podem ser resolvidos através da violência de forma que não impliquem altos custos para os sujeitos que a empregam. Assim, a violência é utilizada de forma discricionária, mas considerando a visibilidade que atrai por parte tanto as instâncias de repressão policial, quanto outros sujeitos dos mercados, fazendo com que as disputas contribuam para a evidência dos negócios e, possivelmente, para o eventual encarceramento dos envolvidos na questão (Pimenta 2014). Assim, neste cálculo complexo de custos,

“A atividade ilegal passa a implicar, para os jovens, um grau de risco compatível com sua posição relativa na estrutura do mercado, isto é, correspondente ao seu status político no interior da organização. Em contrapartida, resulta também em maior rendimento econômico e reconhecimento social local. No final das contas, o risco acaba sendo recompensado de várias formas.” (Souza et al. 2016, 14).

Considerando as múltiplas formas de empregar a violência na resolução de conflitos, homens estão sistematicamente expostos a uma série de riscos derivados destas formas de violência, como risco de morte, de serem roubados, de sofrerem ataques da concorrência, de sofrerem abordagens policiais, risco de serem substituídos em disputas por poder, de terem seu ponto de venda tomado por terceiros e de serem encarcerados (Costa e Barros 2019; Faria e Barros 2011; Lyra 2020; Malvasi 2013; Valverde 2013; Rui 2020).

Partindo dos riscos associados à atuação direta de homens nas redes de relação e transações dos mercados de drogas, é possível afirmar o agravamento dos conflitos violentos através do uso de armas de fogo e da possibilidade de confronto armado entre as partes (Sapori, Sena, e Silva 2012; Malvasi 2013); apesar de sinalizarem o prestígio e poder pessoal de quem os porta, armamentos pesados são responsáveis pela morte de inúmeros sujeitos em conflitos

violentos nos comércios de drogas, seja em disputas por territórios, disputas por poder, ataques entre concorrentes e confrontos com a polícia (Costa e Barros 2019; Valverde 2013; Faria e Barros 2011; Malvasi 2013).

O risco de encarceramento, para a população masculina, aparenta ser menos problemático em relação ao que foi relatado por mulheres. Por estarem expostos a condições de amplas formas de violação, a perspectiva de aprisionamento não parece representar uma real ruptura para si, ao passo que frequentemente continuam sendo visitados e cuidados por suas companheiras e/ou familiares que “puxam cadeia” consigo (Carneiro 2015; Chernicharo 2014) e, em alguns mercados e cenários, ainda podem desempenhar funções nos negócios e coordenar operações de dentro dos presídios (Malvasi 2013; D. V. Hirata e Grillo 2017) ou, como descreve Malvasi (2013):

“A experiência prisional nos territórios estudados não constituiu algo apartado do cotidiano; é, antes, conectada com ele: as histórias dos jovens nas prisões tornam-se crônicas do cotidiano e da própria história do bairro (frequentemente chamado de quebrada), principalmente para os mais jovens. A quebrada incorpora a prisão como um de seus componentes descritivos, de autorreferência.” (Malvasi 2013, 690)

Diferentemente do que ocorre com mulheres, então, o aprisionamento de homens não significa uma ruptura nem de gênero e muitas vezes nem das redes das quais participam, já que seguem regendo os negócios de dentro da prisão por meio de celulares (ou mesmo através da transmissão de ordens e instruções por meio de suas esposas e companheiras que os visitam). Essa não ruptura, por si só, evidencia como a estrutura de gênero dos mercados e a própria divisão sexual do trabalho (doméstico, ilegal, etc) favorecem homens nos mercados de drogas ao permitirem que atuem de forma livre e desvinculada de compromissos para com a família e filhos, agindo e assumindo os riscos de sua participação em carreiras criminais como capazes de mobilizar consequências que serão remediadas por essa mesma estrutura de gênero em que se inserem (Oliveira 2014; Chernicharo 2014; N. C. da Silva 2015)

Outro contexto bastante relatado na bibliografia e relacionado ao risco de encarceramento implica na atuação discricionária da polícia, junto a sua atuação violenta e muitas vezes letal ao regularem os mercados de drogas, ao passo que estes atores compreendem a violência sistêmica nos mercados como hegemônica e intervém sobre os sujeitos de forma indistinta e baseada em processos de sujeição criminal que contribuem para a seletividade penal do perfil notoriamente representado entre a população carcerária masculina no país (Romano e Silva 2021; Barreto Rodrigues e Pontes Fraga 2020), a saber:

“parece ser comum o perfil social selecionado para todos os flagrantes, seja por tráfico seja por outros crimes. É o perfil composto por acusados jovens, do sexo masculino, de baixa escolaridade (no máximo até o ensino fundamental completo), solteiros e majoritariamente pretos e pardos. (...) Esse cenário mostra que a própria aplicação do flagrante como um todo pode ser seletiva, não sendo uma particularidade do tráfico de drogas.”

Mediante a ação e a aplicação discricionária dos flagrantes por policiais, a atuação do Sistema de Justiça Criminal apoia-se na lógica da seletividade penal como âncora para policiar um contexto altamente adaptável, falhando em compreender suas lógicas internas de funcionamento e operação em detrimento da aplicação irrestrita de ferramentas legais para aprisionar atores de baixo e médio escalão na hierarquia dos mercados.

Observando a presença constante da violência na vida destes homens, ela torna-se normalizada e parte do cotidiano como uma dinâmica própria ao contexto em que vivem, assim como a morte e o encarceramento como saídas extremamente comuns para os sujeitos que ingressam nos mercados de drogas (Fialho, Machado, e Sales 2014; Lyra 2020). A morte enquanto destino comum para estes homens representa o risco mais alto e a moeda mais cara a se pagar para participar destes comércios; apesar disso, são riscos tomados todos os dias pelos trabalhadores dos mercados, independente da fonte desta violência ser institucionalizada ou não.

“A morte, como um acontecimento breve, é um elemento que também costura “trabalhadores” e “bandidos”, ainda que com intensidades diferentes. Envolvidos ou não, todos aqueles que moram ou se encontram na favela são obrigados a lidar com a morte quase que cotidianamente, seja em virtude das operações policiais, das tentativas de invasão por grupos rivais, ou mesmo em decorrência da ação do próprio grupo local de traficantes.” (Lyra 2020, 99)

Este caráter de exposição à violência dos mercados é o principal responsável por vitimizar um perfil específico de homens muito jovens, negros e pobres que atuam nestes contextos e que são rapidamente substituídos na lógica de descartabilidade que é aplicada à mão de obra ilegal (Barreto Rodrigues e Pontes Fraga 2020). Como aponta Lyra (2020), a fonte dessa violência é múltipla e, inclusive institucional, o que acarreta tanto na produção de mortes por parte da polícia que intervém nos mercados de drogas (Souza et al. 2016), ou seja:

“A “matabilidade” reforça o universo do risco de ser morto como uma inevitabilidade. Entre os jovens das periferias, comumente se ouvem falas como “a vida é assim mesmo”; “quem tá na chuva deve se molhar”; “ninguém vive para sempre”. No

interior de uma biopolítica geral da punição, a morte encontra seu lugar. E é a seletividade característica da morte como mercadoria biopolítica que permite fazer o recorte dos ‘delinquentes matáveis’” (Souza et al. 2016, 10)

Não apenas a matabilidade dos sujeitos por instâncias institucionais, mas fatores como o endividamento pelo uso de drogas, delações e denúncias para a polícia, tão bem como outras formas de quebra das relações de confiança nos mercados ilegais são reguladas por meio da violência institucionalizada nestes contextos e passíveis de punição através de execuções e assassinatos, utilizados como mecanismos também de dissuasão para outras situações que possam a vir acontecer no futuro (Sapori, Sena, e Silva 2012; Pessoa e Coimbra 2020).

Por último, podemos perceber claramente um padrão bastante distinto entre as narrativas de saída das redes dos mercados de drogas que se estabelecem entre homens e mulheres nestes mercados. Ao passo que a saída feminina se dá de forma relativamente mais “fácil”, estas mulheres são estigmatizadas e sofrem custos altíssimos de abandono no cárcere e rupturas familiares intensas ao romperem com os papéis de gênero atribuídos a si. Em contraposição, homens possuem muito mais dificuldades de saírem “ílesos” destes mercados, culminando para muitos deles nos destinos de morte ou encarceramento, mas por outra via não sofrem com os custos de romperem com prescrições de gênero, ao passo que a estrutura sexista e patriarcal vigente nestes contextos os favorece e promove diariamente, seja por meio da valorização ativa de atributos relacionados a construções de masculinidade ou por meio da exploração do trabalho de mulheres em múltiplas esferas.

5 CONCLUSÃO

O objetivo central deste trabalho consistiu em mapear as múltiplas maneiras a partir das quais a categoria Gênero se manifesta e mobiliza a participação de sujeitos nos mercados ilegais de drogas, para isso, percorremos caminhos, a partir da bibliografia selecionada, de como indivíduos entraram em contato, como começaram a trabalhar, como se deu este trabalho e, quando aplicável, como resolveram sair ou foram extraídos destas redes de comércios ilegais. Para este tanto, buscamos evidenciar padrões de gênero implícitos na construção de códigos de conduta e de uma hierarquia geral de papéis e postos de trabalho mais comumente relatados pelos trabalhos analisados, compreendendo como a forma de participação dos sujeitos é moldada e guiada por suas construções de gênero e como se relacionam entre si a partir disto.

Ao trabalharmos com a hipótese de que mercados ilegais de drogas se estruturam por meio de uma Divisão Sexual do Trabalho Ilegal, nossa vontade era analisar se o gênero pode ser entendido enquanto uma categoria analítica válida para pensarmos os mercados de drogas e se ele seria capaz de explicar dinâmicas de ascensão e proteção de sujeitos na organização dos mercados ilegais, além de olharmos mais de perto para que tipo de relação ou dinâmica específica tem contribuído para o fenômeno de crescimento expressivo da população carcerária feminina brasileira nos últimos vinte anos, sendo a maioria destas mulheres presas por delitos relacionados a tráfico de drogas (DEPEN 2021).

Partindo da bibliografia feminina, identificamos que mulheres que atuam nos mercados de drogas são parte de um perfil sociodemográfico específico, sendo em sua maioria mulheres jovens (geralmente até os 30 anos), negras, solteiras, mães, chefes de famílias monoparentais, com baixo grau de escolaridade e muitas vezes as únicas responsáveis pelo sustento financeiro de seus familiares (Chernicharo 2014; Amaral 2019). Como chefes de família, estas mulheres ingressam nos mercados por uma série de motivos, sendo o mais relatado por conta da necessidade de sustento familiar e da situação de vulnerabilidade socioeconômica em que se situam, seguido pelo ingresso por meio de relações com indivíduos já inseridos nestas redes, como compromisso moral de gênero de exercerem seus papéis de cuidadoras. Seja “puxando cadeia”, trabalhando nos mercados como forma de pagar dívidas deixadas por encarcerados ou realizando o transporte de mercadorias ilegais para dentro das prisões para serem vendidas no mercado interno, estas mulheres ocupam uma posição de vulnerabilidade caracterizada tanto pela dificuldade de ingresso no mercado de trabalho formal devido ao baixo grau de escolaridade que possuem, assim como a necessidade prática de realizarem trabalhos

domésticos de cuidado com os filhos e manutenção do lar. O caráter de adaptabilidade dos mercados de drogas, então, as permitiria desempenhar papéis de armazenamento, embalagem e vendas de dentro de casa, conciliando esta fonte (ou complementação) de renda com o trabalho de cuidado incumbido a elas pela estrutura de gênero. Para além disso, os mercados de drogas são lidos como vantajosos ao proporcionarem a possibilidade de altos retornos financeiros em turnos flexíveis e consideravelmente menos exaustivos em relação a empregos do trabalho formal, trazendo outra vantagem ao permitirem a estas mulheres lucrar mais em funções tidas como menos cansativas e moralmente degradantes, apesar da condenação evidente que recai sobre atividades na ilegalidade (Carneiro 2015; Chernicharo 2014; Ramos 2012; Guerino 2018; Helves 2014).

Em contrapartida, a população masculina admite outra perspectiva de ingresso. Homens que ingressam nos mercados de drogas também participam de um perfil sociodemográfico bastante semelhante às mulheres, sendo homens muito jovens (ingressando nos mercados a partir dos 11/12 anos de idade), negros, com baixo grau de escolaridade ou que largaram a escola muito cedo, filhos de mães solteiras ou criados por outros parentes. Estes homens, que na verdade ingressam ainda meninos nos mercados, seja por uma socialização de gênero voltada para ocupar os espaços públicos ou que valorize e incentive atributos de coragem e bravura, ingressam nos mercados também por virtude de outras relações que mantêm com indivíduos que já atuam nestes contextos, mas com a diferença de que o fazem tanto a partir de uma aproximação gradativa dos pontos de venda e seus atores através de pequenos favores e serviços, como por meio de dinâmicas de amizades já inseridas com as quais fazem uso de entorpecentes pela primeira vez e começam, conseqüentemente, a trabalhar para bancar esse uso e suprir necessidades de autonomia e independência financeira para bancar o estilo de vida que desejam (Lyra 2020; Saporì, Sena, e Silva 2012; Pimenta 2014; Costa e Barros 2019).

Pensando o contexto inicial de primeiros contatos e de entrada nas redes dos mercados ilegais de drogas, homens e mulheres os fazem de forma semelhante, mas agregando justificativas distintas que se diferenciam justo quando atentamos para o viés de gênero implícito nestas motivações, ou seja, apesar de não determinante da ação dos sujeitos, a vulnerabilidade de gênero à qual mulheres e homens estão expostos implica na decisão de entrada nestes mercados, seja fruto de um longo processo de feminização da pobreza (Cortina 2015) que se acumula e pesa sobre mulheres chefes de família para dar conta do sustento de suas redes, ou através de uma socialização pautada em masculinidades que valorizam o desafio

e o risco como forma de se provar “homem” e que expõem homens muito jovens a carreiras criminais com inúmeros riscos associados a esta participação (Pimenta 2014).

Quando tratamos da participação efetiva de homens e mulheres nos mercados, os distanciamentos tornam-se mais evidentes no que reconhecemos a manifestação da divisão sexual do trabalho ilegal nos mercados de drogas, que atua através de duas dimensões distintas: 1. Diferenciando papéis e práticas que podem ser desempenhados por homens e por mulheres, tão bem como estabelecendo o parâmetro de como devem ser desempenhados, seja na forma de se portar, de fazer o serviço, o tipo de relação com a mercadoria e outros sujeitos dos mercados e o grau de proteção em relação a terceiros; e 2. Hierarquizando estes papéis e práticas a partir de uma dimensão subjetiva, mas evidentemente gendrada ao passo que valoriza atributos de masculinidades nesta participação e alocando indivíduos de menos prestígio simbólico para essa lógica (lê-se: mulheres e crianças, meninos) em funções de maior vulnerabilidade e maior exposição aos riscos de trabalhar em carreiras ilegais em espaços públicos.

Ao estabelecer esse *modus operandi* masculinizado nos mercados, a divisão sexual do trabalho torna-se uma dimensão que incide diretamente sobre como a participação dos sujeitos acontece. Mulheres, através da funcionalidade moral de gênero (Sena e Chacham 2019; Sena 2017; 2015), deslocam seus entendimentos e performances para se adaptarem à forma masculinizada que rege estes contextos; assim como homens, em sua socialização já voltada para essa performance de masculinidades, exacerbam características de coragem, ousadia e ostensividade como mecanismo para conquistarem respeito e poder entre a hierarquia dos mercados ilegais (Pimenta 2014; Malvasi 2013).

Compreendendo esta divisão sexual do trabalho, as consequências de sua existência nos mercados ilegais para os indivíduos tornam-se evidentes através de situações variadas, como as dinâmicas de escalação de trabalhadores nos turnos, o uso de armas apenas por homens, emprego quase que exclusivo de mulheres em funções de mula para tráfico externo ou de área, tão bem como o fato de alocar indivíduos mais vulneráveis e marginalizados em posições de maior exposição nas ruas, expostos à ação de concorrentes, da polícia e à possibilidade de assaltos.

Expostos os pormenores da atuação de homens e mulheres nos mercados ilegais de drogas nos capítulos anteriores deste trabalho, podemos confirmar com segurança a hipótese de que a divisão sexual do trabalho representa uma característica estruturante da organização

destes comércios e que, indo além, apesar de mercados de drogas admitirem alto grau de plasticidade e adaptabilidade às condições em que se situam, acreditamos ser possível afirmar que ainda que outras questões não possam ser generalizadas para todos os mercados de drogas por representarem mapeamentos muito particulares de como funcionam, a experiência da divisão sexual do trabalho se expressa enquanto uma condição muito mais estrutural que pode ser reconhecida em mercados de drogas por todo mundo, em maior ou menor intensidade. Levando em conta o que argumentam Hirata e Kergoat (2007), as ondas de emancipação feminina não destituíram a lógica de divisão sexual do trabalho, mas indicam os avanços do movimento feminista nas últimas décadas. Apesar disso, segundo as autoras, ainda não significa dizer que a distância simbólica e material entre homens e mulheres diminuiu. Este argumento, assim como a problematização de outras narrativas sobre emancipação feminina, protagonismo e vitimização (Barcinski e Cúnico 2016; Carvalho 2019; Chernicharo 2014; Caceres 2018; J. das F. Duarte 2020), evidencia o caráter hegemônico e estrutural da divisão sexual do trabalho que opera subliminarmente nos mercados de drogas, uma vez que independente de mulheres ocuparem com mais frequência as posições de prestígio em sua hierarquia, continuam sendo exclusivamente elas que morrem e são presas como mulas, por exemplo.

Assim, é equivocado pensarmos que, apesar da Divisão se colocar de forma estrutural em múltiplos mercados de drogas, ela não afeta ou condiciona a participação de homens nestas redes. Ao passo que estabelece um sistema de gênero próprio com regras pertinentes a cada contexto de inserção dos mercados em que atua, a divisão sexual do trabalho desvaloriza e desfavorece indivíduos que não correspondem a estas prescrições estabelecidas, diminuindo-os e desprestigiando-os na hierarquia de poder de gênero que estrutura e perpetua nas carreiras criminais. À medida que estabelece o *modus operandi* do mercado, a Divisão condiciona formas específicas de atuar que, juntamente às dinâmicas de produção da violência regulam o comportamento dos sujeitos nestes contextos, sendo seguro dizer que, sendo mulheres ou homens, o Gênero mobiliza suas formas de entrar, participar e sair da economia ilegal, sendo esta a maior semelhança que se estabelece entre as duas perspectivas abordadas paralelamente neste trabalho.

É necessário apontarmos também que este trabalho adotou a perspectiva de atuação de mulheres e homens, mas que mais invisíveis que estes, são as tantas outras identidades de gênero dissidentes que se fazem presentes nos mercados e que não corroboram com o padrão de prescrições masculinas ou femininas, seja ele referente aos mercados legais ou ilegais. Apesar da escassez de relatos sobre estas identidades de gênero dissidentes, estes sujeitos

participam e criam seus espaços nos comércios de drogas cotidianamente, expostos às mesmas e muitas vezes piores violências, para além das que operam também nesta participação.

A atuação de homens e mulheres nos mercados de drogas se aproxima também quando consideramos o caráter de mobilização de mão de obra, nestes comércios, partir de recrutamentos entre toda uma classe de trabalhadores desempregados e em situações múltiplas de vulnerabilidade econômica, mas que recorrem às carreiras ilegais não como uma “opção”, mas como uma decisão prática que venha a possibilitar o sustento próprio e dos seus. É neste recrutamento entre a mão de obra marginalizada pelo capital e sem qualquer tipo de amparo por parte do Estado para ingressarem no mercado formal (Serqueira Lima 2016; Prado 2016), associado à divisão sexual do trabalho, que se estabelece uma política de descartabilidade dos sujeitos nos mercados de drogas, já que contam com um amplo contingente de trabalhadores vulnerabilizados dentre os quais selecionarem novos agentes dos mercados. Essa descartabilidade contribui para a normalização de práticas de substituição quase que imediata de sujeitos perante sua morte ou encarceramento, implicando em uma desvalorização ou banalização da vida destes trabalhadores ilegais que matam e morrem tantas vezes nas estatísticas de um comércio com custos tão altos.

Nesse sentido, o último ponto a ser pensado aqui consiste nas formas de saída dos mercados ilegais de drogas, sejam elas voluntárias ou involuntárias. Concebendo esse voluntarismo como a decisão ativa, mediante a leitura dos riscos associados, de deixarem as redes dos comércios ilegais, nos parece aqui que mulheres possuem muito mais facilidade de realizar estas decisões, ao passo que, apesar de ocuparem funções de maior exposição, é justamente esta maior exposição de sua participação que as coíbe de integrarem esferas superiores de deliberação, situando-as em posições mais simples em relação à hierarquia dos mercados e, conseqüentemente, cultivarem laços menos complexos nas redes, mais fáceis de serem desfeitos. O mesmo não ocorre da mesma forma para mulheres que ocupam cargos de prestígio, mas deslocamentos de gênero entre “bandidas” e “boa esposa/mãe/filha” são capazes de amenizar os custos desta saída de maneira que não se permite aos homens.

Em contrapartida, por serem diretamente favorecidos pela hierarquia de gênero dos mercados de drogas, homens admitem maior dificuldade de saírem voluntariamente destas redes, ao passo que sua grande maioria encontra-se envolvida em disputas por poder que na realidade se expressam como afirmações práticas do poder masculinizado (Barcinski 2012; Barcinski e Cúnico 2016) que mulheres manipulam apenas até certo grau. Assim, estas disputas

políticas emaranham homens em dinâmicas de competição e rivalidades que custam a serem rompidas ou superadas neste processo de saída dos mercados, principalmente sem o recurso à violência.

Considerando formas de saída involuntárias, o encarceramento e a morte são as duas mais relatadas e mais temidas, entre ambos os grupos. Por admitirem uma ruptura muito maior em sua lógica familiar e em relação ao papel de gênero que desempenham, o encarceramento se expressa de maneira muito mais pesada para mulheres, muitas delas privadas de verem seus filhos durante a reclusão. Para homens, o processo de encarceramento aparenta ser menos problemático, já que se amparam na divisão sexual do trabalho também no ambiente doméstico, acarretando a ausência de vínculos de dependência sobre muitos deles, ao ponto de poderem até continuar participando e exercendo papéis nos mercados de drogas de dentro das prisões. Apesar disso, observamos através da bibliografia analisada que, quando se trata da letalidade nos mercados de drogas, homens são os que mais morrem nestes contextos, justamente por observarem essas relações imbricadas de disputa e competição nas redes de poder, fazendo com que estejam suscetíveis – muito mais do que mulheres – à ação violenta de forças policiais ou da concorrência.

Observadas as questões levantadas neste trabalho, faz-se necessário ressaltar que esta dissertação consiste em um mapeamento de dinâmicas de Gênero frequentemente relatadas na bibliografia sobre o tema, mas que não tem como propósito esgotar o debate sobre a função da categoria na investigação analítica de como operam os mercados ilegais de drogas. Este mapeamento baseou-se na compreensão de que, apesar das socializações de gênero distintas, homens e mulheres participam dos mercados de drogas através da aproximação e distanciamento de seus papéis, em momentos deslocando percepções de gênero a seu favor, em outros performando prescrições rígidas para provar seu valor. Assim, o propósito foi de compilar alguns dos debates importantes para pensarmos Gênero nesta economia ilegal, indo além da vitimização feminina e protagonismo masculino, mas reconhecendo como a própria estrutura organiza a participação destes sujeitos.

Tanto mulheres quanto homens são compreendidos aqui enquanto sujeitos agentes, sobre os quais não operam lógicas deterministas, mas vulnerabilizantes e que podem influenciar ou não seus processos de tomada de decisão. Igualmente, faz-se necessário reconhecer que o Gênero, apesar de ser o foco deste trabalho, não é a única categoria analítica que precisa ser incorporada a uma análise dos mercados de drogas, já que dimensões como raça/cor, classe e

tantas outras ainda seguem apagadas na teoria sobre o tema, descaracterizando os sujeitos em suas particularidades e falhando em compreender dinâmicas que podem ser importantes para seu funcionamento. O reconhecimento desta consubstancialidade das opressões (Sena 2017; Sena e Chacham 2019; Ribeiro, Martino, e Duarte 2021) diversifica perspectivas de produção sobre o tema, aprofundando o entendimento dos contextos nos quais os mercados ilegais de drogas encontram-se inseridos, ao passo que a própria teoria econômica e sociológica que os reconhece enquanto “espelhos” das questões da sociedade, não se esforçam em entendê-los de forma holística (Pardo-Guerra 2017; Beckert e Dewey 2017).

Num exercício de pensarmos as limitações do presente trabalho, compreendemos a necessidade de pesquisas que partam de outros referenciais teóricos e epistemológicos para investigar estes contextos, mas a complexidade de análise nos forçou a adotar apenas uma destas perspectivas, a categoria Gênero, como meio de garantir o aprofundamento necessário para pensarmos as questões propostas aqui. Outros trabalhos que incorporem dinâmicas de raça/cor e classe de forma mais central são essenciais para construirmos uma teoria sobre mercados ilegais de drogas mais próxima de como estes operam na realidade prática. Faz-se necessário apontar que, apesar deste trabalho consistir em um esforço de mapeamento, a plasticidade dos mercados não nos permite generalizar todos os processos e papéis identificados aqui, justamente por considerarmos esta adaptabilidade aos contextos como crucial para seu funcionamento.

Adicionalmente, quando consideramos os mercados ilegais de drogas nos múltiplos contextos em que se inserem, não é possível darmos conta de todas as dimensões que lhes cabem, como por exemplo o papel de organizações criminosas e facções na mobilização e estruturação desta economia ilegal. Dada a proporção destes atores a nível nacional, reconhecemos a importância uma investigação de Gênero dos códigos de conduta e lógicas de funcionamento destas organizações como de suma importância, mas esta não foi possível dentro do escopo limitado deste trabalho. De forma semelhante, também não nos propusemos a investigar os processos de produção da violência sistêmica nos mercados de drogas, ao passo que admitem uma complexidade de fatores que não nos caberia abordar com a profundidade necessária.

A análise desenvolvida neste trabalho buscou mapear relações de gênero fundantes para os mercados ilegais de drogas, ao passo que situou os indivíduos nas dinâmicas de disputa e poder responsáveis pelo seu funcionamento. Postas as limitações do trabalho, este mapeamento pode

servir ao propósito de evidenciar algumas das lacunas a serem preenchidas por pesquisas no futuro, ao passo que insere no debate uma variável que contribui ativamente para a entrada, mobiliza a participação e possibilita ou não a saída dos sujeitos que se inserem nos mercados de drogas. Portanto, ao considerarmos uma agenda de pesquisa mais ampla, nos interessa pensar futuramente os impactos mais profundos de uma socialização de gênero masculina para a produção da violência sistêmica nos mercados de drogas, assim como as formas específicas nas quais a categoria pode contribuir para a proteção ou desproteção relativa dos sujeitos nas redes que os compõem, a partir da relação que estabelece com a Divisão Sexual do Trabalho, que segue a mobilizar indivíduos para o risco nestas redes ilegais.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, J. A. DA S. **Determinantes da entrada das mulheres no tráfico de drogas: um estudo para o Acre (Brasil)**. Dissertação de Mestrado—Toledo: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 16 dez. 2019.
- ASSMANN, Y.; BECKER, K. L. FATORES RELACIONADOS À ENTRADA DAS MULHERES NO TRÁFICO DE DROGAS: ESTUDO DE CASO DO PRESÍDIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA. **Revista Gênero**, v. 19, n. 2, p. 228–252, 2 jul. 2019.
- BARCINSKI, M. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, n. 5, p. 1843–1853, 2009a.
- BARCINSKI, M. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Ciência & saúde coletiva**, v. 14, n. 2, 2009b.
- BARCINSKI, M. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina. **Contextos Clínicos**, v. 5, n. 1, p. 52–61, 2012.
- BARCINSKI, M.; CÚNICO, S. D. Mulheres no tráfico de drogas: Retratos da vitimização e do protagonismo feminino. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 16, p. 59–70, mar. 2016.
- BARRETO RODRIGUES, L.; PONTES FRAGA, P. C. O julgamento de adolescentes varejistas do tráfico de drogas no Brasil: uma análise de processos judiciais. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales Niñez y Juventud**, v. 18, n. 2, p. 1–21, 14 maio 2020.
- BECKERT, J.; DEWEY, M. Introduction: The Social Organization of Illegal Markets. Em: BECKERT, J.; DEWEY, M. (Eds.). **The architecture of illegal markets: towards an economic sociology of illegality in the economy**. First edition ed. Oxford, United Kingdom: Oxford University Press, 2017.
- BECKERT, J.; WEHINGER, F. In the shadow: Illegal Markets and Economic Sociology. **Socio-Economic Review**, v. 11, n. 1, p. 5–30, 2011.
- CACERES, J. G. **À margem das fronteiras legais: Trajetórias sociais de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas na penitenciária feminina do distrito federal**. Dissertação de Mestrado—Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2015.
- CALDAS, R. **Polícia, Mercado de Drogas e Mortes Violentas: Um estudo etnográfico sobre a regulação não-estatal da violência numa Comunidade da Zona Sul do Recife**. Dissertação de Mestrado—Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2019.
- CARNEIRO, L. G. S. **Mulas, olheiras, chefas & outros tipos: heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na Cidade do México**. Tese de Doutorado—Brasília: Universidade de Brasília, 2015.
- CARVALHO, J. DOS S. Processos de criminalização e a participação feminina no tráfico de drogas. **Plural**, v. 26, n. 1, p. 103–132, 5 jul. 2019.
- CHERNICHARO, L. P. **Sobre mulheres e prisões: seletividade de gênero e crime de tráfico de drogas no Brasil**. Dissertação de Mestrado—Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.
- CORTINA, M. O. DE C. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 3, p. 761–778, dez. 2015.

- COSTA, A. P. M.; BARROS, B. W. “Traficante não é vagabundo”: trabalho e tráfico de drogas na perspectiva de adolescentes internados. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, p. 2399–2427, 25 nov. 2019.
- CURCIO, F. S.; FACEIRA, L. DA S. AS MEMÓRIAS DAS MULHERES TRAFICANTES: ENTRE A SUBMISSÃO E A RESISTÊNCIA? **Confluências | Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 18, n. 1, p. 66–91, 2016.
- DAUDELIN, J.; RATTON, J. L. Mercados de drogas, guerra e paz no Recife. **Tempo Social**, v. 29, n. 2, p. 115–133, 8 ago. 2017.
- DENTON, B.; O’MALLEY, P. GENDER, TRUST AND BUSINESS: Women Drug Dealers in the Illicit Economy. **The British Journal of Criminology**, v. 39, n. 4, p. 513–530, 1999.
- DEPEN. **Painel Interativo Junho/2019**. Brasil: Departamento Penitenciário Nacional, jun. 2019. Disponível em:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMTVjZDQyODUtN2FjMi00ZjFkLTlhZmItNzQ4YzYwNGMxZjQzIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTQiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 19 fev. 2020.
- DEPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Disponível em:
<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/sisdepen>. Acesso em: 6 jul. 2022.
- DUARTE, B. S. F. **Doce e bala no varejo: o funcionamento do mercado de drogas sintéticas no Recife**. Dissertação de Mestrado—Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 28 fev. 2019.
- DUARTE, J. DAS F. Mulas e Mulheres no Brasil: uma questão de gênero, justiça e interseccionalidade. **Revista Vértices**, v. 22, n. Especial, p. 871–888, 31 dez. 2020.
- FARIA, A. A. C.; BARROS, V. DE A. Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, p. 536–544, dez. 2011.
- FIALHO, L. M. F.; MACHADO, C. J. DOS S.; SALES, J. A. M. DE. Tráfico de drogas, briga de gangues e homicídios em série: a biografia de um jovem em conflito com a lei. 2014.
- FLEETWOOD, J. Mafias, Markets, Mules: Gender Stereotypes in Discourses About Drug Trafficking: Drug Mules: Sexist Stereotypes. **Sociology Compass**, v. 9, n. 11, p. 962–976, nov. 2015.
- FLIGSTEIN, N.; DAUTER, L. The Sociology of Markets. **Annual Review of Sociology**, v. 33, n. 1, p. 105–128, ago. 2007.
- FRAGA, P. C. P.; SILVA, J. K. DO N. A participação feminina em mercados ilícitos de drogas no Vale do São Francisco, no Nordeste brasileiro. **Tempo Social**, v. 29, n. 2, p. 135–158, 2017.
- FREITAS, A. C. V. DE; COSTA, E. S. Trabalhar e não ser trabalhador: pertencimento e reconhecimento de classe na “vida do crime”. **Revista Direito GV**, v. 14, p. 937–957, dez. 2018.
- FREITAS, M. B. DE; ALVES, A. E. S. Tráfico de drogas, trabalho e mulheres encarceradas. **Caderno Espaço Feminino**, v. 31, n. 2, 2018.
- GRANOVETTER, M. Economic Action and Social Structure: The Problem of Embeddedness. **American Journal of Sociology**, v. 91, n. 3, p. 481–510, 1985.
- GRILLO, C. C. O “morro” e a “pista”: Um estudo comparado de dinâmicas do comércio ilegal de drogas. **e a**, p. 22, 2008.
- GRUNDETJERN, H.; MILLER, J. ‘It’s Not Just the Drugs that are Difficult to Quit’: Women’s Drug Dealing as a Source of Empowerment and its Implications for Crime Persistence. **The British Journal of Criminology**, v. 59, n. 2, p. 416–434, 15 fev. 2019.
- GRUNDETJERN, H.; SANDBERG, S. Dealing with a gendered economy: Female drug dealers and street capital. **European Journal of Criminology**, v. 9, n. 6, p. 621–635, nov. 2012.

GUERINO, P. **MULHERES QUE TRABALHAM NO TRÁFICO DE DROGAS VILA NOSSA SENHORA DA LUZ - CIC**. Monografia—Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2012.

HELPE, S. S. **Vidas em jogos: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas**. Dissertação de Mestrado—Juiz de Fora, MG: Universidade Federal de Juiz de Fora, 14 mar. 2014.

HIRATA, D. V.; GRILLO, C. C. Sintonia e amizade entre patrões e donos de morro: perspectivas comparativas entre o comércio varejista de drogas em São Paulo e no Rio de Janeiro. **Tempo Social**, v. 29, n. 2, p. 75–97, 8 ago. 2017.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. New trends in the sexual division of labor. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595–609, dez. 2007.

HOLLIGAN, C. et al. Keeping It in the Family: Intersectionality and ‘Class A’ Drug Dealing by Females in the West of Scotland. **Societies**, v. 9, n. 1, p. 22, mar. 2019.

LIMA, L. D. F. DE. **Presa em flagrante: uma análise da inserção das mulheres no tráfico de drogas**. Dissertação de Mestrado—Campina Grande: Universidade Federal de Campina Grande, 2016a.

LIMA, M. T. C. **Histórias de vida de mulheres condenadas pelo tráfico de drogas: um estudo sobre identidade de gênero**. Dissertação de Mestrado—Campina Grande: Universidade Estadual da Paraíba, 19 set. 2016b.

LYRA, D. Operários da firma: mundo do trabalho no mundo do crime. **Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia**, 22 dez. 2020.

MALVASI, P. A. A ‘mente’ e o homicídio: A gestão da violência no tráfico de drogas em São Paulo. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 6, n. 4, p. 675–698, 1 out. 2013.

MELO, J. Circularidades de familiares de pessoas em situação de privação de liberdade a mulas e traficantes de drogas. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, Dossiê: Etnografias sobre justiça e criminalidade em perspectiva. v. 7, n. 2, jun. 2020.

MIKKOLA, M. **Feminist Perspectives on Sex and Gender. The Stanford Encyclopedia of Philosophy**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://plato.stanford.edu/archives/spr2017/entries/feminism-gender/#SexGenDis>>. Acesso em: 9 fev. 2021

OLIVEIRA, M. M. DA S. **Como vender balinha: a presença das mulheres no tráfico de drogas**. Dissertação de Mestrado—Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 23 set. 2014.

PARDO-GUERRA, J. P. Mercados como espelho. **Tempo Social**, v. 29, n. 1, p. 151, 15 abr. 2017.

PEREIRA, D. B. Os territórios funcional e simbólico na visão de jovens ligados a drogas do aglomerado Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais. **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**, v. 36, n. 1, p. 85–95, 22 ago. 2014.

PESSOA, A. S. G.; COIMBRA, R. M. O “traficante” não vai à escola:: **Revista Educação em Questão**, v. 54, n. 42, p. 190–217, 15 dez. 2016.

PESSOA, A. S. G.; COIMBRA, R. M. Fatores de Risco no Contexto de Adolescentes Envolvidos no Tráfico de Drogas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 20, n. 1, p. 119–141, 9 maio 2020.

PIMENTA, M. DE M. Masculinidades e sociabilidades: Compreendendo o envolvimento de jovens com violência e criminalidade. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 7, n. 3, p. 701–730, 1 jul. 2014.

PRADO, H. Z. A. **O comércio de drogas ilegais na trajetória de trabalho de mulheres presas na penitenciária feminina do DF**. Dissertação de Mestrado—Brasília: Universidade de Brasília, 9 mar. 2016.

RAMOS, L. DE S. **Por amor ou pela dor? : um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas**. Dissertação de Mestrado—Brasília: Universidade de Brasília, 3 maio 2012.

REUTER, P. **The Organization of Illegal Markets: An Economic Analysis**. [s.l.] U.S. Department of Justice, National Institute of Justice, 1985.

RIBEIRO, L.; LOPES, T. K. A. Justiça criminal e gênero: O fluxo do tráfico de drogas em Montes Claros, Minas Gerais, de 2009 a 2014. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 12, n. 2, p. 401–426, 17 maio 2019.

RIBEIRO, L.; MARTINO, N.; DUARTE, T. L. Antes das grades: perfis e dinâmicas criminais de mulheres presas em Minas Gerais. **Sociedade e Estado**, v. 36, p. 639–665, 13 set. 2021.

RITTER, A. Studying illicit drug markets: Disciplinary contributions. **International Journal of Drug Policy**, v. 17, n. 6, p. 453–463, dez. 2006.

RODRIGUES, F. DE J.; SILVA, A. R. B. DA; SANTOS, A. B. Notas sobre redes de proteção: facção, família e crime em periferias urbanas de Alagoas. **Diversitas Journal**, v. 5, n. 3, p. 297–2316, set. 2020.

ROMANO, P. M.; SILVA, B. F. A. Sujeição ou evidência: A excepcionalidade do flagrante por tráfico de drogas. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 14, n. 3, p. 711–730, 16 set. 2021.

RUI, T. POR ENTRE TERRITÓRIOS VISÍVEIS E TERRITÓRIOS INVISIBILIZADOS: Mercados ilícitos e cracolândias de São Paulo e Rio de Janeiro. **Novos estudos CEBRAP**, v. 38, p. 573–588, 27 jan. 2020.

SAPORI, L. F.; SENA, L. L.; SILVA, B. F. A. DA. Mercado do crack e violência urbana na cidade de Belo Horizonte. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 5, n. 1, p. 37–66, 15 jan. 2012.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, 1995.

SENA, L. L. **I Love my White: Mulheres no registro do tráfico ilegal de drogas**. Tese de Doutorado—Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2015.

SENA, L. L. Funcionalidade moral: Gênero e diferença no tráfico ilegal de drogas. **Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 7, n. 2, p. 393, 2017.

SENA, L. L.; CHACHAM, A. S. “DURAR É MUDAR”: MOBILIDADES DE GÊNERO NAS MARGENS. **Psicologia & Sociedade**, v. 31, p. e208806, 2019.

SERQUEIRA LIMA, C. P. **As Mulheres nas redes do tráfico de drogas em Alagoas**. Dissertação de Mestrado—[s.l.] Universidade Federal de Alagoas, 28 jun. 2016.

SILVA, D. C.; TOURINHO, L. DE O. S. DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS. **Gênero & Direito**, v. 8, n. 3, 30 ago. 2019.

SILVA, N. C. DA. **O tráfico também é feminino! Aproximações ao trabalho das mulheres no comércio varejista de drogas**. Dissertação de Mestrado—Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 30 mar. 2015.

SILVA, J. K. DO N. **Mulheres no tráfico de drogas: um estudo sobre a participação feminina em mercados ilícitos no Submédio São Francisco, nordeste brasileiro**. Tese de Doutorado—Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 29 jun. 2018.

SOUZA, L. A. F. DE et al. Risco, mercado criminal e interações violentas: etnografia de um conjunto habitacional periférico numa cidade média do estado de São Paulo. **Sociedade e Cultura**, v. 19, n. 1, 2016.

VALVERDE, R. R. H. F. MÚLTIPLOS PADRÕES TERRITORIAIS PARA A GOVERNANÇA DO TRÁFICO DE DROGAS NO RIO DE JANEIRO. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, v. 17, n. 1, p. 03–15, 30 abr. 2013.

VARGAS, B. K. DE; FALCKE, D. Criminalizadas e/ou vulneráveis? A trajetória no crime de mulheres aprisionadas por tráfico de drogas. **Barbarói**, p. 195–214, 2019.

VIANNA, P. C.; NEVES, C. E. A. B. Dispositivos de repressão e varejo do tráfico de drogas: reflexões acerca do Racismo de Estado. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 16, p. 31–38, abr. 2011.

ZALUAR, A. Women of Gangsters: chronicle of a less-than-musical city. **Revista Estudos Feministas**, v. 0, n. 0, p. 109, 1999.